

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

16 a 30 de abril de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 48.º do Decreto n.º6/2021, de 3 de abril, na redação conferida pelo Decreto n.º 6-A/2021, de 15 de abril e do disposto na alínea b) do artigo 48.º do Decreto n.º7/2021, de 17 de abril, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril.

14 de maio de 2021

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Saúde	6
3. Economia	19
4. Administração Interna	22
5. Coordenação Regional	30
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	60
6.1. Negócios Estrangeiros	60
6.2. Defesa	66
6.3. Justiça	72
6.4. Administração Pública	82
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	87
6.6. Trabalho e Ação Social	91
6.7. Educação	102
6.8. Cultura	102
6.9. Desporto	113
6.10. Ambiente	114
6.11. Infraestruturas	114
6.12. Agricultura	115
6.13. Mar	117
7. Anexos	122

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Considerando a evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 114-A/2021, de 14 de abril. Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Deste modo, o Decreto n.º 6-A/2021, de 15 de abril, veio a prorrogar a vigência do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, até às 23:59 h do dia 18 de abril, considerando que a data de referência prevista para a terceira fase da estratégia gradual de levantamento das medidas seria a 19 de abril.

Assim, o Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril procedeu à regulamentação do Decreto do Presidente da República n.º 51-A/2021, de 14 de abril, tendo em consideração a estratégia aprovada pelo Governo para o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, considerando que a situação epidemiológica em Portugal, bem como os restantes critérios fixados naquela Resolução, permitem que seja prosseguido o levantamento progressivo das medidas de confinamento, a partir do dia 19 de abril.

Atendendo a que situação epidemiológica não seria uniforme em todo o território nacional, importou adequar as medidas em função da situação e heterogeneidade em cada concelho. Deste modo, foram previstas quatro regras relativamente ao âmbito de

aplicação territorial do referido decreto: i) normas de âmbito nacional, aplicáveis a todos os municípios, que incidem, designadamente, sobre o levantamento da suspensão das atividades letivas presenciais e das atividades formativas presenciais ou à fixação de regras em matéria de voos, tráfego aéreo e fronteiras terrestres e fluviais; ii) regras, correspondentes à 3.^a fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses; iii) regras, correspondentes à manutenção na 2.^a fase de desconfinamento, aplicáveis a seis municípios do território nacional continental iv) regras, correspondentes à regressão à 1.^a fase de desconfinamento, aplicáveis a quatro municípios do território nacional continental.

Para a generalidade dos municípios do território nacional continental e, considerando o processo de levantamento de medidas de confinamento, no período em referência, foram retomadas as atividades letivas nos ensinos secundário e superior, em regime presencial. De igual modo, foi ainda levantada a suspensão de atividades dos estabelecimentos que, pela sua dimensão, ainda se encontravam encerrados e, ainda, aos localizados em centros comerciais. De referir que, passou a admitir-se atendimento no interior dos restaurantes, cafés e pastelarias, embora com o limite máximo de quatro pessoas por mesa no seu interior, sendo também fixado um novo limite de seis pessoas por mesa em esplanadas.

Foram mantidas regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades. Assim, foi determinado o encerramento às 21:00h, aos dias úteis, e às 13:00h, aos fins de semana e feriados, de determinados estabelecimentos que mantivessem a sua atividade aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 19:00 h, dos estabelecimentos de restauração e similares e dos equipamentos culturais cujo funcionamento foi admitido nos termos do referido decreto, encerrariam às 22:30 h durante os dias de semana e às 13:00 h aos sábados, domingos e feriados.

Procedeu-se igualmente à reabertura de cinemas, teatros, auditórios e salas de espetáculos e as Lojas de Cidadão passaram a efetuar atendimento presencial por marcação. Por fim, foi permitida a prática de modalidades desportivas de médio risco e a atividade física ao ar livre até seis pessoas.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes

do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 14 de maio de 2021

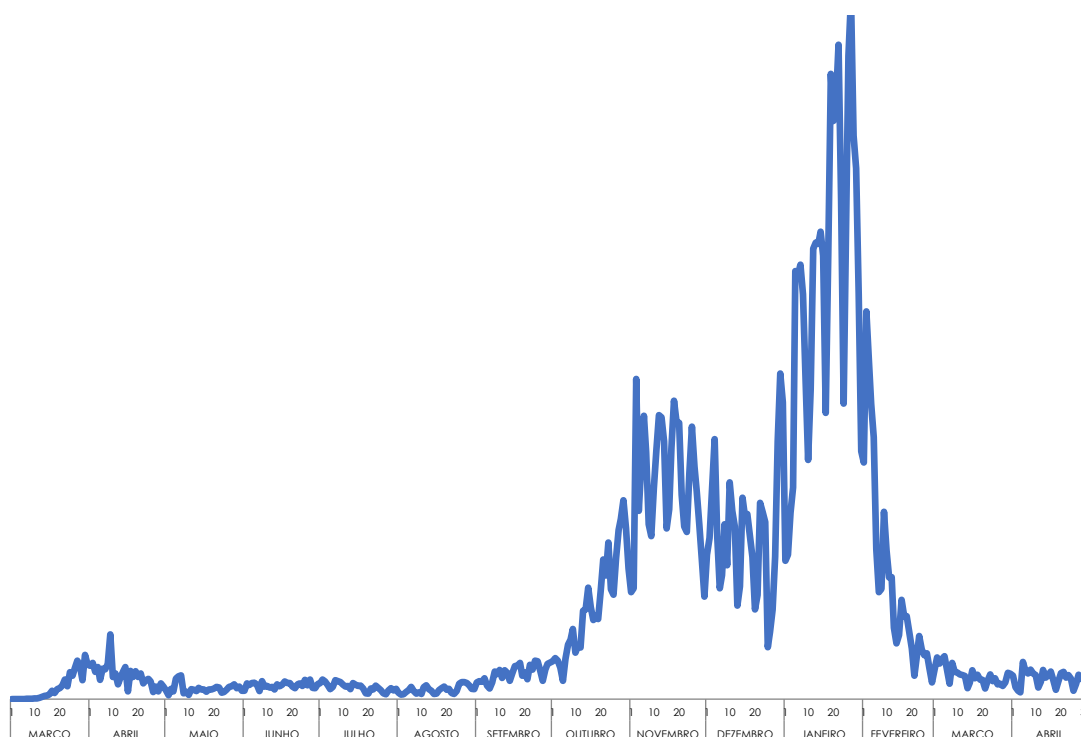
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 16 a 30 de abril de 2021, foram notificados, em média, 469 novos casos de infeção por dia.

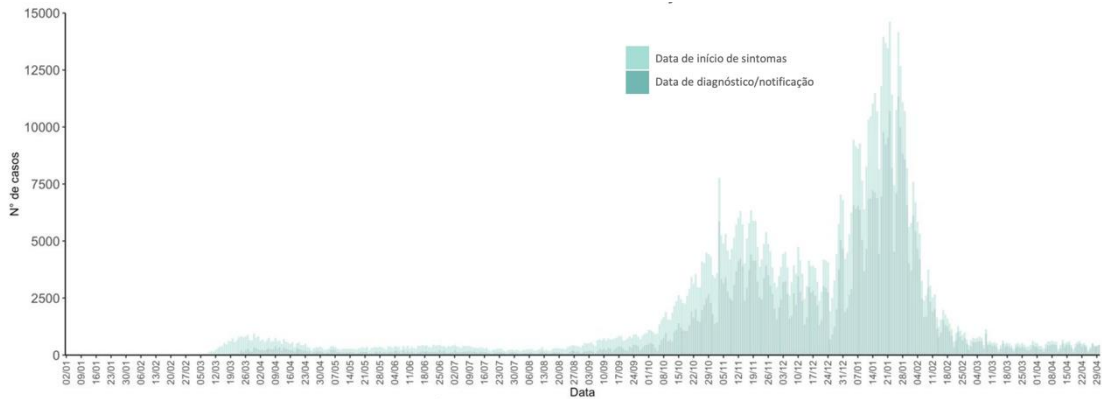
Em 30 de abril de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 836.947 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-30 abril 2021.

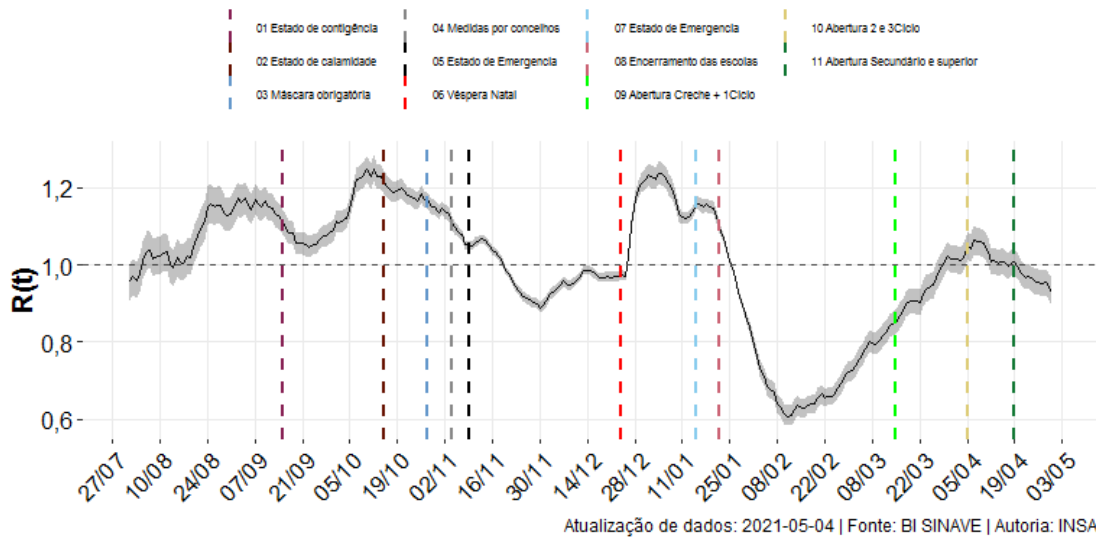
O dia 27 de janeiro de 2021 continua, até à data, a ser o dia em que se registou o número mais elevado de novos casos de infeção, desde o início da pandemia – 16.432 casos notificados, com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-30 abril 2021.

Entre 26 e 30 de abril de 2021, a média do $R(t)$ foi de 0,95 [IC93%: 0,93-0,96] na totalidade do território nacional, tendo sido de 0,95 [IC95%: 0,93-0,96] em Portugal continental. Observa-se uma inversão da tendência crescente deste indicador desde o dia 8 de abril de 2021, data em que atingiu 1,08.



Atualização de dados: 2021-05-04 | Fonte: BI SINAVE | Autoria: INSA

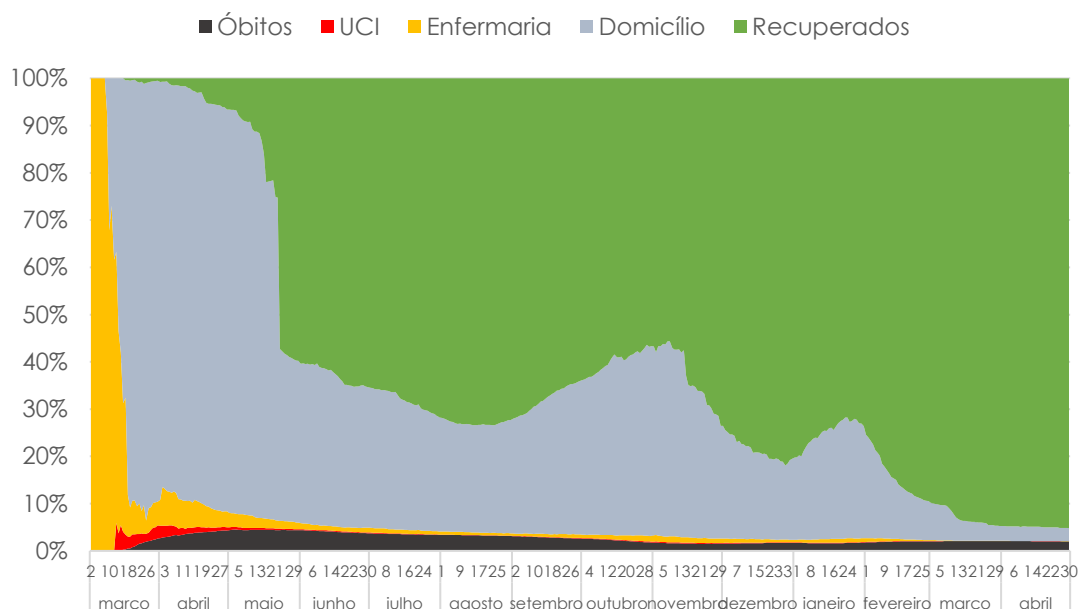
FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 30 abril 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 30 de abril de 2021, foram notificados, a nível nacional, 836.947 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (7.036 casos notificados entre 16 e 30 de abril de 2021), sendo que, a 30 de abril de 2021, encontravam-se em

vigilância ativa pelas autoridades de saúde 24.006 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 16 a 30 de abril de 2021, continuou a assistir-se a uma diminuição do número de casos em internamento hospitalar (menos 113 casos, dos quais 19 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 1,0% entre 15 e 30 de abril de 2021, ascendendo, agora, a 796.477 (95,2% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

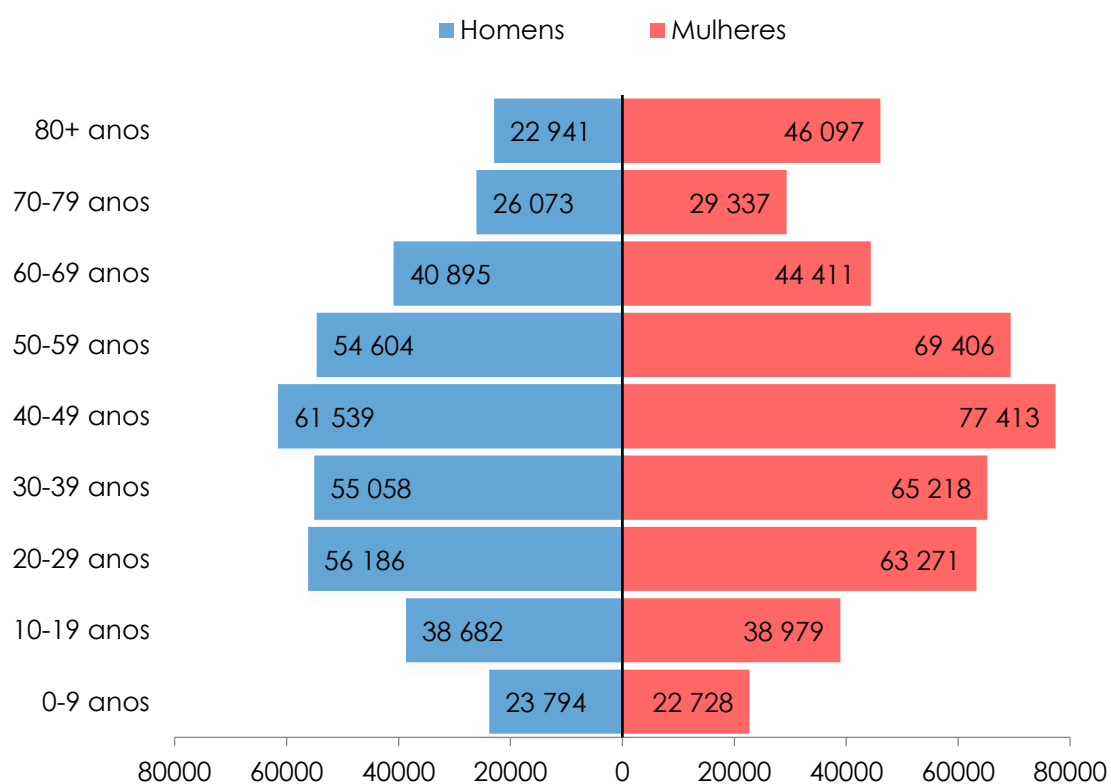
FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 30 abril 2021.

A 30 de abril de 2021, registavam-se 16.976 óbitos (taxa de letalidade de 2,0%). A maioria das pessoas falecidas (87,1%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,9%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,5% homens e 47,5% mulheres). Entre os dias 16 e 30 de abril de 2021 foram registados 39 óbitos. A 30 de abril, Portugal registava uma taxa de mortalidade por COVID-19 nos últimos 14 dias de 0,33 óbitos COVID-19 por 100.000 habitantes, igualando os valores mínimos deste indicador, registados em 6 e 7 de agosto de 2020.

No período de 16 e 30 de abril de 2021, não se identificou excesso de mortalidade por todas as causas em Portugal.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,5%) e tinha menos de 50 anos (60,1%) (FIG. 5).

A 30 de abril de 2021, eram 23.494 os casos ativos de doença em Portugal, menos 1.850 casos (-7,3%) do que no dia 16 de abril de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 315 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 30 de abril de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

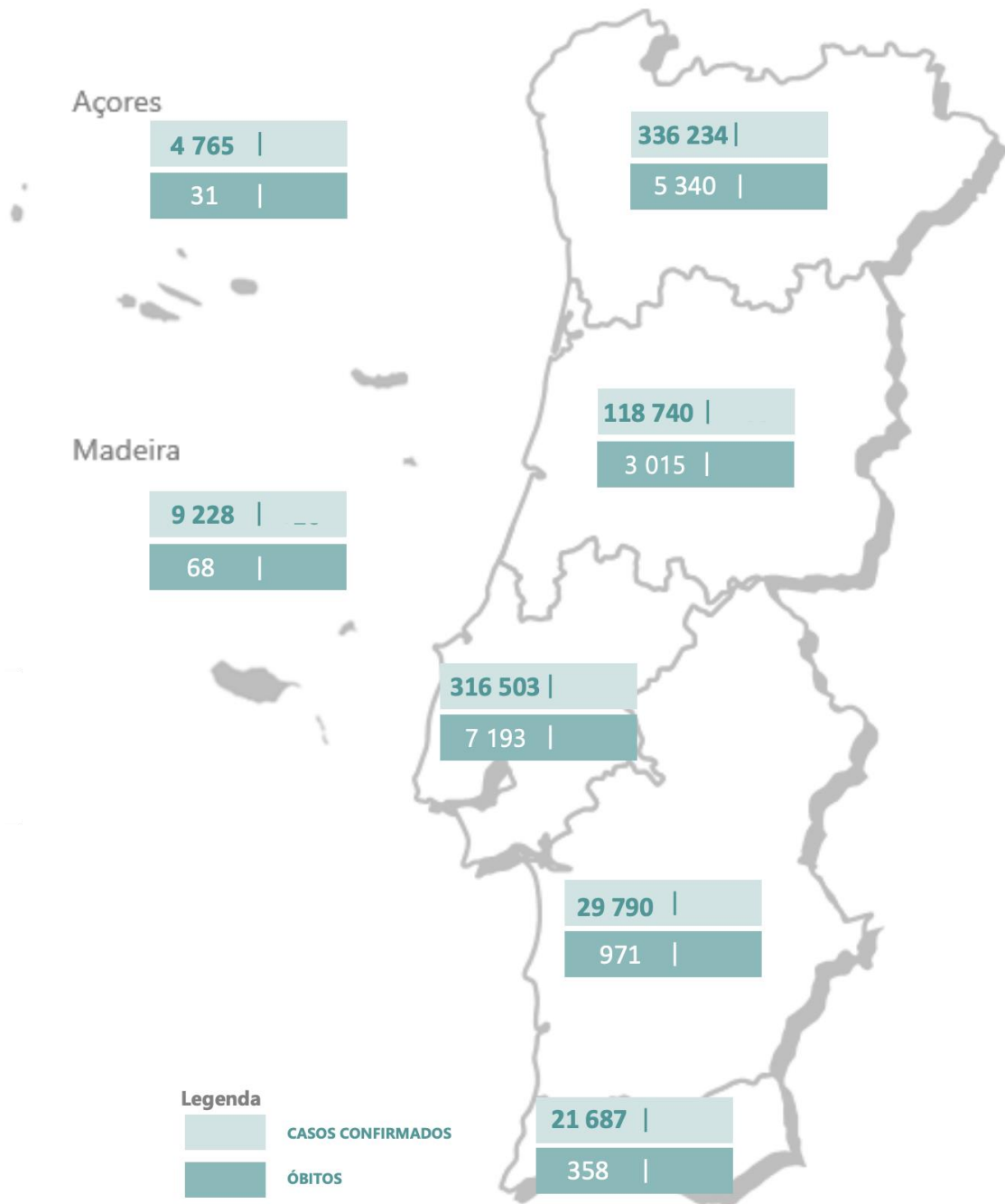
- 336.234 casos (40,2%), dos quais 2.950 notificados entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam na região do Norte;
- 118.740 casos (14,2%), dos quais 713 notificados entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam na região do Centro;

- 316.503 casos (37,8%), dos quais 2.133 notificados e entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 29.790 casos (3,5%), dos quais 279 notificados entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam no Alentejo;
- 21.687 casos (2,6%), dos quais 386 notificados entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam no Algarve;
- 4.765 casos (0,6%), dos quais 291 notificados entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam nos Açores;
- 9.228 casos (1,1%), dos quais 284 notificados entre 16 e 30 de abril de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.340 óbitos (31,5%), dos quais 10 entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 3.015 óbitos (17,8%), dos quais 10 entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,5%);
- 7.193 óbitos (42,4%), dos quais 13 entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,3%);
- 971 óbitos (5,7%), dos quais 1 entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,3%);
- 358 óbitos (2,1%), dos quais 3 entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,7%);
- 31 óbitos (0,2%), dos quais 2 entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,7%);
- 68 óbitos (0,4%), dos quais nenhum entre 16 e 30 de abril de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,7%).

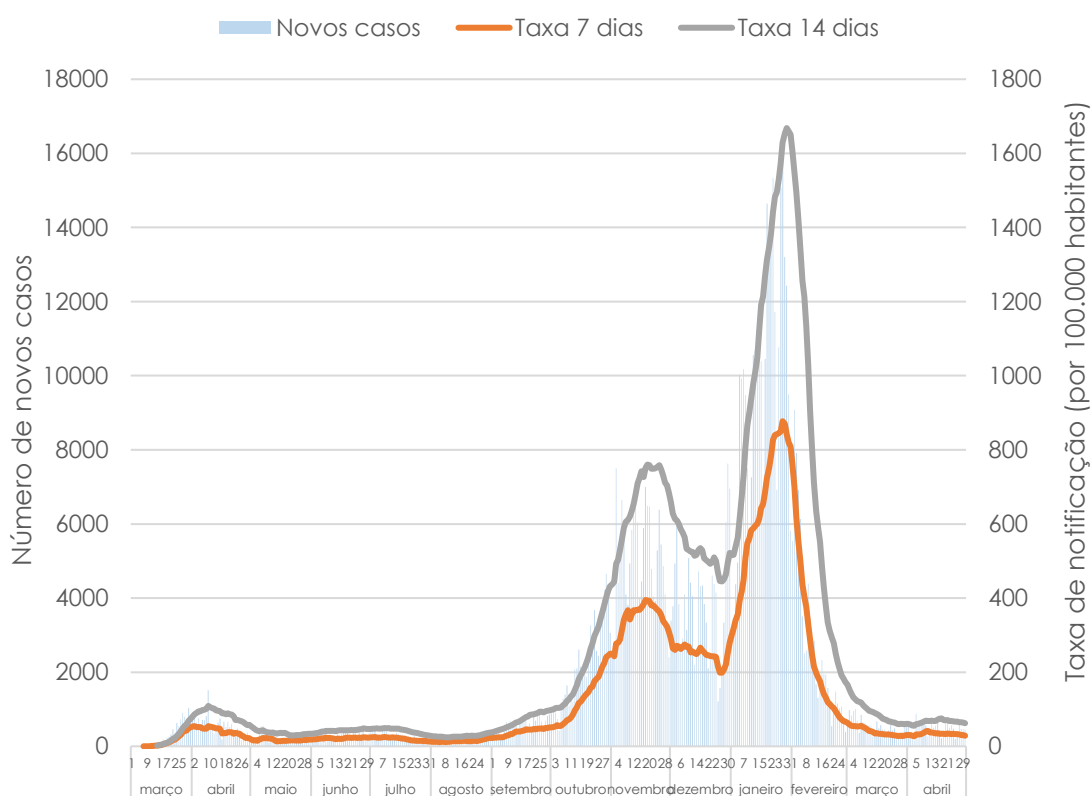


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 30 de abril de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 16 e 30 de abril de 2021, uma tendência decrescente.

A 30 de abril de 2021, Portugal registava 29,0 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 62,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

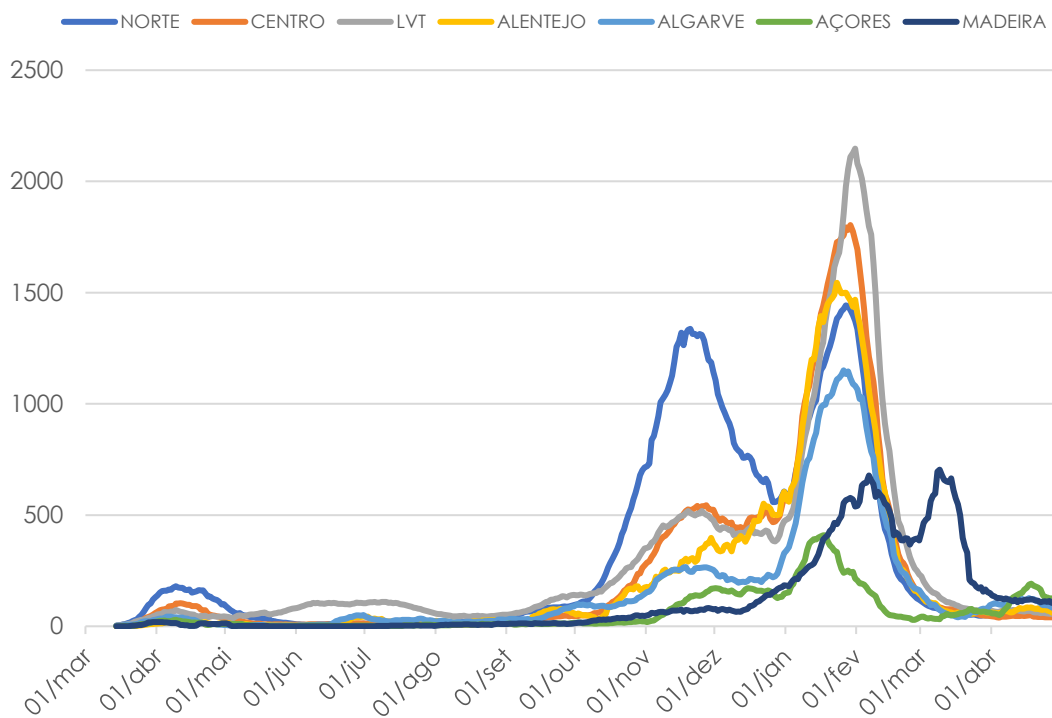
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 30 abril 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência decrescente da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões, exceto na região Norte (FIG. 8).

A 30 de abril de 2021, registavam-se:

- 75,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;

- 40,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 52,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 50,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 77,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 106,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 104,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 30 abril 2021.

No período em análise, identificaram-se as seguintes variantes de preocupação: a variante B.1.1.7 (associada ao Reino Unido), a variante B.1.351 (associada à África do Sul), a variante P.1 (associada ao Brasil) e a variante B.1.617.1 (associada à Índia).

A variante B.1.1.7 está disseminada por todo o território nacional e é a variante dominante. Assim, a apresentação da distribuição desta variante ao nível concelhio deixa de ser informativa. A prevalência da variante de preocupação B.1.1.7, baseada na sequenciação em amostras enviadas ao INSA de 28 de fevereiro a 15 de março, foi de 82,9% (IC95 80,5% – 85,1%) (907 em 1094). Esta prevalência teve uma distribuição relativamente homogénea no território nacional, embora inferior na região do Norte (71,4%; IC95 66,3% - 76,0%) e mais elevada na região do Algarve (94,0%; IC95 82,5% - 98,4%) e na região Autónoma da Madeira (94,2%; IC95 83,1% - 98,5%).

Até ao dia 27 de abril de 2021, foram diagnosticados 64 casos com a variante B.1.351, dos quais 34 casos eram do sexo masculino (53,1%) e a idade mediana à data do diagnóstico foi de 45,0 anos (P25-P75: 34,0 – 59,0). Encontram-se distribuídos maioritariamente na região de Lisboa e Vale do Tejo (54,7%) e região do Norte (34,4%). Com base em dados provenientes da sequenciação genómica realizada pelo INSA, a prevalência estimada em março desta variante em Portugal foi de 2,5%, valor semelhante ao apresentado por vários países europeus.

Até ao dia 27 de abril de 2021, a variante P.1 foi identificada em 71 casos de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19, dos quais 33 casos eram do sexo masculino (46,5%) e a idade mediana à data do diagnóstico foi de 38,0 anos (P25-P75: 26,0–51,0). Encontram-se distribuídos maioritariamente na região de Lisboa e Vale do Tejo (24 casos, 33,8%), região do Norte (21 casos, 29,6%) e região do Centro (15 casos, 21,1%). Foram identificados três casos de reinfeção por esta variante. Alguns países europeus tem demonstrado apreensão relativamente à variante P.1 por esta estar a apresentar maior expressão comunitária. Atualmente, com base em dados da sequenciação genómica, a prevalência estimada em março desta variante em Portugal foi de 0,4%.

Foram identificados em Portugal, por sequenciação genómica, 5 casos de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 com a variante associada à Índia.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, os dados relativos ao *stock* de equipamentos de proteção individual contra a COVID-19, eram os seguintes:

Tabela I

	2021		16/ Abril							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Abril		2ª Quinzena de Abril	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	165 704	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	425 326	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	409 735	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	949 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	113 268	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 408 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	20 360	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 095 262	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	59 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 470	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	201 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Tabela II

	2021		30/ Abril							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	2ª Quinzena de Abril		1ª Quinzena de Maio	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	162 484	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	5 000	416 298	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	402 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	822 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	113 268	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	150 000	16 982 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	10 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	120 300	3 854 982	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	50 300	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 470	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	186 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Ventiladores

Até ao dia 30 de abril, tinham sido entregues aos hospitais 1024 ventiladores, decorrentes de compras e de doações, pelo que o SNS conta atualmente com um total de 2166 ventiladores mecânicos invasivos, sendo estes suficientes para satisfazer as necessidades atuais do SNS.

Testagem

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, prosseguiu o processo de testagem de acordo com a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.

No dia 30 de abril de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 10.587.979 (FIG. 10).

Entre os dias 16 e 30 de abril de 2021, foram realizados um total de 892.602 testes, incluindo 472.281 testes rápidos de antigénio (52,9%), resultado das ações de rastreio conduzidas em vários setores de atividade, nomeadamente nas escolas, creches e instituições do ensino superior.

A média diária de testes realizados entre 16 e 30 de abril foi de 59.487.

A taxa de positividade a 7 dias¹ era, no dia 30 de abril de 2021, de 0,9%, continuando a forte tendência decrescente verificada desde 30 de janeiro de 2021 (FIG. 11).

Do total de testes realizados até 30 de abril de 2021, 35,1% foram realizados nos laboratórios públicos (com 7,1% de positivos); nos privados 54,9% (com 10,8% de positivos) e 9,9% em outros (com 6,5 % de positivos).

¹ Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.

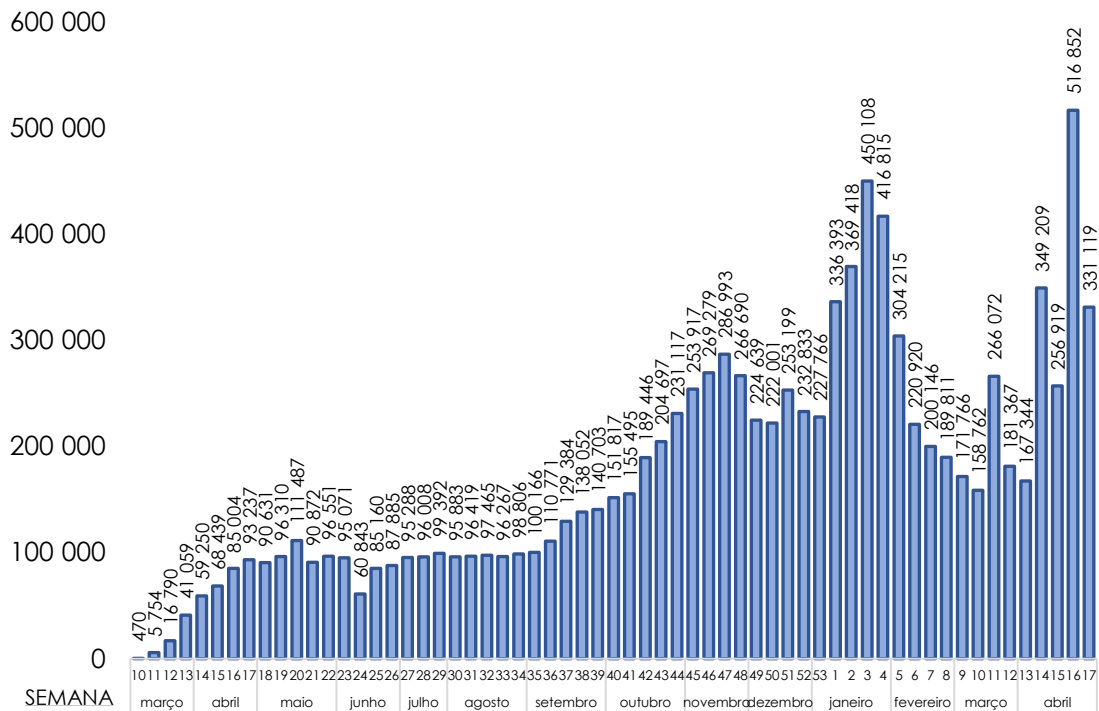
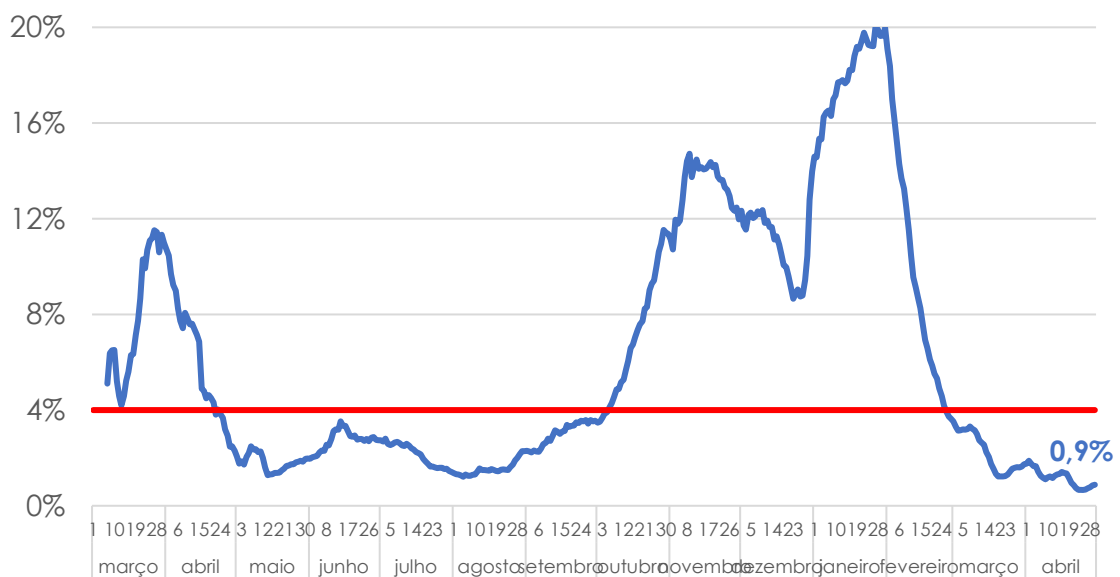


FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 2 de maio de 2021 (semanas 10 de 2020 a 17 de 2021).



Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 30 de abril, inclusive, Portugal recebeu 4.261.620 doses de vacinas, das quais 2.604.420 da Pfizer, 1.215.600 da AstraZeneca, 386.400 Moderna e 55.200 da Janssen. Do total, 233 900 vacinas foram enviadas para as regiões autónomas.

Até à data de referência, foram administradas 3.253.840 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11). Destas, 2.392.482 correspondiam a primeiras doses de vacina e 861.358 a segundas doses.

À data de 30 de abril, tinha já sido iniciada a Fase 2 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, sendo de destacar a vacinação de cerca de 230.000 elementos da comunidade escolar e resposta social nos fins de semana de 27 e 28 de março e de 17 e 18 de abril.

No período de 16 e 30 de abril de 2021 foram administradas, em média, 61.000 vacinas por dia em Portugal continental.

Até 30 de abril de 2021, 93% dos cidadãos nacionais com 80 ou mais anos haviam recebido pelo menos uma dose de vacina e 82% já tinham o esquema vacinal completo. Cerca de 25% da população residente já havia recebido pelo menos uma dose de vacina e cerca de 9% tinham o esquema vacinal completo.

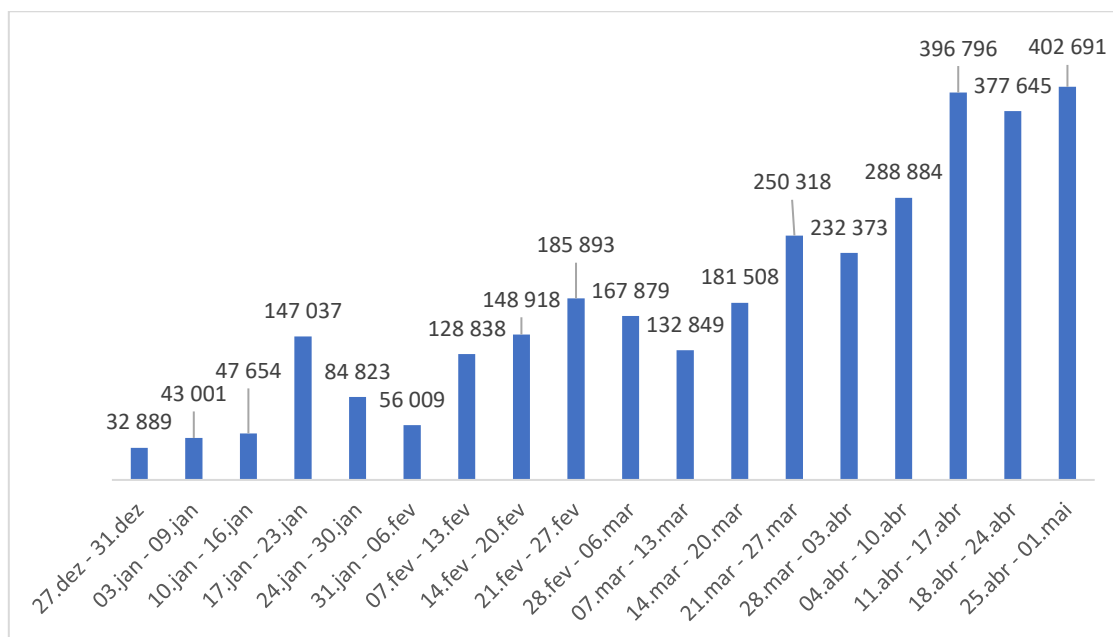


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal continental, semanalmente, de 27 dezembro 2020 a 1 de maio 2021.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do estado de emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 1 e 15 de abril de 2021. Quanto a esse período, constatou-se uma ligeira aceleração na atividade económica, tendo a economia portuguesa mantido o rumo anteriormente iniciado.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período de estado de emergência compreendido entre os dias 16 e 30 de abril, cumpre estabelecer uma análise económica extensiva da situação que o país atravessa.

Em primeiro lugar, no que concerne à dinâmica de consumo, denota-se uma aceleração relativamente ao período anterior. Esta dinâmica é traduzida nos principais indicadores de procura, relacionados com os fluxos financeiros relativos à aquisição de bens ou serviços. Com efeito, pode afirmar-se que o mês de abril terá sido similar, nesses indicadores, ao mês de novembro de 2020, afigurando-se como clara uma consolidação da trajetória de retoma económica.

Neste prisma de consumo interno, tal análise é também sustentada pela recuperação de outros indicadores como sejam o indicador de confiança dos consumidores ou dos vários setores económicos. No que concerne ao indicador de confiança dos consumidores, este tem, de acordo com o INE, recuperado sustentadamente ao longo do tempo, tendo atingido, em abril, o valor de -17,1 (saldo de respostas extremas). Este valor representa uma subida significativa e não só se aproxima já do valor observado em março de 2020, (de -13,7), como é também o mais elevado desde então.

Esta confiança parece abranger também outros setores da economia, uma vez que os indicadores de confiança na Indústria Transformadora, na Construção e Obras Públicas, no Comércio e nos Serviços aumentaram também de forma sustentada. O conjunto destas métricas é refletido pela evolução do indicador de clima económico, que se situou em -0,7 em março e em 1,0 em abril, superando assim o valor atingido em março de 2020 e apresentando o valor mais elevados desde o início da pandemia.

Apesar de ainda não ser possível obter dados atualizados no que respeita ao mês de abril, para além dos indicadores de confiança, estes vêm reforçar a tendência crescentemente positiva que já se observava anteriormente. Contudo, tais dados começam a ser disponibilizados para o mês de março, tornando por isso possível a constatação da tendência supramencionada. Esta análise permitirá perceber, também,

os efeitos do confinamento na economia à medida que são disponibilizados indicadores para o mercado europeu.

Sabemos hoje que o volume de negócios do comércio a retalho terá aumentado cerca de 2,2% em Portugal, no mês de março. O mesmo indicador situa-se em 2,7% na Zona Euro e em 2,6% na União Europeia (UE), de acordo com o Eurostat. A inferência possível, destacada em relatórios anteriores, é que apesar das normas de confinamento mais estritas vigentes em Portugal, que vigoraram ainda parcialmente no mês de março, a economia portuguesa demonstra uma tendência de convergência com a UE, com uma diferença de apenas 0,4%.

Tal tendência é também visível noutros setores da economia, como sejam a indústria ou o comércio internacional, que ora cumpre analisar. Relativamente à indústria, observa-se, de acordo com o INE, um incremento de 15,9% no volume de negócios e de 5,0% no índice de produção industrial, em termos homólogos. Este dado reveste-se de uma importância particular por março de 2020 ter sido o primeiro mês em que se considera que a economia portuguesa foi significativamente impactada pela pandemia do novo coronavírus, pelo que avanços tão significativos em ambos os índices são, por isso, particularmente positivos.

O dinamismo industrial não deve, no entanto, ser observado de forma isolada. Com efeito, este tem um impacto direto no emprego, nas exportações e nas importações, de tal modo que um acréscimo no dinamismo industrial e comercial torna igualmente expectável um aumento nos fluxos de comércio internacional, como aliás se observa no aumento homólogo de 28,8% e 12,2% de exportações e importações, respetivamente, no mês de março.

Apesar da evolução globalmente positiva dos indicadores relativos aos vários setores económicos já mencionados, cumpre refletir ainda, particularmente no caso português, sobre a evolução do setor do turismo. Em março de 2021, o setor do alojamento turístico registou 283,7 mil hóspedes e 636,1 mil dormidas, correspondendo a variações homólogas de -59,0% e -66,5%, respetivamente.

Cumpre notar, por fim, que os indicadores supramencionados espelham essencialmente a realidade dos meses de março e abril, onde a economia tem acelerado de forma consistente. Contudo, tal não se verificou na totalidade dos primeiros meses de 2021, onde Portugal, de forma assíncrona com o resto da UE, impôs medidas de confinamento destinadas a controlar a propagação do novo coronavírus. De acordo com o INE, tal

evolução terá resultado numa variação de -5,4% do PIB português no primeiro trimestre do ano, em termos homólogos.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 16 e 30 de abril e, analisando este período, os níveis de procura interna demonstram uma nova aceleração, consolidando o enquadramento a que se assistiu ao longo do mês de março. Os indicadores de confiança demonstram também um acréscimo de expectativa na evolução económica, o qual se tende a traduzir num maior dinamismo a médio-prazo, que consolidam a evolução positiva dos vários setores que se tem reportado em relatórios anteriores.

4. Administração Interna

Volvidos quinze dias sobre a última renovação do estado de emergência, registando-se uma evolução favorável da situação pandémica em Portugal, fruto das medidas adotadas e em linha com o faseamento do plano de desconfinamento previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, entendeu o Presidente da República haver razões para renovar a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, por mais 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de abril de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, nos mesmos termos da última renovação, o que sucedeu por via do Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril.

Nessa medida, em cumprimento do Decreto do Presidente da República e após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto 6-A/2021, de 15 de abril. Tendo em conta que a estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento previa as datas indicativas de 15 de março, 5 de abril, 19 de abril e 3 de maio para a adoção de novas medidas para efeitos de levantamento das restrições impostas no quadro pandémico, verificou-se ser necessário prorrogar a vigência do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, até às 23:59 h do dia 18 de abril.

A prorrogação até à referida data ocorreu tendo em conta que o período do estado de emergência decretado ao abrigo do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, cessava às 23:59 h do dia 15 de abril, o qual foi renovado a partir do dia 16 de abril pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril. Assim, uma vez que a nova data prevista no levantamento gradual das medidas era o dia 19 de abril, foi prorrogada a vigência do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, até ao dia 18 de abril, mantendo-se em vigor as regras ali previstas, tendo entrado em vigor, no dia 19 de abril, as regras para a terceira fase da estratégia gradual de levantamento das medidas.

Desse modo, por forma a regular a execução do estado de emergência a partir de 19 de abril, o governo aprovou o Decreto 7/2021, de 17 de abril, prosseguindo, quanto à generalidade do País, de acordo com critérios de avaliação da situação epidemiológica e a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

No entanto, de acordo com os referidos critérios de avaliação da situação epidemiológica, tal não sucedeu de igual modo em todo o País, na medida em que a

situação epidemiológica verificada em certos municípios justificou que a 10 deles fossem aplicadas regras diferentes.

Foram assim previstas quatro regras relativamente ao âmbito de aplicação territorial, traduzidas numa nova sistematização do Decreto: i) normas de âmbito nacional, aplicáveis a todos os municípios, que incidem, designadamente, sobre o levantamento da suspensão das atividades letivas presenciais e das atividades formativas presenciais ou à fixação de regras em matéria de voos, tráfego aéreo e fronteiras terrestres e fluviais; ii) regras, correspondentes à 3.^a fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses; iii) regras, correspondentes à manutenção na 2.^a fase de desconfinamento, aplicáveis a seis municípios do território nacional continental iv) regras, correspondentes à regressão à 1.^a fase de desconfinamento, aplicáveis a quatro municípios do território nacional continental.

Verificou-se que, nos municípios de Moura, Odemira, Portimão e Rio Maior, a situação exigiu que houvesse um retrocesso nas medidas anteriormente adotadas. Deste modo, quanto a estes quatro municípios, foi ripristinado o Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março. Tal correspondeu às medidas que haviam vigorado durante a 1.^a fase de desconfinamento.

Relativamente aos municípios de Alandroal, Albufeira, Carregal do Sal, Figueira da Foz, Marinha Grande e Penela, a situação epidemiológica impôs que os mesmos não prosseguissem para a fase seguinte de levantamento das medidas restritivas, aplicando-se-lhes o Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, que correspondia à 2.^a fase de desconfinamento.

Nos restantes municípios do território nacional continental, a situação epidemiológica permitiu que se prosseguisse para a 3.^a fase de levantamento de medidas conforme previsto na estratégia adotada.

Assim, o decreto 7/2021, de 17 de abril, para além de fixar as medidas de índole nacional e de prorrogar e ripristinar decretos anteriormente ou vigentes, remetendo para as regras neles previstas, veio fixar as regras a vigorar para a generalidade dos municípios portugueses durante o período ora em análise.

No que concerne à generalidade dos municípios do território continental, permitiu-se a abertura das lojas que, pela sua dimensão, ainda se encontravam encerradas e, ainda, todas as que se localizassem em centros comerciais.

Passou a admitir-se o atendimento no interior dos restaurantes, cafés e pastelarias, embora com o limite máximo de quatro pessoas por mesa no seu interior, tendo sido também fixado um novo limite de seis pessoas por mesa em esplanadas.

Por outro lado, reabriram também os cinemas, teatros, auditórios e salas de espetáculos e as Lojas de Cidadão passaram a efetuar atendimento presencial por marcação.

Foi autorizada, nos termos definidos pela Direção-Geral da Saúde, a prática de modalidades desportivas de médio risco e a atividade física ao ar livre até seis pessoas.

Passou igualmente a ser possível a realização de eventos exteriores, embora com diminuição de lotação, bem como a realização de casamentos e batizados com um limite máximo de 25% de lotação permitida.

Foi prorrogada a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, a suspensão da circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, bem como o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, mantendo-se os 18 pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre.

De igual modo foi mantida a suspensão de todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com determinadas exceções, como forma de conter a possibilidade de chegada a território nacional de passageiros potencialmente portadores das novas variantes da COVID-19.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. De igual forma, no que toca à Proteção Civil, foi mantida a determinação de acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das

regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19, continuando o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em conjunto com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a garantir o controlo da passagem de pessoas e veículos nos pontos de passagem de fronteira autorizados, destacando-se igualmente a colaboração da Polícia de Segurança Pública (PSP) com o SEF na verificação do cumprimento da obrigatoriedade dos passageiros dos voos serem portadores de teste PCR COVID-19 negativo, tanto nas chegadas como nas partidas.

A fiscalização do cumprimento das medidas de contenção da pandemia foi executada pelas FSS com o habitual rigor, mantendo, preferencialmente, uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor, de forma a que os cidadãos se abstivessem de adotar comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades no sentido da diminuição das cadeias de transmissão da doença e da aplicação do plano de desconfinamento progressivo em curso.

O processo de vacinação dos elementos das Forças e Serviços de Segurança, e que abrange, numa primeira fase, mais de 20 mil elementos das diversas FSS que executam serviço na linha da frente encontrando-se mais expostos ao risco de contágio por Covid-19, continuou a desenvolver-se conforme planeado.

No período em análise, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança e fiscalização rodoviária, os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos, registando-se igualmente a continuidade da aposta na comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir.

Foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que

continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, com a manutenção da reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, registou-se, no período em apreço, um total de 222.181 cidadãos controlados nas fronteiras terrestres, dos quais 1.580 não foram autorizados a entrar em território nacional, o que traduz um acréscimo relativamente ao período anterior.

Relativamente às fronteiras externas (aéreas), entre os dias 16 e 30 de abril de 2021, registou-se um acréscimo relativamente ao período anterior, com um total de 54.781 passageiros controlados. Neste período foram mantidas as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, restringindo-se a maioria dos voos exclusivamente para viagens essenciais, designadamente por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.

Foi mantida a aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, designadamente a fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-schengen, estas últimas tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste PCR à COVID-19 com resultado negativo e/ou a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático, bem como a obrigatoriedade de cumprimento de isolamento profilático de 14 dias, por parte de determinados passageiros.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 30 de abril encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 13 EAR, com capacidade para acolher até 929 utentes.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 16 a 30 maio, registaram-se 32.182 ocorrências, envolvendo 66 894 operacionais.

De destacar a continuidade do apoio prestado pela ANEPC ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC manteve uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 16 a 30 de abril de 2021, continuou a aplicação do plano de desconfinamento progressivo, sendo mantidas, no entanto, algumas medidas restritivas, pelo que, no quadro da alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que prevê a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram aplicadas 2.787 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional, o qua significou uma redução no número de coimas aplicadas, relativamente ao período anterior.

Assim, foram aplicadas 1.749 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 73 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 226 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 18 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 65 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 35 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 4 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 57 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 1 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço, 56 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 68 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 22 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 26 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 332 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas, 2 por incumprimento da observância da proibição de

comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 18 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 1 por incumprimento da observância da proibição da realização de atividades em contexto académico, 26 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos e 8 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 24 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 8 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 2 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 2 por desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público, 1 por desobediência à venda e consumo de bebidas alcoólicas e 11 por resistência/coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência. Neste período foram ainda encerrados 74 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

A nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) tem servido o propósito de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos seguintes descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreio Colaborativo Covid-19

No período em análise deu-se continuidade ao Rastreio Colaborativo COVID-19 através do qual se pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h). Dada a diminuição da taxa de incidência mantiveram-se apenas duas equipas ativas, de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

O processo do rastreio colaborativo neste momento apenas recorre a profissionais de saúde que são alocados a cada ACES. No entanto, as equipas anteriormente utilizadas estão devidamente treinadas e em caso de necessidade poderão reiniciar a realização de inquéritos epidemiológicos em massa, nomeadamente com profissionais de saúde, técnicos superiores das Câmaras Municipais e com a participação indispensável das

Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes foi a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Estado da Equipa	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total			
Maia/Valongo	6	0	0*	6	215	Equipa Ativa	0
Gondomar	1	0	0*	1	10	Equipa Ativa	0
Alto Ave	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Aveiro Norte	0	0	15*		-	Equipa Inativa	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	Equipa Inativa	0
Ave/Famalicão	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Feira/Arouca	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Alto Minho	0	0	0*		-	Equipa Inativa	0
Total	7	0	0	7	225		0

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais apenas 10 estão a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

No período a que reporta o presente relatório estiveram em funcionamento na Região Norte duas EAR, por não se justificar a manutenção em funcionamento de mais estruturas devido à taxa de procura diminuta. Atualmente, encontra-se ativa apenas uma destas EAR na região: o Seminário do Bom Pastor, em Valongo, Distrito do Porto, como resposta regional. Esta estrutura não registou ocupação neste período. Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade da EAR para utentes positivos e a sua ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0
Acumulado	168	64	85	23	94	3	0	86	523

1.3 Acompanhamento das estruturas residenciais

Ainda em 2020, foi definida uma metodologia para otimizar este acompanhamento, que consistia na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondiam uma primeira vez de forma detalhada e que deveriam atualizar mensalmente. As questões do inquérito estavam classificadas de forma a que determinadas respostas ativassem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades. A avaliação das respostas aos inquéritos anteriormente realizados permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo decorreu em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte.

A taxa de incidência da doença COVID-19 a nível nacional encontra-se baixa, sendo de realçar que nas estruturas residenciais as novas infeções são diminutas, uma vez que todos os utentes já se encontram vacinados.

Atendendo à situação epidemiológica e, tendo presente a evolução positiva da situação pandémica nas respostas sociais, a metodologia de acompanhamento foi reformulada. O acompanhamento passou a ser feito pelas entidades que tutelam as respostas sociais, numa perspetiva preventiva e por forma a que as questões fundamentais sejam monitorizadas e acompanhadas.

A articulação das entidades de segurança social e saúde são essenciais para o cumprimento das regras na admissão de utentes, vigilância ativa de sinais e sintomas, visitas, utilização de espaços, limpeza e higienização e, sempre que necessário, identificar necessidades de formação.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

As Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) surgiram na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares Residenciais (LR), resultando de um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa. Na região Norte, de 16 a 30 de abril de 2021, não houve necessidade de intervenção com profissionais nas estruturas residenciais, nomeadamente em ERPI e LR, estando as equipas das estruturas em estado de prontidão operacional. A atual situação das ERPI e LR permite constatar que a vacinação dos utentes, teve um efeito direto na diminuição de surtos e, por consequência, em utentes com a COVID-19.

1.5 - Operações de Testagem

No que concerne com as operações de testagem em ERPI o procedimento tem-se mantido o mesmo, sendo a prioridade do processo a prevenção, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas;

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	102	2443	0%
Braga	169	3152	35	916	0,10%
Viana do Castelo	52	3996	56	772	0%
Vila Real	85	3079	24	479	0,28%
Bragança					Não foi efetuada testagem no período
Viseu (Norte)	49	1417	42	220	0%
Aveiro (Norte)	19	496	19	444	0%

Por sua vez, no período a que se refere o presente relatório, foi implementado em articulação com a ARS Norte um plano de operacionalização de testagem em áreas sectoriais específicas.

Em primeiro lugar, foi feito um levantamento do número de trabalhadores em cada empresa, por área económica, para servir de base à criação de um plano de testagem. O projeto piloto de rastreio elaborado na área dos transportes em contexto ocupacional, relatado no relatório anterior, deu origem à realização de cerca de cinco mil testes aos trabalhadores essenciais dos transportes. Encontra-se em curso a implementação do plano de testagem preventiva para os trabalhadores essenciais das empresas de transporte rodoviário em articulação com a ARS Norte e a ANTROP - Associação Nacional de Transportes de Passageiros.

Ainda no período de 16 a 30 de abril, a estratégia de rastreio na região Norte passou também pela intervenção nos Centros de Respostas Integradas (CRI), que são estruturas locais de cariz operativo e de administração, referenciadas a um território definido e dispendo de equipas técnicas especializadas e multidisciplinares para as diversas áreas de missão dedicadas ao tratamento, prevenção, reinserção e redução de riscos e minimização de danos das toxicodependências e alcoolismo.

Esta ação permitiu fazer um rastreio a cerca de mil e novecentos utentes de 21 CRI, em toda a Região Norte.

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

O acompanhamento e aplicação do plano de desconfinamento tem exigido que a ACR-Norte se mantenha muito próxima dos concelhos, para que seja possível a aplicação de medidas em conjunto com os autarcas e, assim, exista uma diminuição da incidência que permita avançar no referido plano.

Apesar do combate à pandemia se encontrar numa fase de estabilização, mantiveram-se as respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

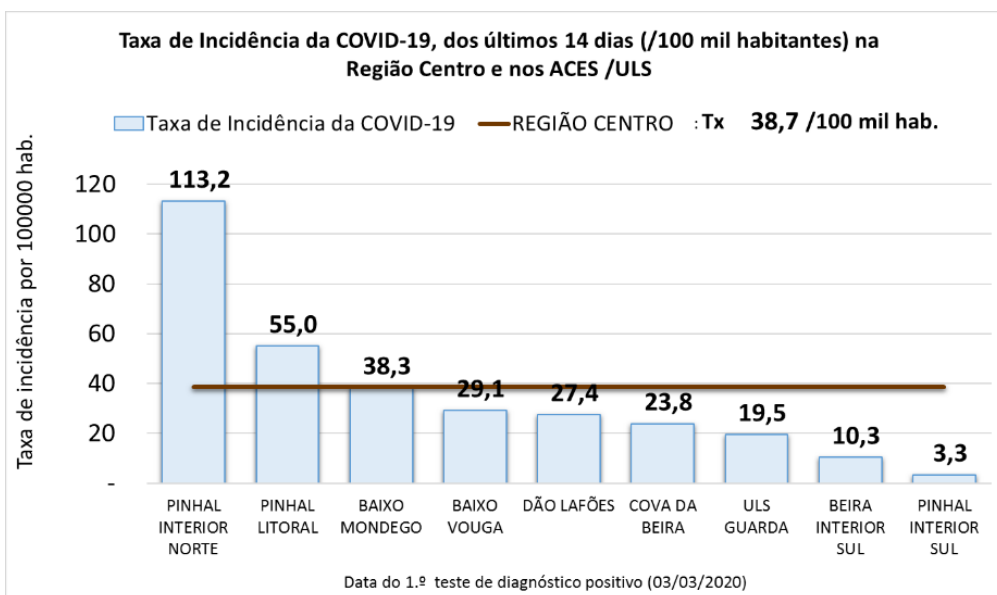
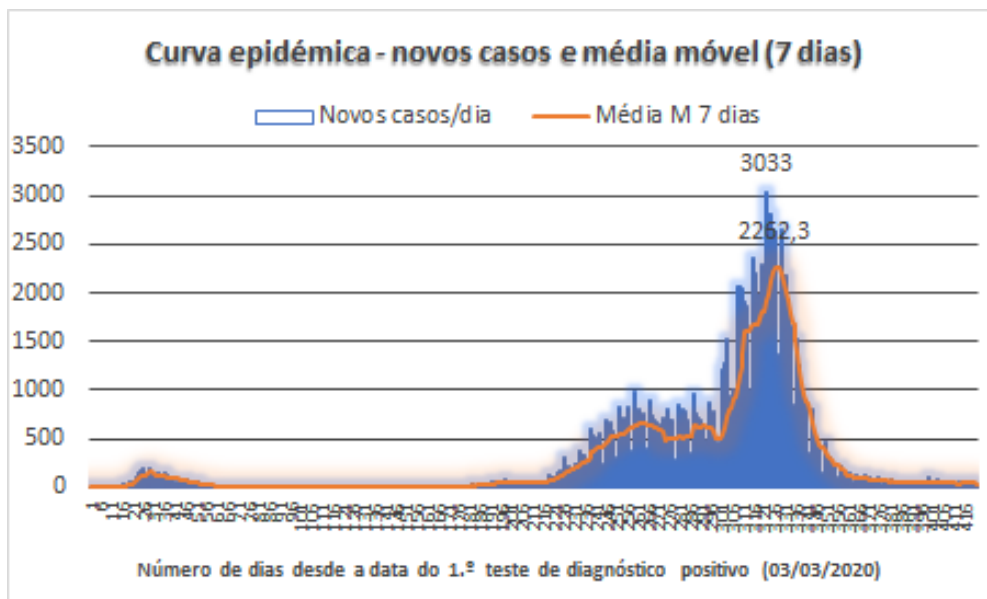
Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

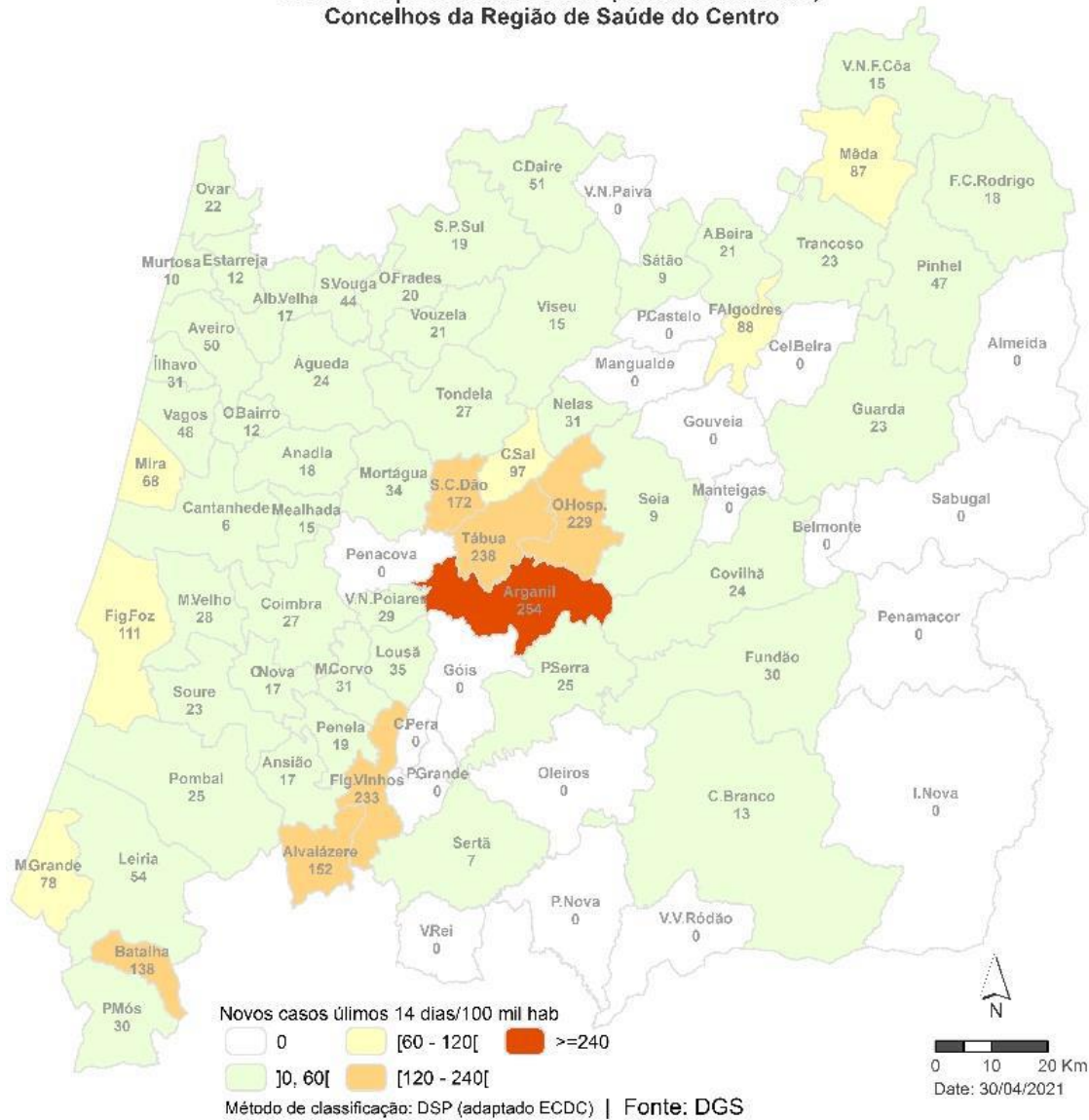
Neste período, manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento de saúde pública. O período em apreço caracterizou-se por uma atividade pandémica moderada e decrescente de forma transversal em toda a região, com as taxas de incidência a rondarem os 40 novos casos em 100.000 habitantes e os surtos ativos a rondarem os 20. Registaram-se alguns surtos de forte componente familiar com moderado impacto nas escolas e noutras estruturas laborais, com os concelhos a exigir maior atenção a serem Arganil, Tábua, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Santa Comba Dão, Alvaiázere, Batalha e Carregal do Sal.

Deu-se continuidade à estratégia nacional de testagem com rastreios programados e dirigidos a várias populações dos concelhos de maior risco. Assim, a realização de testes rápidos a cargo das equipas dos ACES, mas também com o apoio da Cruz Vermelha, privilegiou as escolas, unidades industriais e o setor terciário. De referir que neste período não existiam inquéritos epidemiológicos em atraso na região, embora se tenha mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas.

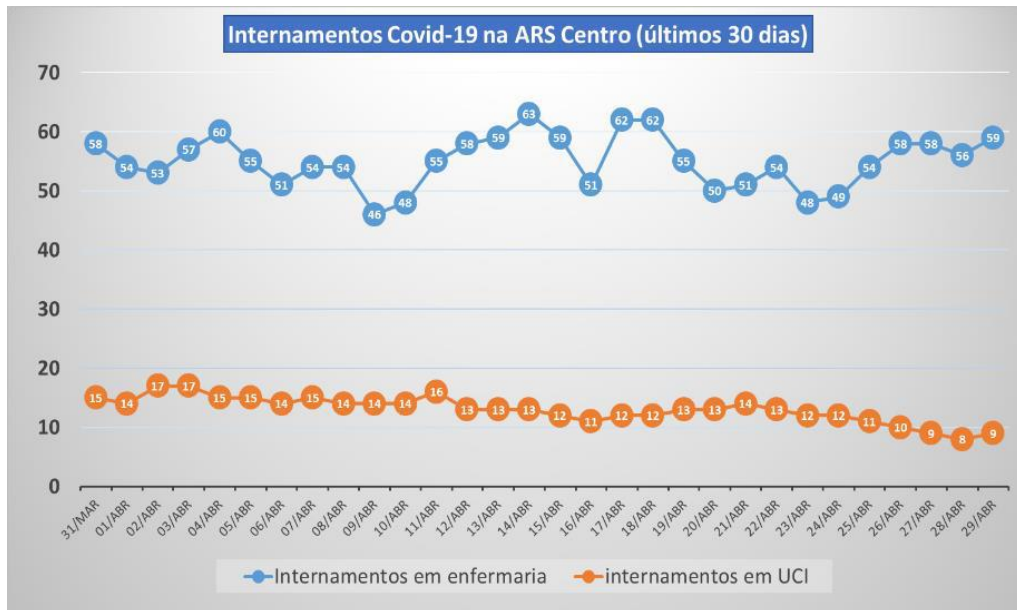


COVID-19 | Incidência 14 dias (casos/100 mil hab)
Concelhos da Região de Saúde do Centro



Os surtos em lares mantiveram-se muito reduzidos, registando-se no final deste período apenas 2 com casos ativos, com impacto positivo na redução de mortalidade por COVID-19 nas pessoas residentes em lares. De referir que se mantiveram as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, continuou a verificar-se uma pressão relativamente baixa, com as taxas de ocupação COVID no final deste período a situarem-se em 36% em enfermaria e 20% em UCI.



No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4555	

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa.

As principais preocupações das Forças de Segurança, neste período, estavam relacionadas com as ações de fiscalização de ajuntamentos e festas privadas levadas a efeito por jovens.

Continuou a decorrer a vacinação contra a COVID-19 nos termos do respetivo plano. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 400 mil cidadãos vacinados, dos quais 150 mil já com a vacinação completa, correspondendo a cerca de 9% da população da região.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a Região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência de estabilização.

Pese embora o processo de desconfinamento iniciado no dia 15 de março, e cuja terceira fase se iniciou a 19 de abril, constata-se que entre 16 e 30 de abril se verificou uma estabilização do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, contrariamente à tendência de ligeiro aumento do número de casos a nível nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia.

Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

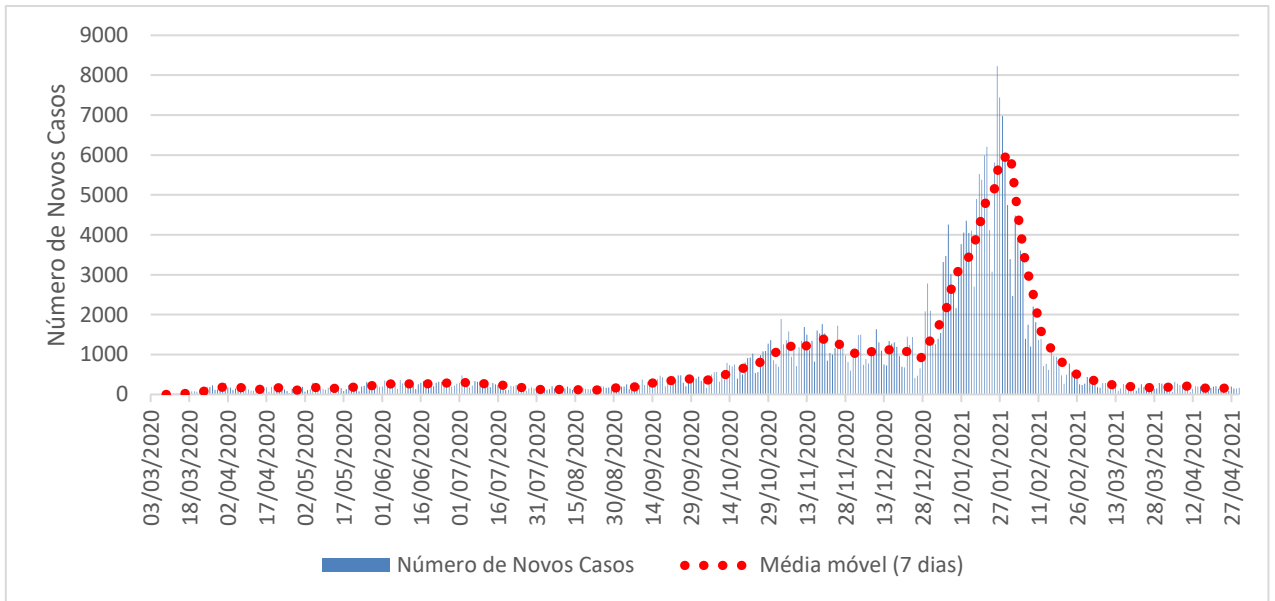


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 30/04/2021 na Região de LVT.

Entre 16 e 30 de abril, verificou-se uma estabilização do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo.

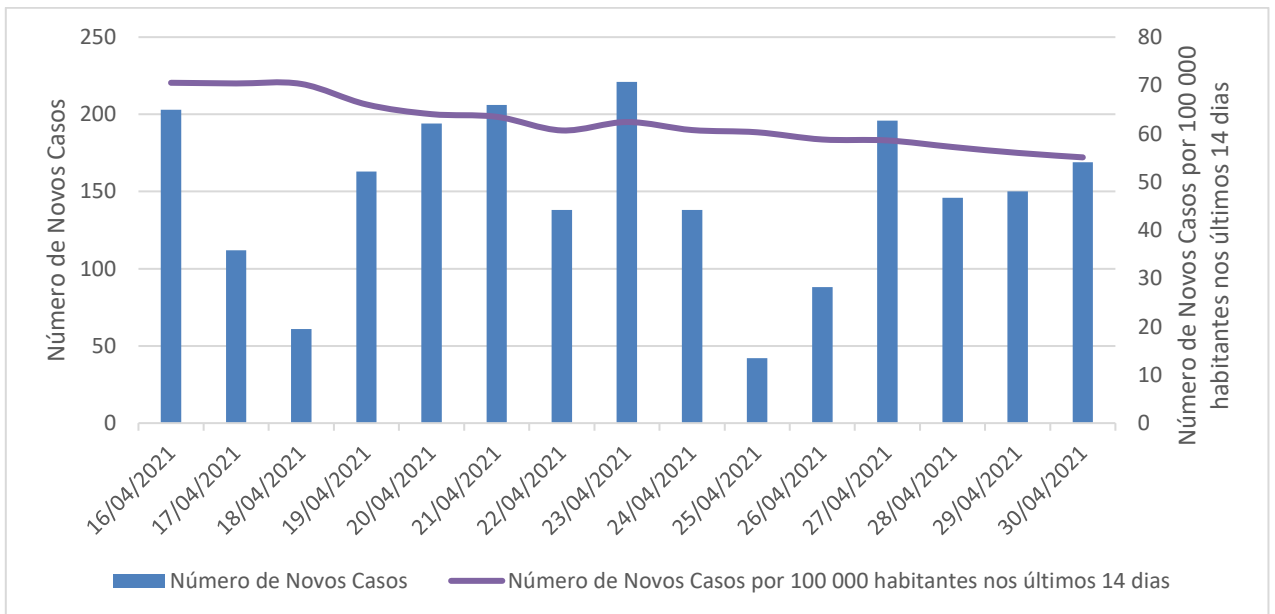


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 16 e 30 de abril na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 16 e 30 de abril foram notificados 2 133 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 79,30% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 16 e 30 de abril foram o Oeste Sul (80 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Sintra (60) e o ACES Estuário do Tejo (59). Todos os ACES registaram menos de 120 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 79 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período se situou nos 149, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

Manteve-se a metodologia que contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto. De igual modo, manteve-se centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo.

A 30 de abril, encontravam-se a operar 10 equipas, num total de 100 militares, correspondente ao nível verde. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana - de acordo com o modelo de gestão de equipas, com níveis de prontidão distribuídos por quatro níveis: verde, amarelo, laranja e vermelho

Manteve-se reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 404 em tempo parcial,

sendo pontualmente dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos a todos os ACES da Região. No período de referência, foram realizados 1 966 inquéritos epidemiológicos completos. Constata-se que estas equipas otimizam a colaboração entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 30 de abril de 2021, junto de mais de 29.000 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia. Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Testagem e Taxa de Positividade

Entre 16 e 30 de abril, foram realizados 332.874 testes para pesquisa de infeção por SARS-CoV-2 em LVT (145 944 Testes Moleculares de Amplificação de Ácidos Nucleicos (PCR) e 186 930 Testes Rápidos de Antigénio (TRAg). Destes últimos, 451 (0,24%) tiveram um resultado positivo.

Ao longo do período de referência, existiu uma redução da taxa de positividade, estando no último dia em cerca de 0,9%.

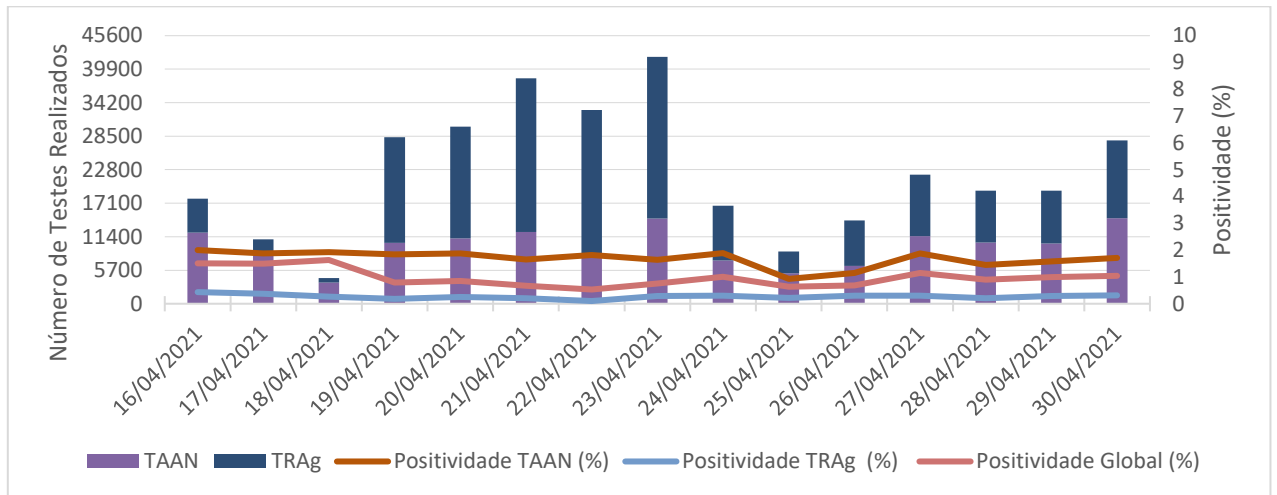


Figura 3 – Evolução do número de testes realizados e respetivas taxas de positividade entre 16 e 30 de abril de 2021.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 30 de abril, inoculadas mais de 1 154.130 vacinas na região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde.

Desde dia 23 de março de 2021 que as equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos efetuam agendamento para vacinação de utentes por via telefónica, tendo sido realizados um total de 11.479 agendamentos com sucesso.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas, em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de

forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 33 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 2 283 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido identificadas 2 pessoas fora do domicílio. Neste período foram levantados 512 autos de notícia pela PSP.

Desde novembro 2020, foram realizadas 32 138 ações de confirmação do cumprimento das medidas decretadas no âmbito do combate à pandemia, tendo sido detetadas 350 pessoas fora do domicílio, detidas 70 pessoas por desobediência e levantados 11.990 autos de notícia pela PSP.

A GNR realizou 5.625 ações de policiamento e patrulhamento, mais de 21.130 ações de fiscalização, tendo detetado a prática de 575 contraordenações, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR 2 estabelecimentos.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da região efetuaram 1.315 ações de sensibilização a cidadãos por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva. As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 1.128 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 10.034 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi dada continuidade ao trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho, o local de residência e os locais de trabalho anteriores, de

forma a identificar possíveis cadeias de transmissão do vírus. No período em referência, foram apurados dados relativos a 1.122 cidadãos, referenciados como trabalhadores de 19 empresas fixadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período, as corporações de bombeiros da região realizaram 181 transportes de doentes COVID-19 e estiveram em atividade 110 equipas especializadas de bombeiros no âmbito do dispositivo permanente.

Embora o número de detenções e autos de notícia seja relevante, destaca-se que, no período em que vigorou o estado de emergência desde novembro de 2020, foi notório um grande sentido de responsabilidade da grande maioria dos cidadãos para o cumprimento e acatamento das medidas impostas.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de caráter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações	
Pousada da Juventude Lisboa	138	127	Mediante Articulação com CML	138
Pousada da Juventude de Torres Vedras	130	130	Não ativado	130
Centro Espiritual do Turcifal	100	100	Não ativado	100
Centro de Acolhimento da Barquinha	12	12	Não ativado	12
CAES Santarém	30	30	Não ativado	30
EAR Alfeite	60	60		60
CAMAR Alfeite	165	163		165
total	635	622		635

A EAR de Fátima foi desativada no dia 30 de abril. Durante o período em que esteve em funcionamento passaram pela EAR de Fátima 92 utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Das Estruturas de Apoio de Retaguarda da Região mantém em funcionamento apenas a EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em

Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa. Prosseguiu-se a vacinação em contexto de ERPI, em particular nas instituições em que não tinha sido possível realizar a vacinação devido existência de surto ativo.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 12 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro de 2020, abrange escolas públicas e privadas.

Na 3.^a fase de desconfinamento, manteve-se o reforço das medidas de monitorização e mitigação da COVID-19 nos estabelecimentos de educação e ensino.

O processo de monitorização incluiu a testagem massiva de todos os trabalhadores dos ciclos de ensino que retomam as atividades presenciais e a aplicação das medidas de Saúde Pública adequadas a cada situação, nomeadamente a desinfeção de edifícios, testagem massiva de alunos e seus coabitantes, de todos os estabelecimentos em que se detetem casos positivos, e ainda o confinamento dos casos positivos e isolamento profilático dos contactos de risco.

Outra das medidas assentou no princípio da precaução: após conhecimento de um caso em meio escolar, a Autoridade de Saúde determina a suspensão de atividades da turma, enquanto aguarda os resultados dos testes realizados. Perante a existência de outros casos, pondera-se a aplicação da mesma medida a todo o estabelecimento.

Manteve-se a possibilidade da realização de rastreios a profissionais e alunos de outros Estabelecimento de Ensino e ATL que se localizem em proximidade geográfica onde estão localizadas escolas com surtos.

No fim de semana de 17 e 18 de abril, teve lugar a vacinação, contra a COVID-19, destinada a docentes e pessoal não docente, abrangendo os profissionais dos setores público e privado.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região manteve-se positiva. Não obstante, registaram-se dois surtos em empresas agrícolas do sector hortofrutícola na região do Oeste com um total de 32 casos positivos.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de 16 a 30 de abril, continuou a ser acompanhada a evolução da capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID, bem como o surgimento de novos casos e a vigilância dos surtos que foram surgindo na região, a testagem, a evolução da vacinação na região e as questões relacionadas com o ano escolar. Para o efeito, foi mantido o acompanhamento e interlocução com as Autarquias Locais e a coordenação dos serviços desconcentrados.

Desta forma, foram acompanhadas em permanência todas as situações de maior incidência, principalmente no distrito de Beja, no Baixo Alentejo, no concelho de Moura e, no Litoral Alentejano, no concelho de Odemira.

Juntamente com o município de Moura, foi organizada uma sessão de esclarecimento a empresas do município, relativamente a apoio a famílias e trabalhadores e a apoio às empresas no quadro da pandemia, contando para tal com a participação do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, do COMPETE 2020, do IAPMEI, I.P. Agência para a Competitividade e Inovação e do Banco Português do Fomento. A sessão contou com a participação dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e da Segurança

Social, bem como dos serviços públicos identificados como relevantes para o apoio à economia e às famílias. Nestes dois concelhos, de destacar o aceleração do processo de vacinação na população com mais de 60 anos, que foi acompanhado em visita de trabalho aos centros de vacinação de Moura e de S. Teotónio, juntamente com o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e com o Coordenador da *Task Force* do Plano de Vacinação.

Foi solicitado por parte da autarquia de Odemira e depois da ARS Alentejo o apoio das Forças Armadas na afetação de recursos de enfermagem que pudessem colaborar com a ULSLA na aceleração do processo de vacinação no concelho de Odemira a maiores de 60 anos. As Forças Armadas responderam prontamente, disponibilizando oito enfermeiros do Exército que apoiaram no processo de vacinação entre os dias 30 de abril e 3 de maio, ação que foi acompanhada pelo Ministro da Defesa Nacional em visita de trabalho ao centro de vacinação de Odemira

De referir que foi também efetuado pedido de apoio de seis profissionais militares com experiência em ações de sensibilização na área COVID-19, que colaboraram em ações de sensibilização desenvolvidas pelas entidades locais.

Em Odemira, continuou a ser implementada a segunda fase do plano de testagem desenhado pela Saúde Pública, através da instalação de um Centro de Testagem em Odemira, em colaboração com a Cruz Vermelha Portuguesa, que posteriormente foi transferido para a freguesia de S. Teotónio, e que permitiu o alargamento da testagem a uma parte significativa da comunidade.

Dada a complexidade da situação epidemiológica, foi estabelecido um grupo de trabalho concelhio, que inclui o Município, a Proteção Civil de nível regional, distrital e municipal, a Saúde Pública, a Segurança Social, o ACM, a ACT, a Direção Regional de Agricultura e Pescas, a GNR e o SEF.

O objetivo deste grupo foi proporcionar uma articulação e comunicação constante entre estas entidades, no estabelecimento e implementação de estratégias para o concelho de Odemira na gestão da situação pandémica e, posteriormente, para responder no terreno à declaração da situação de calamidade no município de Odemira, Despacho n.º 4391-B/2021, de 29 de abril, que refere que o município de Odemira apresentava uma situação de particular gravidade, com uma incidência cumulativa a 14 dias superior a 560 casos por 100 mil habitantes à data de 28 de abril e que o município é sazonalmente habitado por trabalhadores do setor agrícola,

cujas condições de habitação dificultam a realização dos períodos de confinamento obrigatório e isolamento profilático determinados pelas autoridades de saúde.

Foram realizadas várias reuniões e contactos diários, no sentido de acompanhar a ação deste grupo de trabalho, centrando-se o foco no acompanhamento da evolução diária da situação epidemiológica do concelho e no surgimento de novos casos, em especial nas duas freguesias em que foi fixada uma cerca sanitária (São Teotónio e Longueira -Almogrove), na questão da habitação, na testagem e na operacionalização e prontidão de espaços para separação de casos positivos ou de situações de isolamento profilático sem condições de confinamento/isolamento nas próprias residências.

Nesse seguimento, foi reforçado o trabalho já em curso pela saúde pública e estabelecida uma Equipa Integrada de Prevenção e Intervenção à COVID-19 em Odemira (EPICO), constituída pela Saúde/Unidade de Saúde Pública/Autoridade de Saúde, SMPC, GNR, Segurança Social, Município de Odemira, ACT, Alto Comissariado para as Migrações e TAIPA. Assim, foi desenhada pelas entidades uma estratégia de intervenção com base na prevenção, intervenção, controlo e fiscalização. As ações de sensibilização no terreno tiveram início ainda neste período, e foram planeadas ações de fiscalização junto das empresas e de vistorias das condições de habitação e de salubridade, que se continuam a desenrolar no mês de maio.

No âmbito da vacinação, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, com especial foco na progressão ao nível da vacinação nos diversos concelhos, bem como da vacinação da comunidade escolar.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 não sofreu alterações (31 camas), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 não sofreu alterações (20 camas) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 não sofreu alterações (55 camas).

Registou-se uma diminuição generalizada nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os internamentos COVID-19 apresentaram um decréscimo de 4 internamentos (de 9 para 5 internamentos), os internamentos em UCI COVID-19 não sofreram alterações (manteve-se 1 internamento), os casos ativos apresentaram um

decréscimo de 116 casos (de 312 para 279 casos) e as vigilâncias ativas apresentaram um decréscimo de 236 casos (de 1.038 para 786). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 8 internamentos, notando-se um decréscimo em relação ao período anterior (15 internamentos diários), e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 1 internamento, face a 5 do período anterior.

Quanto à realização de testes, até 30 de abril, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 498.438 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 46.335 testes no período de referência.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de referir que, neste período, à semelhança do anterior, não surgiram novos surtos. Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 74 visitas neste período de Estado de Emergência.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Direção de Serviços da Região do Alentejo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, retomaram as atividades letivas presenciais os alunos do ensino secundário, tendo decorrido de forma bastante tranquila. Neste período, foram colocadas, pontualmente, algumas turmas em regime não presencial por determinação da autoridade de saúde. No que respeita às testagens, foram realizadas as novas testagens programadas nos concelhos de risco e a primeira testagem generalizada no ensino secundário.

Ao nível do Ensino Superior, de salientar o “Programa de testagem CVP – Ensino Superior”, que teve início a 19 de abril, com o rastreio à COVID-19, junto dos docentes, não docentes e estudantes, levada a cabo em articulação com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos, através da atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, ações de visibilidade e de controlo dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre. Destaca-se o reforço do patrulhamento nos concelhos com maior incidência e a continuidade do trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e ações de garantia do cumprimento do dever de recolhimento domiciliário e de cumprimento da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos Agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais, tendo como objetivo planear o processo de vacinação. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões quinzenais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Ao nível das EAR, neste período não foi utilizado este tipo de estruturas, mantendo-se suspensa a atividade das EAR dos distritos de Évora e de Beja, anteriormente utilizadas. De referir que, na sequência da determinação da Saúde Pública e por solicitação do Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil de Beja, casos positivos oriundos do concelho de Odemira foram encaminhados para o Centro de Acolhimento da Marinha (CAMAR), localizado na Base Naval do Alfeite.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, para apoio em caso de necessidade. As ZCAP que não se encontram instaladas estão maioritariamente preparadas para o processo de vacinação.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão teve início e até ao dia 30 de abril, foram realizadas 264 ações, o que corresponde a 91% das ações a realizar.

A pedido da ARS, foram ainda empenhados oito enfermeiros do Exército que apoiaram no processo de vacinação no concelho de Odemira, entre os dias 30 de abril e 3 de maio, e seis profissionais militares com experiência em ações de sensibilização na

área COVID-19, que colaboraram em ações de sensibilização desenvolvidas pelas entidades locais.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio aos inquéritos epidemiológicos, ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, como solicitado anteriormente pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) da ARS Alentejo, manteve-se apenas uma equipa de militares rastreadores em missão, estando as outras duas equipas em prontidão de 48 horas.

Desde que iniciaram a operação, a 2 de dezembro de 2020 e até dia 30 de abril de 2021, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.685 casos (IE), com 14.357 contactos próximos.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19 na região do Algarve mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar ações de formação, sensibilização e esclarecimento junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Durante este período, sobretudo no início da quinzena, a evolução negativa da situação no concelho de Portimão obrigou a um trabalho árduo por parte de todas as entidades para identificar os cidadãos infetados e proceder ao isolamento precoce dos respetivos contactos.

O concelho de Aljezur, dada a sua proximidade geográfica, foi negativamente afetado pela situação no concelho de Odemira. Embora tivesse um registo baixo de casos, devido à baixa densidade populacional, o concelho foi classificado como sendo de elevado risco de contágio.

Apesar do aumento do número de casos, sobretudo associados aos surtos registados em Aljezur e Portimão, as unidades hospitalares do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) não registam grande pressão, estando ativa apenas a enfermaria e a unidade de cuidados intensivos do Hospital de Faro.

Os setores da construção civil e agrícola continuaram a ser os que maiores preocupações oferecem. Para assegurar o cumprimento das medidas preventivas durante as viagens, as Forças de Segurança, além de reforçarem as ações de fiscalização ao transporte dos trabalhadores realizado em carrinhas, quanto ao cumprimento do limite de lotação estabelecido, bem como das medidas de prevenção à COVID-19, incrementaram as ações de fiscalização aos estaleiros da construção civil e nas explorações agrícolas. Estas últimas ações contaram com a participação ativa da Autoridade para as Condições de Trabalho, os SMPC, a Segurança Social e as Autoridades de Saúde.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantiveram-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a declaração do estado de emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 13 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 1 reunião, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 82 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas, sendo que é nestes locais que tem havido maior incidência de realização deste tipo de ações. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, continuam a dinamizar ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais

Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.

Os Municípios continuam a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.), potenciando os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as linhas de atendimento e apoio à comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfeção

A pedido do PCDIs, mantêm-se os dois locais para desinfeção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve, entre os dias 16 e 30 de abril de 2021, foram realizados 23.401 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 374.624 até 30 de abril de 2021, dos quais 21.415 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 386 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

Mantém-se em vigor o acordo entre a Segurança Social e o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes, e dos Lares Residenciais.

A Segurança Social, prossegue com a realização de testes preventivos, com periodicidade semanal, a $\frac{1}{4}$ dos profissionais dos Lares e equipas em espelho que dão apoio a estas instituições. Informou que, estão a testar os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) da Região. Mantém-se igualmente a testagem de Educadores e Auxiliares nas Creches e Pré-escolares que têm acordo de cooperação com aquele Organismo.

A CVP, fruto de alguns protocolos celebrados com várias instituições, está a realizar testes rápidos Teste Rápido de Antigénio (TRAg).

As empresas mais relevantes do setor agrícola, em muitas explorações, com recurso a testes rápidos, mantêm a monitorização da situação epidemiológica junto dos seus trabalhadores.

Estabelecimentos de Ensino

De acordo com a informação prestada pelo Delegado Regional de Educação, a retoma das atividades letivas continua a decorrer dentro do previsto, sendo que apesar de terem sido realizados um elevado número de testes, foram diminutos os casos positivos aí identificados.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP², instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou para apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 31 de março de 2021, estavam operacionalizadas 36 Estruturas com capacidade de 1.911 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data apenas a ZAP de Portimão se encontrava ativada.

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 15 Estruturas, com capacidade de 705 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), esta está agora instalada na Pousada da Juventude de Portimão, a qual tem uma capacidade para 180 camas, tendo sido admitido apenas um utente.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

No que concerne à gestão de altas sociais, continua a ser realizada a coordenação entre o CHUA e a Segurança Social para uma gestão efetiva das altas, o que tem permitido o encaminhamento de pessoas que estavam internadas nos Lares de Idosos ou de Deficiência.

² ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

Zonas de apoio à autoridade de saúde

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Os Municípios que estavam a colaborar com as Autoridades de Saúde locais no rastreio epidemiológico a realizar à população mantêm o referido apoio, tendo sido incrementado, praticamente por todos os Municípios, o apoio no âmbito do processo de vacinação que decorre nos 11 Centros de Vacinação Municipais (CVM) instalados na região.

De acordo com a informação da Administração Regional de Saúde do Algarve, o processo de vacinação no Algarve continua a decorrer dentro da média nacional. A ativação dos CVM, conjugada com uma maior disponibilidade de vacinas e alteração da fase do plano de vacinação, permitiu um fomento da vacinação da população com um destaque para o concelho de Portimão, onde, para além dos cidadãos com mais de 65 anos, foram vacinados os cidadãos com mais de 60 anos de idade.

Ainda atinente a este assunto, os Municípios, sempre que lhes é solicitado, estão a assegurar os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos que não dispõem de meios de transporte aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;
- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estão desatualizados ou não existe, para que seja possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado junto dos cidadãos.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, continuou a registar-se o fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado ao COVID

Mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2. A 15 de abril, encontravam-se operacionais 21 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma nota informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC mantém a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

O Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu a defesa de abordagens comuns e coordenadas, ao nível da UE, no combate à pandemia e suas consequências, acautelando a liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen. O Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise continua a reunir semanalmente.

A 20 de abril, o Comité de Avaliação de Risco de Farmacovigilância (PRAC) da Agência Europeia do Medicamento (EMA) pronunciou-se sobre a segurança da vacina Johnson & Johnson (Jansen). À semelhança da vacina Vaxzevria (AstraZeneca) constatou a possibilidade de ocorrência de casos extremamente raros de formação de coágulos sanguíneos associados a níveis reduzidos de plaquetas. Não obstante, concluiu que os benefícios da vacina superam claramente os riscos associados, não existindo evidência que justifique limitar a administração da vacina a grupos etários específicos. Portugal decidiu que esta vacina será usada para todas as pessoas com mais de 50 anos. No entanto, pessoas com menos de 50 anos também poderão ser inoculadas, desde que deem expressamente o seu consentimento informado.

A EMA tornou também público os resultados da avaliação intercalar da vacina Vaxzevria, (feita a pedido da Comissão), quanto à eficácia e segurança nos diferentes grupos etários e à necessidade de inoculação de uma segunda dose. A EMA reiterou que os benefícios continuam a superar os riscos e potenciais "efeitos colaterais", tendo recomendado que as pessoas que já tomaram a primeira dose da vacina da Astrazeneca sejam imunizadas com a segunda dose, com um intervalo de 4 a 12 semanas. Foi aprovado ainda um aumento da capacidade de produção da vacina, do tamanho do lote e da escala para a BioNTech/Pfizer, na unidade de produção instalada na Bélgica, e de uma nova linha de enchimento de produtos acabados da Moderna, em Espanha.

A Comissão aprovou a prorrogação, até 31 de dezembro, da isenção temporária de direitos aduaneiros e de IVA sobre as importações provenientes de países terceiros, de dispositivos médicos e equipamento de proteção utilizados na luta contra a COVID-19. A prorrogação tem em conta os desafios que os Estados-Membros (EM) enfrentam na luta contra a pandemia e o facto de as importações destes bens continuarem a ser

significativas. A medida continuará a apoiar financeiramente os EM na obtenção de equipamento, como máscaras ou ventiladores.

A 21 de abril, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) publicou a ficha técnica relativa à “Orientação provisória sobre os benefícios da vacinação completa contra a COVID-19 para a transmissão e implicações nas intervenções não-farmacológicas”, na qual foram atualizadas as linhas diretrizes para o controlo da pandemia, admitindo-se, em alguns casos, o relaxamento nas medidas de distanciamento e no uso de máscara entre pessoas que já foram vacinadas. O ECDC considerou que os requisitos para testes e quarentena de viajantes e a testagem regular nos locais de trabalho podem ser dispensados ou modificados para indivíduos totalmente vacinados, desde que não haja circulação ou perante um nível muito baixo de variantes.

A 22 de abril, os EM representados na rede “Saúde em linha” acordaram as principais especificações técnicas para a implementação do Portal da UE (que está a ser desenvolvido pela Comissão) e do Certificado Verde Digital (CVD), incluindo o código QR, que irão assegurar que todos os certificados, digitais e em papel, possam ser lidos e verificados em toda a UE. A Comissão disponibilizou também um orçamento de 49 milhões de euros para apoiar os EM na implementação do CVD. Desse montante, 27 milhões de euros (um milhão para cada EM) será especificamente dedicado à criação de infraestruturas tecnológicas adequadas a nível nacional. A próxima etapa será a implementação de soluções nacionais para a emissão, verificação e armazenamento de CVD, a fim de assegurar a sua implantação em toda a UE até junho de 2021.

Em 23 de abril, o Conselho aprovou Conclusões onde reafirma o total empenho da «Equipa Europa» na luta global contra a pandemia COVID-19 e os seus impactos na saúde, sociais, económicos, humanitários, de segurança e políticos. Refira-se que, até ao presente, foram já entregues mais de 40,5 milhões de doses de vacina a mais de 100 países em todo o mundo.

Nessa data, a Comissão anunciou ter encetado negociações com a BioNTech/Pfizer com vista à celebração de um acordo de fornecimento de 1,8 mil milhões de doses da vacina Comirnaty para 2022 e 2023, tendo presente critérios de eficiência, segurança, adaptabilidade das vacinas às novas variantes e cumprimento dos prazos de entrega - a aposta no futuro será nas vacinas com tecnologia mRNA (e.g. BioNTech/Pfizer e Moderna).

A Comissão, com o apoio dos EM, avançou com uma ação judicial contra a AstraZeneca junto dos tribunais belgas, por incumprimento de contrato, estando a primeira audiência agendada para 26 de maio. O objetivo é forçar a empresa a entregar as doses em falta até ao final de junho. Lembra-se que a AstraZeneca se tinha comprometido a entregar até junho 300 milhões de doses; contudo, até ao final de março apenas tinha entregado 30 milhões de doses, prevendo entregar mais 70 milhões até ao final de junho.

A 26 de abril, iniciou-se a entrega das 50 milhões de doses da BioNtech/Pfizer antecipadas do pacote do terceiro trimestre, elevando o número de doses disponíveis no segundo trimestre de 2021, de 200 para 250 milhões de doses. A Comissão e a BioNTech/Pfizer confirmaram ainda que o total de 600 milhões de doses previsto nas diferentes opções de compra antecipada se mantém como inicialmente negociado e que as mesmas serão tempestivamente entregues.

O Parlamento Europeu (PE), na sessão plenária de 27 abril, aprovou a sua posição para encetar negociações com o Conselho sobre as propostas legislativas do CVD. O PE prevê adotar a sua posição final na sessão plenária de 7 a 10 de junho.

Na sequência do pedido de ajuda da Índia, de 23 de abril, a UE decidiu prestar apoio através do Mecanismo de Proteção Civil, na forma da expedição urgente de oxigénio, medicamentos e equipamento necessário, estando envolvidos nesta ação de solidariedade 16 EM, entre os quais Portugal.

A 29 de abril, a BioNTech/Pfizer anunciou que irá submeter à EMA um pedido de autorização para uso da sua vacina em crianças de 12 a 15 anos, na UE, admitindo a sua aprovação a partir de junho. Também nesta data, o Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE) publicou uma análise 'EEAS Special Report Update: Short Assessment of Narratives and Disinformation around the COVID-19 Pandemic (update December 2020 – April 2021)', onde constata que a desinformação promovida por estados terceiros se intensificou, visando em especial as vacinas desenvolvidas por países ocidentais.

Ainda neste período, a UE lançou uma iniciativa humanitária de 100 milhões de euros para apoiar campanhas de vacinação contra a COVID-19 em África. Esta iniciativa que faz parte dos esforços da UE para garantir a todos um acesso equitativo e justo a vacinas seguras e eficazes, será executada em parceria com os Centros Africanos para o Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e canalizado através das agências das Nações Unidas, do movimento da Cruz Vermelha e de organizações humanitárias não governamentais.

A Comissão e a Áustria anunciaram a celebração de acordos para a entrega de 651 mil doses de vacinas contra a COVID-19 nos Balcãs Ocidentais. No final da XXVII Cimeira Ibero-Americana, Portugal anunciou que se juntaria à Espanha e a França na entrega de vacinas a Andorra, chamando a atenção para o facto de cerca de 10% da sua população ser de origem portuguesa. A 30 de abril, Portugal fez ainda chegar ao Brasil um lote de medicamentos (Atropina Lebesfal) para uso hospitalar através do Mecanismo Europeu de Proteção Civil e em articulação com a Embaixada do Brasil em Lisboa.

Em relação aos “Corredores Verdes”, não existiram eventos ou disrupções de maior nas fronteiras da UE, mantendo-se a fluidez durante o período em causa. Na maioria das fronteiras foi cumprido o tempo de passagem de 15 minutos definido para os “Corredores Verdes”.

A Comissão informou que, relativamente à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição, vários Estados-Membros mantêm as suas fronteiras abertas a um número variável de países que não constam do Anexo I, nomeadamente a Bulgária, o Chipre, Malta e Polónia. A lista de “países seguros” constante do Anexo I da Recomendação do Conselho 2020/912 manteve-se inalterada durante este período, tendo a Presidência convidado os Estados-Membros a refletirem sobre possíveis adições futuras, no âmbito dos preparativos para um verão seguro e flexível. Neste âmbito, referiu as melhorias da situação epidemiológica em Israel, Marrocos, Brunei, Uganda e no Reino Unido, apesar deste último ainda ter números ligeiramente acima dos padrões estabelecidos na versão revista da Recomendação do Conselho 2020/912.

Em 17 de abril, a Comissão apresentou o seu *non-paper* para uma futura revisão da referida Recomendação, com o objetivo de que venha a refletir as preocupações com as variantes de risco, os progressos alcançados com as campanhas de vacinação, bem como os desenvolvimentos que se antecipam em resultado da Proposta de Regulamento relativa ao Certificado Verde Digital. O principal objetivo desta revisão é integrar a vacinação enquanto critério a ter em consideração na atualização da abordagem para o levantamento seguro das restrições às viagens não essenciais para a UE. A Comissão propôs três abordagens alternativas: i) alargar progressivamente a lista de países terceiros constante do anexo I à medida que a vacinação progride e a situação epidemiológica melhora, em conformidade com os critérios estabelecidos na última alteração da recomendação do Conselho; ii) aditar um critério adicional sobre a implantação da vacinação global em países terceiros e um mecanismo de “travão de emergência” em caso de variantes emergentes de risco e, em função desse critério,

atualizar critérios para os países terceiros a incluir na lista do anexo I; *iii*) combinar a atual abordagem por país com uma abordagem baseada no indivíduo. A Comissão informou que apresentará uma proposta de revisão no COREPER de 5 de maio, que deverá ter por base a terceira opção, que conjuga a atual abordagem baseada na situação pandémica dos diferentes países com uma abordagem centrada na condição clínica do viajante. A Presidência portuguesa sublinhou a urgência da questão e a vontade de avançar de forma célere com o processo de revisão, reiterando o objetivo de que este esteja concluído até ao final de maio.

A pedido da França, foi discutida a questão da coordenação de medidas restritivas motivadas pelo surgimento de variantes de risco, tendo a Presidência referido a necessidade de uma abordagem coordenada das medidas restritivas de acordo com as Recomendações do Conselho 2020/912 e 2020/1475 (relativas às fronteiras externas e internas) e considerado urgente e necessário o debate sobre uma resposta coordenada e coerente, nomeadamente, pela deterioração da situação epidemiológica na Índia, onde se encontra uma variante de interesse. Neste sentido, vários países³ informaram ter classificado a Índia como zona de risco muito elevado e restringiram as viagens de e para o país, mesmo os que não têm voos diretos. A Alemanha e a Bélgica incluem ainda na lista de países de risco muito elevado países como o Bangladesh, o Brasil, a África do Sul e Zanzibar.

Em relação ao Formulário Digital Europeu de Localização de Passageiros, desenvolvido pela “EU Healthy Gateways Joint Action”, bem como a plataforma interoperável dos sistemas de formulários nacionais, promovida pela Agência Europeia da Segurança Aérea (EASA), o Presidente do Comité de Segurança da Saúde informou sobre a reunião de 21 de abril, onde ficou decidido que a Comissão, através de um ato de execução, aprovado mediante processo de comitologia, designará o Centro de Controlo e Prevenção de Doenças (ECDC) como governador da plataforma europeia.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e sobre as medidas restritivas de entrada em território nacional.

³ Alemanha, Áustria, Países Baixos, Chéquia, Dinamarca, França, Bélgica, Eslováquia, Lituânia, Suíça, Croácia, Roménia e Itália

Cumprir destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, o apoio continuado à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residentes em território nacional.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE manteve-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no GEC, numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. As medidas em vigor no restante espaço europeu criaram dificuldades acrescidas ao embarque de cidadãos nacionais que pretendiam regressar a Portugal com escala noutros países.

O GEC, juntamente com os Consulados-gerais em Londres e Manchester, procurou emitir uma resposta coordenada, recomendando alternativas de viagem, as quais se mantiveram disponíveis durante todo o tempo de duração da interdição/suspensão de voos (inclusivamente por via ferroviária). O total de pessoas que contactaram o GEC e os referidos Consulados-gerais ascendeu, até ao dia 30 de abril, a um total acumulado de 872 nacionais, dos quais 499 cidadãos que pretendiam viajar do Reino Unido para Portugal, 211 na situação inversa e 162 que viajaram pelos próprios meios, seguindo as recomendações de rotas alternativas indicadas pelo GEC e pelos Consulados-gerais supra referidos.

Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021. Foram autorizados pelo Governo Português quatro voos, operados pela TAP, de apoio ao regresso de cidadãos nacionais e titulares de autorização de residência retidos no Brasil. O primeiro realizou-se a 27 de fevereiro, o segundo a 11 de março, o terceiro a 16 de março e o quarto a 9 de abril. Embarcaram nos quatro voos cerca de 1151 passageiros.

A suspensão de voos para Reino Unido e Brasil cessou com a entrada em vigor do Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril.

O GEC recebeu ainda, durante o período compreendido entre 16 e 30 de abril, um total de 913 chamadas telefónicas e 501 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	100	2			2	98	Activo
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	65				0	65	2 dias
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96				0	96	3 dias
	ALMADA	BNL	96				0	96	2 dias
	ALMADA	EAR - ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60				0	60	Activo
	TOTAL			417	2	0	0	2	415
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	5 dias
	LEIRIA	RA4	36				0	36	5 dias
	VENDAS NOVAS	RAS	78				0	78	5 dias
	TAVIRA	RI1	40				0	40	5 dias
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	5 dias
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30				0	30	5 dias
	AMADORA	RL2							
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	5 dias
	TOTAL			331	0	0	0	331	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	5 dias
TOTAL			68	0	0	0	0	68	

Os Centros de Acolhimento na Base Naval de Lisboa (BNL), à data 30 de abril de 2021, acolheram um total 89 utentes, 87 dos quais dados como recuperados, permanecendo 02 utentes no Centro de Acolhimento da Escola de Tecnologias Navais (ETNA). À mesma

data, na Estrutura de Apoio de Retaguarda da ETNA não se encontrava nenhum utente. A EAR na ETNA acolheu até ao momento 64 utentes.

A partir de 28 de janeiro de 2021, houve a alteração do estado de prontidão da EAR na BA11 para ativo. Desde 5 de março de 2021, esta estrutura passou a prontidão de 5 dias, tendo acolhido até essa data um total de 18 utentes.

Mantiveram-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório: dois centros de acolhimento de doentes ativos; dois centros de acolhimento com prontidão de 2 dias; um centro de acolhimento com prontidão de 3 dias; e oito centros de acolhimento com prontidão de 5 dias. Estes centros encontram-se localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, sendo que dois passaram a ser EAR (na ETNA e na BA11).

Em 18 de janeiro de 2021, foi solicitado a alteração da prontidão do Centro de Acolhimento da Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores (CA UnAp/ZMA) com uma prontidão de 24h, a qual foi confirmada em 25 de janeiro de 2021. Desde 5 de março este CA passou a prontidão de 5 dias.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro de 2020, as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. A 11 de março a Marinha reduziu as suas equipas de 5 para 2. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas ERPI no período de 16 a 30 de abril de 2021:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	27	54	1.722
Totais	27	54	1.722

Até 30 de abril de 2021, foram realizadas 2469 ações de sensibilização presenciais. Desde o dia 12 de outubro de 2020 e até 18 de março de 2021, realizaram-se 78 sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência.

A 22 de março de 2021, iniciou-se a segunda fase de sessões de formação *online*, que estende o apoio a todas as respostas sociais do MTSSS, onde se incluem também as Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI). Até 15 de abril realizaram-se 20 (vinte) sessões de formação, com a participação de 9514 (nove mil quinhentos e catorze) formandos/funcionários.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes covid-19, Hospitais Cívicos e Militares, Hospitais de Campanha, ERPI e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.215, caso seja necessário.

À data de 30 de abril de 2021, estava 1 voluntário em funções no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa.

Rastreio epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	13	A Operar desde 30ABR21
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	Standby desde 20ABR21
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	Standby desde 20ABR21
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	Standby desde 25FEV21
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	Standby desde 09FEV21
	AVE/FAMALICÃO		1	15	Standby desde 20ABR21
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Standby desde 09FEV21
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUÇA		1	15	Standby desde 20ABR21
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	Standby desde 10FEV21
	BARCELLOS/ESPOSENDE		1	15	Standby desde 09FEV21
	MARÃO/DOURO NORTE		1	15	Standby desde 09FEV21
	CÁVADO II - GERES/CABREIRA		1	-	Indisponível
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1
DÃO LAFÕES		FAP	1	17	A Operar desde 29DEZ20
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	1	20	A Operar desde 07JAN21
	SINTRA I		1	28	NTM 24H
	LISBOA NORTE I		1	25	NTM 24H
	ALMADA/SEKAL		1	45	A Operar/Empenhada
	LEZIRIA		1	27	NTM 24H
	ARRABIDA		1	40	A Operar/Empenhada
	LISBOA NORTE II		1	26	NTM 24H
	SINTRA II		1	24	NTM 24H
	AMADORA I		1	17	A Operar/Empenhada
	AMADORA II		1	25	A Operar/Empenhada
	LISBOA CENTRAL		1	21	A Operar/Empenhada
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS		1	20	NTM 24H
	CASCAIS I		1	16	NTM 24H
	CASCAIS II		1	20	A Operar/Empenhada
	OESTE NORTE		1	21	A Operar/Empenhada
	LOURES/ODIVELAS I		1	14	NTM 24H
	OESTE SUL		1	19	A Operar/Empenhada
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	18	A Operar/Empenhada
	MÉDIOTEJO		1	17	NTM 24H
ARCO RIBIRINHO	1	16	A Operar/Empenhada		
LOURES/ODIVELAS II	1	17	NTM 24H		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	1	26	A Operar desde 01DEZ20
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	A Operar desde 15JAN21
	ALENTEJO CENTRAL III		1	26	A Operar desde FEV21
Região Autónoma dos Açores	ACÓRES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21
Região Autónoma da Madeira	MADERA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEZ20
	TOTAL		43	790	

À data de 30 de abril de 2021, estavam constituídas 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 790 militares empenhados.

A 18 de março de 2021, na ARS de LVT, entrou em funcionamento o novo Modelo de Gestão de Equipas por Níveis de Prontidão, tendo como base um mínimo de 10 EOPTC empenhadas (nível verde) e o máximo de 20 EOPTC empenhadas (nível vermelho), permitindo uma gestão das EOPTC em conformidade com a evolução da situação epidemiológica na região, garantindo o reforço faseado das equipas a operar. Durante o primeiro período de teste do modelo (primeiros 15 dias), todas as EOPTC não empenhadas permanecem com prontidão de 24 horas.

A partir do dia 23 de março de 2021, de acordo com o novo Modelo de Gestão de Equipas, as EOPTC a operar em LVT deram também início à tarefa de contacto dos utentes elegíveis para agendamento de vacinação.

Nesta mesma região, como medida cautelar e preventiva face ao início do processo de desconfinamento pós-Páscoa, a 5 de abril de 2021 o nível de alerta passou de “Verde” para “Amarelo”, empenhando um total de 13 (treze) EOPTC. Este estado de alerta prolongou-se até 19 de abril de 2021, altura em que alterou de novo para nível “Verde”, no qual permanece até ao momento.

À data de 30 de abril de 2021, as EOPTC têm um total de 197.246 inquéritos epidemiológicos (IE) realizados, num total de 362.794 contactos estabelecidos e um total de 21.994 agendamentos de vacinação efetuados, conforme quadro abaixo:

ARS	ACS	RAMO	D-1 (30Abr21)			Acumulado (desde 19Nov20)		Acumulado (desde 23Mar21)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/V/ALONGO I (R17M)	EXE	0	0	421	10962	25244	421	
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (R13) (R1C)		0	0	0	6178	21845	0	
	ALTO AVE - GUMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (R113)		0	0	0	14981	24942	0	
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVERSO NORTE (DARH)		0	0	0	7291	10792	0	
	TÁMGA I - BAIÃO/TÁMGA (R10) (R)		0	0	0	383	595	0	
	AVE/FAMALICÃO (CTOC)		0	0	0	5149	8061	0	
	ALTO AVE - GUMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (R10) (R)		0	0	0	6688	9815	0	
	ALTO AVE - GUMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP) (R)		0	0	0	565	3724	0	
	GRANDE PORTO III - MAIA/V/ALONGO II (R1C) (R)		0	0	0	687	1090	0	
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA (UnAp/CmdPesa)		0	0	0	5074	7450	0	
	CÁVADO I - BRAGA (R3)		0	0	0	3907	6210	0	
	GRANDE PORTO III - MAIA/V/ALONGO III (DSP) (R)		0	0	0	1709	3039	0	
	BARCELOS/ESPINDE (BrigMte-C)		0	0	0	406	2798	0	
	MARÃO/DOURO NORTE (Rcomp/CemLog)		0	0	0	1289	1375	0	
Centro	BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	0	0	1644	8223	0	
	DÃO LAFÓIS	FAP	12	7	0	17141	9282	0	
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	41	33	0	12489	10940	0	
	SINTRA I		0	0	0	1280	1073	196	
	LISBOA NORTE I		0	0	0	4800	12849	1964	
	ALMADA - SEXUAL		0	13	0	7043	15642	0	
	LEZIRIA		0	0	0	1831	7157	3815	
	RIBESDA		0	4	0	794	1626	0	
	LISBOA NORTE II		0	0	0	1022	3082	0	
	SINTRA II		0	0	0	3	3536	0	
	AMADORA (R14)		0	5	0	4298	14228	798	
	LISBOA CENTRAL (RAM)		0	10	0	6590	8245	1978	
	LISBOA OCIDENTAL E OBRAS (ECC)		0	0	0	3959	13955	2206	
	CASCAIS I (UnAp/CmdLog)		0	0	0	4652	9082	1559	
	CASCAIS II (R14) (R)		0	0	43	2812	13597	3078	
	AMADORA II (Rcmdu/RCS)		0	6	0	7212	11889	1990	
ESTE NORTE (DSP)	0	6	0	5220	6295	483			
Alentejo	LOURES (OVIVELAS I)	FAP	0	0	0	13206	14759	372	
	ESTE SIA		0	11	0	3070	10480	314	
	ESTUÁRIO DO TEJO		0	0	0	8358	8919	62	
	MÉDIO TEJO		0	0	0	1783	2385	2128	
	ARCO RIBERINHO		0	8	0	1629	2168	44	
Região Autónoma dos Açores	LOURES (OVIVELAS II)	MAR	0	0	0	1916	1341	0	
	ALENTEJO CENTRAL I		0	36	0	4060	11927	0	
	ALENTEJO CENTRAL II		0	0	0	665	2490	0	
Região Autónoma da Madeira	ALENTEJO CENTRAL III	MAN/EXE	0	0	0	27	76	0	
	AÇORES	MAN/EXE	0	288	0	1749	11571	0	
	MADIRA (R13)	EXE	2	4	0	4420	4814	0	
	TOTAL		62	431	464	197246	302794	21994	

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM COVID-19 – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército, mas com a extensão das suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, aumentou até às 90 camas, com o respetivo reforço de recursos humanos a cargo da ARS-LVT. Assinale-se que o CAM COVID recebeu 657 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 16 a 30 de abril de 2021, foram admitidos 5 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa, dos quais 2 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 16 a 30 de abril de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Infraestruturas

Continuam em implementação os seguintes apoios:

- Cedência de duas salas no Quartel das Mesquitas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de lugares de estacionamento e alojamento de profissionais de saúde de serviço no Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

Pessoal

- Empenhamiento de 8 enfermeiros no reforço à vacinação e 6 enfermeiros nas brigadas de sensibilização em apoio à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, tendo em vista o reforço da capacidade de resposta desta Unidade (nomeadamente no concelho de Odemira).

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 30 de abril de 2021, esta Unidade já tinha efetuado 14.610 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, nº. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas. Só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas.

- Para os cidadãos: pedir a renovação do Cartão de Cidadão; pedir o Registo de Nascimento; consultar o estado do processo de nacionalidade; pedir o Registo Automóvel; pedir certidão de nascimento; pedir certidão de óbito; pedir certidão de casamento; pedir certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada.
- Para as empresas: pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE); consultar a certidão permanente comercial; pedir a certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada; pedir o Registo Automóvel; declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE).

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio
- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:
 - exame de paternidade
 - Pedir exames toxicológicos
 - Pedir autópsia médico-legal
 - Pedir avaliação do dano corporal
 - Pedir embalsamamento de cadáver
 - Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
 - Pedir perícia em crime de violência doméstica
 - Pedir perícia em crime sexual em menor
 - Pedir perícia em maus tratos de crianças

A resposta dos serviços e organismos do Ministério da Justiça à COVID-19

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 98 trabalhadores, 89,80% encontravam-se em teletrabalho (84 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. No passado dia 30 de abril foram divulgados os dados estatísticos anuais de 2020 sobre diversos temas da Justiça, entre os quais, os primeiros resultados do movimento de processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, bem como os referentes ao pessoal ao serviço nos tribunais e aos atos praticados nos serviços dos registos e do notariado. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais.

Mais recentemente, por Despacho de 11 de janeiro de 2021 do Subdiretor-Geral da Política de Justiça em substituição, voltaram a entrar em vigor as condições de funcionamento do Sistema de Mediação Familiar definidas para o primeiro período pandémico, tal resultando, designadamente, na suspensão imediata das sessões de

mediação presenciais nos Sistemas de Mediação Familiar e Laboral, atuais e futuras. As sessões de mediação têm lugar, desde então, com recurso a plataformas eletrónicas de conversação, com transmissão de voz e imagem em tempo real, como o Skype, Zoom, WhatsApp, Messenger ou outras, desde que consentido por todos os envolvidos.

Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 1150% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

Também no Sistema de Mediação Familiar e de acordo com os dados provisórios disponíveis, é possível verificar entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2021 um crescimento de 531% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, face ao total verificado no ano de 2019.

No passado dia 16 de abril foi publicada a Portaria n.º 86/2021, que regulamenta a atividade do SISPACSE, encontrando-se neste momento a decorrer a fase de inscrição de conciliadores. A 30 de abril p.p. já se tinham inscrito 881 conciliadores no SISPACSE.

A criação do SISPACSE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data, existem 2187 trabalhadores em teletrabalho [diminuição com algum significado face ao período anterior (2623)], encontrando-se 1899 funcionários em regime de rotatividade [diminuição com algum significado face ao período anterior (2266)] e 576 funcionários em regime de jornada contínua [ligeira diminuição face ao período anterior (585)].

A cessação do regime da suspensão dos prazos processuais e procedimentais, operada a partir do dia 6 de abril - cfr. Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril -, veio promover o início

da retoma do normal funcionamento dos tribunais, mantendo-se, todavia, as precauções destinadas a garantir a realização em segurança de diligências e outros atos processuais e procedimentais que reclamem a presença física dos intervenientes. Nesta medida, observa-se uma diminuição do número de trabalhadores que têm exercido as suas funções em regime de teletrabalho e de jornada contínua, ganhando expressão a atividade em regime presencial.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais continua a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma *Webex*, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 485 casos positivos (61 magistrados, 374 oficiais de justiça e 50 outros. De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 6 oficiais de justiça. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos planos de contingência existentes, a DGAJ celebrou com a Cruz Vermelha Portuguesa um protocolo para testagem rápida de funcionários em edifícios em que se detete a existência de surtos de infeção por COVID-19, ao abrigo do qual a decisão de testagem rápida observa os critérios de elegibilidade previstos nas normas da DGS, bem como as regras de Saúde Pública.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a

disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19. No total, e no período temporal referido, foram realizados cerca de 32 260 testes (PCR e rápidos). Estes foram realizados por motivos, tais como:

- Rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para profissionais dos EP;
- Protocolo entre DGRSP/INEM/INSA para reclusos entrados e em quarentena;
- No HPSJ Deus aos internados.

Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 8 casos positivos para a COVID-19, todos respeitantes a reclusos recém entrados.

De salientar que há 1.769 casos recuperados, sendo 560 de trabalhadores, 1.201 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. de Tires e 9 de jovens internados em Centros Educativos.

Ao momento, não se regista qualquer surto de COVID-19 quer em estabelecimentos prisionais, quer em centros educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto.

Entre o dia 20 de janeiro e o dia 20 de abril foram administradas 8 260 vacinas. Destas, 2 996 respeitam a segundas doses.

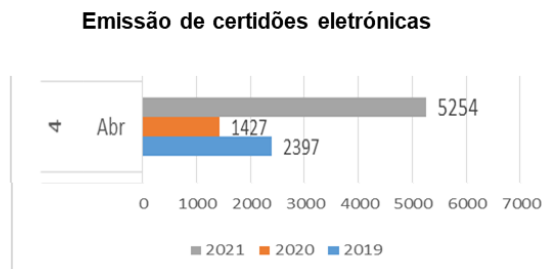
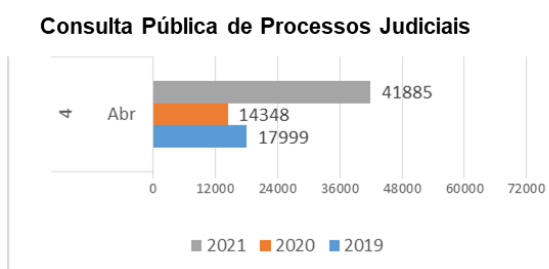
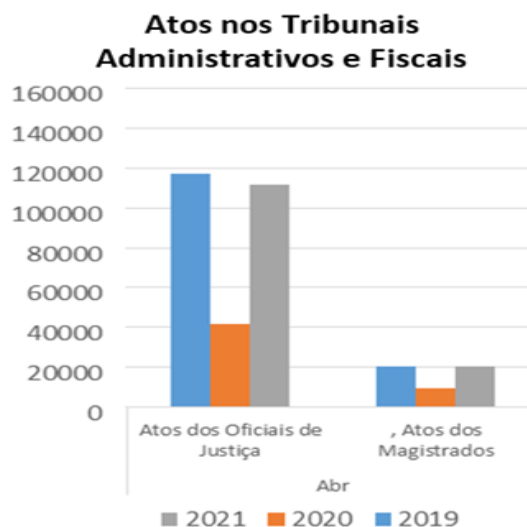
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

O IGFEJ tem mantido a disponibilização e gestão de salas virtuais de videoconferência, com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente. As 646 salas de videoconferência e os serviços de comunicação à distância permitiram assegurar cerca de 5.887 sessões de videoconferência no período em análise, totalizando 10.805 sessões no mês de abril, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça. Destaca-se ainda, durante o período em análise as atividades de instalação e configuração de 171 equipamentos multifuncionais.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho, tendo sido disponibilizado o novo serviço de renovação automática de cartão de cidadão.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra. Os atos dos tribunais da jurisdição comum e Administrativa e fiscal, praticados por Magistrados e Oficiais de Justiça, no período em análise são já idênticos ou superiores aos verificado em 2019, antes da pandemia. As diligências dos tribunais em ambas as jurisdições têm refletido nas últimas semanas um crescimento muito acentuado, derivado do fim suspensão de prazos processuais (27/03) e das Férias Judiciais (5/03) e reforçado pelo desconfinamento gradual. Também o número de diligências adiadas e canceladas tem vindo a decrescer substancialmente nestas últimas 2 semanas.



No âmbito dos serviços prestados pelo IGFEJ aos cidadãos, destaca-se a consulta pública de processos judiciais (20.323 consultas) e a emissão de 2.755 certidões judiciais no período em análise, registando-se uma tendência crescente e cada vez mais substancial face a períodos homólogos de 2020 e 2019 na consulta pública de processos.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências dos serviços de identificação civil e dos registos.

À data, do universo total de 4.640 trabalhadores, 29,16% encontravam-se em teletrabalho (315 em teletrabalho total e 1038 em teletrabalho parcial) dedicados às tarefas de análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento

da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores; e realização de registos entrados pelos canais alternativos de atendimento online. A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados 712 divórcios, 810 casamentos, 4.194 registos de óbito e 2.721 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada ao balcão de um total de 33.752 pedidos de registo, por correio 10.320, e pelo canal online um total de 37.955 pedidos. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total 104.967 atos, dos quais, 27.855 ao balcão, 1.153 via correio e 75.959 via online. Foram constituídas online 1.506 empresas. Contabilizam-se ainda a realização de 418 procedimentos de Empresa na Hora e 851 procedimentos Casa Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, a nova fase de entrega de cartões via postal CTT, iniciada no passado dia 11 de março, permitiu a entrega, até 30 de abril, de um total de 365.545 cartões.

Continua, também, em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 533 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (77% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão.

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 72.279 declarações de nascimento. Desse total, 33.083 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 45,77 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas um total de 1.209 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 26 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., mantém o processo de recuperação de pendências conjugando o regime presencial na realização dos exames e o regime de teletrabalho na elaboração de relatórios, encontrando-se a realizar a normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência no início do presente ano (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para

a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras). O INMLCF, I.P., está a proceder à realização das perícias anteriormente adiadas.

O Instituto vem também realizando, no Laboratório de Virologia Forense que criou na sua Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da COVID-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, não houve trabalhadores do INMLCF, I.P., contagiados com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores prioritários do INMLCF, I.P., está já vacinada.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem mantido a atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

Apesar de todas as condicionantes resultantes da situação de pandemia, o INPI tem mantido sempre o acesso aos seus serviços e a resposta às diversas solicitações de informação. Assim, no período de 16 a 30 de abril foram rececionadas através da Linha Azul 1.889 chamadas (+17% do que em igual período de 2020), respondido a 625 pedidos de informação por email (+18% do que em 2020), e realizado 7 atendimentos via Teams.

No mesmo período, deram entrada no INPI 1.251 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 46% relativamente período homólogo do ano anterior. A mesma tendência é observada em relação aos desenhos ou modelos, que registaram um acréscimo de 60% com um total de 24 pedidos. No que diz respeito às patentes e modelos de utilidade nacionais, estes apresentam valores inferiores ao mesmo período de 2020, com 30 pedidos de invenção (face aos 78 solicitados em 2020).

O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, registou um acréscimo de 40,84% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 100% face à apresentação em papel, com 5.711 atos praticados eletronicamente (em 2020 esta percentagem foi de apenas 98,6%).

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente,

desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, (com a última alteração conferida pela Lei n.º 16/2021, de 7 de abril), que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

No período compreendido entre 16 a 30 de abril de 2021, a regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril, foi operada pelo Decreto n.º 6-A/2021, de 15 de abril (que vigorou até às 23h59 do dia 18 de abril), e pelo Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril (que iniciou a sua vigência às 00h00 do dia 19 de abril).

No que concerne aos serviços públicos, cumpre referir que a maioria das Lojas de Cidadão reabriu no dia 19 de abril, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, nas lojas mediante marcação, para segurança de todos, bem como a continuidade e o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

Neste período, mantém-se a aplicação, com as necessárias adaptações (por força da regulamentação do estado de emergência e também das regras diferenciadas aplicáveis territorialmente em função do respetivo contexto epidemiológico) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, que regulamentam o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja

compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

A evolução da situação epidemiológica e o elevado número de pessoas infetadas, a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, determinou o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores. Mantém-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 35.º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril).

No dia 19 de abril, a evolução favorável da situação epidemiológica já permitiu, nesta 3.ª fase do desconfinamento, a reabertura da maioria das lojas de cidadão (permanecendo encerradas apenas aquelas que se situam nos municípios em que os critérios de

avaliação da situação epidemiológica obrigaram à manutenção das regras aplicáveis na 2.^a fase ou à regressão para a 1.^a fase do desconfinamento).

Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Para garantir a segurança de todos, utentes e trabalhadores, foram reforçadas as medidas de segurança já implementadas – sinalética, acrílicos separadores e pontos de desinfeção – e vai dar-se início à testagem periódica de todos os trabalhadores das Lojas de Cidadão sob gestão da AMA.

Mantém-se também em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (impondo-se, nesta fase, a marcação dos serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), incluindo as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

No período compreendido entre 19 e 30 de abril, as lojas de cidadão realizaram 93.844 atendimentos.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos

e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de dezembro de 2021, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação. Ainda de acordo com o mesmo artigo, a validade das cartas de condução é determinada nos termos do Regulamento (UE) 2021/267 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 592 EC, sendo que, em 2021, foram renovados aproximadamente 50.000 cartões de cidadão nos EC –, levantamento nos Quiosques Cidadão, sendo que já todos foram encerrados), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutra Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 62 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão, aproximadamente, 16.571 cartões de cidadão, 12.253 dos quais entre 1 de janeiro e 30 de abril de cartões de cidadão.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, a referência aos valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.816.751 adesões e 1.842.742 CMD ativas . No mês de abril de 2021 registaram-se mais 102.730 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 800 mil ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web, Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.219 e 1.466 serviços

para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).

- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 113.630 pedidos, tendo sido tramitados 103.522. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 32.308.894 acessos.
- Há 753 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março de 2020 o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails). No período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2021, registou-se um total de 897.448 chamadas e 155.705 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 30 de abril de 2021 ascende a 2.788.916 chamadas e 607.294 emails tratados.

Administração local

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à COVID-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o

Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretendeu fazer, bem como da pertinência e eventual insuficiência da prorrogação dos regimes excecionais criados em 2020, estando presentemente a ser ponderada a eventual prorrogação das medidas legislativas com vigência até 30 de junho de 2021.

Esta ronda de reuniões abrangeu as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas, tendo terminado no pretérito dia 9 de fevereiro de 2021.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O setor dos transportes públicos, no período de 16 a 30 de abril, continuou a verificar uma tendência de recuperação dos níveis de procura, decorrente essencialmente do retomar gradual da atividade económica e da abertura das instituições de ensino, ainda que com valores abaixo do que se verificava em períodos homólogos pré-pandémicos. Ao nível da oferta, verificaram-se alguns ajustes decorrentes do referido aumento da mobilidade, mantendo-se o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantiveram uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continuou a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social. A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

No Metropolitano de Lisboa, não foram feitos ajustes à oferta para os dias úteis. Manteve-se em vigor o plano de oferta de verão nas linhas Azul e Amarela, que se traduz pela redução do número de comboios em circulação durante o período das horas de ponta da manhã e da tarde. Nas linhas Verde e Vermelha manteve-se em vigor o normal plano de oferta.

Aos fins de semana e feriados manteve-se em vigor o plano de oferta em todas as linhas. No entanto, o número de lugares disponíveis foi reduzido, circulando comboios de 3 carruagens, durante todo o dia, mantendo-se assim os normais tempos de espera.

Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo mantém a monitorização permanente da adequação da oferta às necessidades de mobilidade, tendo procedido neste período a um reforço de 12% do número de viagens face ao período anterior tendo em consideração os aumentos de procura verificados. A oferta mantém assegurada as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, manteve-se sem alterações a oferta implementada a 5 de abril, que contempla 972 viagens por dia e 22.600 veículos km. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na CP, a partir de 5 de abril, tal como já se verificava no caso dos serviços regionais e suburbanos, a oferta do serviço intercity passou também a ser de 100%. No caso dos Alfa Pendular a oferta de serviço é de 50%. O serviço internacional, considerando as limitações às deslocações estritamente essenciais para fora do território continental, mantém-se suspenso.

Na Área Metropolitana de Lisboa (AML), a retoma gradual da mobilidade a partir de 15 de março motivou reforços da oferta de serviços de transporte público, com especial impacto nos serviços rodoviários. No mês de abril, estima-se que a oferta realizada pelos operadores tenha atingido cerca de 97% da média de oferta mensal realizada entre março de 2019 e fevereiro de 2020.

A Área Metropolitana do Porto (AMP), com o retorno às atividades letivas presenciais do ensino secundário e superior, foram assegurados níveis de oferta de transporte público tendo por referência a oferta a 100% de período escolar, autorizando os desdobramentos necessários em função dos limites de lotação das viaturas e do desfasamento dos horários das escolas, acompanhando de forma próxima a evolução da procura decorrente das progressivas fases de desconfinamento e tendo procedido aos ajustes pontuais necessários para prevenir falhas na oferta de serviços essenciais de transporte público. Não se verificaram registos de excesso de procura face ao nível de oferta definido.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas cresceram face ao período anterior, ainda que a valores abaixo da procura média diária em período pré-pandémico:

- Metropolitano de Lisboa cresce 38% face ao período anterior, a que corresponde cerca de 47% da procura média diária em período não pandémico;
- Transtejo/Soflusa cresce 22% face ao período anterior, a que corresponde cerca de 51% da procura média diária em período não pandémico;

- Metro do Porto cresce 37% face ao período anterior, a que corresponde cerca de 60% da procura média diária em período não pandémico.

No primeiro trimestre de 2021, a procura dos serviços da CP registou um decréscimo de 49,7% da procura face ao período homólogo reportado a 2019 (Pré-pandemia). A Fertagus registou um decréscimo de 45% nas validações face ao período homólogo reportado a 2019. (Pré-pandemia).

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, neste período, manteve-se a tendência de recuperação gradual da procura, com um aumento de 17% do número de passageiros transportados face ao período anterior, e o correspondente a 60,9% do número de passes vendidos no período homólogo de 2019.

Relativamente à AMP, apenas foi possível analisar os dados até março de 2021, que indicam um aumento de 29% do número de passageiros (mais 42,3 mil passageiros por dia) transportados face ao mês de fevereiro de 2021. Os níveis de procura em março de 2021 correspondem a 44% da procura média diária verificada em fevereiro de 2020, último mês sem efeitos da pandemia na mobilidade.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência, desde meados de janeiro, com o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem

necessidade de acordo das partes. Todavia, importa referir que sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do número de trabalhadores ao serviço da empresa, o empregador mantém o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar as medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância. Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação, estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;

- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

A aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afiguraram-se essenciais para assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, atendendo a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

A adesão ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, enfatizando, contudo, limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas e a flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

No contexto da evolução da situação epidemiológica causada pelo SARS-CoV-2, o Governo decidiu reforçar os instrumentos de apoio ao setor social e solidário determinados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4 -A/2021, de 15 de janeiro, e prorrogar a sua vigência até 30 de junho de 2021.

Com o propósito de garantir o funcionamento das atividades essenciais na prestação dos diferentes serviços de apoio social, estabelecidas na Portaria n.º 85 -A/2020, de 3 de abril de 2020, na sua redação atual, a Portaria n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, vem retomar um conjunto de medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório de apoio às IPSS e entidades equiparadas. Desta forma, mantém -se inalterada a comparticipação financeira da segurança social, por referência ao mês de fevereiro de 2020, nas respostas sociais com atividades suspensas e nas respostas sociais residenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

É ainda definida a redução do valor das comparticipações familiares calculados nos termos da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual e reestabelecida a domiciliação do apoio social nas situações em que se revele necessário e a respetiva majoração. O Decreto n.º 3-A/2021, 14 de janeiro, refere no artigo 32.º as medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades durante o 1º confinamento foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte centros de atividades de tempos livre, creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estes profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Com o segundo confinamento, desde o início do ano de 2021, já foram solicitadas 3678 ativações em 15 distritos, sendo que 100 crianças e jovens já saíram das respostas que integram esta rede de apoio.

Para os filhos e dependentes dos profissionais dos setores essenciais, que habitualmente não frequentam os estabelecimentos identificados da rede de apoio, caso apresentem documento comprovativo de pagamento da mensalidade no equipamento de origem, os progenitores ficam isentos do pagamento no equipamento que agora recebe a criança. Esta possibilidade enquadra-se pelo facto de as respostas sociais manterem as comparticipações da Segurança Social e das famílias dos utentes inscritos no seu estabelecimento.

De igual modo, verificou-se a atualização da informação disponível no portal da Segurança Social, mediante a atualização de diferentes orientações técnicas para as respostas sociais. Estas orientações possibilitaram a atuação atempada das diferentes respostas em articulação com as famílias das crianças e jovens perante o encerramento da sua atividade:

- Orientação Amas, creches familiares e creches – 21/01/2021;
- Normas Orientadoras para os CAFAP – 22/01/2021;

- Plano de Exceção Casas de Acolhimento V05 - 22/01/2021

Neste sentido, e tendo por objetivo salvaguardar a intervenção neste segundo confinamento por parte das diferentes equipas da responsabilidade do ISS,I.P, e com competência em matéria de infância e juventude, também se procedeu à atualização da informação para as:

- Equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção e Tutelar Cível V4 – 16.01.2021;
- Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil V03 - 16/01/2021.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do primeiro confinamento, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI), também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Com o segundo confinamento, a atividade do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância continuou a ser assegurada de forma regular, em que o acompanhamento das crianças foi garantido presencialmente pelos profissionais que integram este Sistema. Para se assegurar este acompanhamento, os profissionais das ELI devem previamente articular com os pais/responsáveis legais da criança para aferir a melhor metodologia de implementação, salvaguardando-se todas as medidas de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde“.

Excepcionalmente, apenas em casos em que comprovadamente não se comprometa a qualidade e eficácia pedagógica do apoio ou que a situação de saúde da criança e sua família não permita, os apoios são prestados com recurso a meios telemático.

Nesse sentido foi necessário proceder à elaboração de uma Orientação Técnica para as ELI que se disponibilizou no portal do SNIPI e no portal da Segurança Social (Orientação

Técnica n.º 1/2021/SNIPI-CC, 25/01/2021 - Situação de Pandemia | Procedimentos a adotar no âmbito da atuação das Equipas Locais de Intervenção do SNIPI).

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização e acompanhamento realizados desde abril de 2020, atividade que se irá manter. Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre núcleos de infância e juventude, resposta sociais e gestores de processo de promoção e proteção por equipas de acompanhamento às casas de acolhimento e famílias de acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias e presenciais sempre que necessário e com monitorização central do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

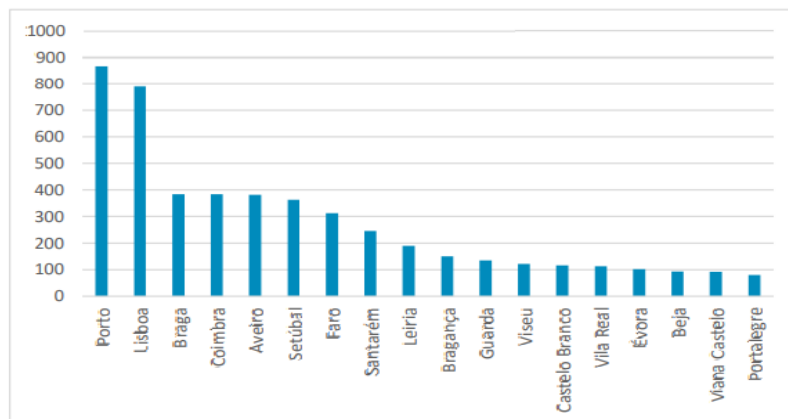
Os dados recolhidos permitem um conhecimento aprofundado da realidade, possibilitando uma (re)definição de estratégias de prevenção e proteção com vista a termos respostas mais eficientes e seguras.

Neste sentido, quanto a crianças e jovens no sistema de acolhimento:

- 6 distritos registaram crescimento: Bragança; Guarda; Leiria; Lisboa; Porto e Setúbal
- 12 distritos registaram decréscimos: Aveiro; Beja; Braga; Castelo Branco; Coimbra, Évora; Faro; Portalegre; Santarém; Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

No período em análise, de referir estarem 4.926 Crianças e jovens nas CA com acordo de cooperação com o ISS,I.P. sendo que:

- Porto é o distrito com mais crianças e jovens;
- Portalegre o distrito com menos crianças e jovens.



Fonte: Grelha de monitorização do acolhimento, janeiro 2021

- 159 Crianças e jovens encontram-se nas famílias de origem, número muito inferior (-60%) ao registado no início da pandemia.
- 7 Crianças e jovens encontram-se em redes de apoio (famílias amigas), número também muito inferior, valor quase residual, em nada comparada ao início da pandemia (-90%).
- No mês de janeiro as CA registam um aumento de 5% de comportamentos de fuga. Poderá ser indicador de maior desgaste, cansaço dos jovens face à situação pandémica.
- 74% das CA não garantem equipas a funcionar em espelho. Esta situação implica uma redução de 48% face ao início da pandemia.
- Mais 13% de quartos para isolamento de crianças e jovens, face ao início da pandemia, situação explicada pelo aumento do número de crianças e jovens infetadas.
- A manutenção da situação pandémica, as medidas de apoio à contratação de recursos humanos e afetação de voluntários, possibilitou o necessário reforço de Rh para fazer face às exigências.
- Equipa Técnica regista um crescimento 21% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- Equipa Educativa regista um crescimento 24% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- A Equipa de Apoio regista um crescimento 6% de profissionais nas CA, face ao início da pandemia;
- A equipa dos Voluntários regista um crescimento 49%, face ao início da pandemia

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre

que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência.

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Reforçou-se ainda junto dos Núcleos de Infância e Juventude dos 18 Centros Distritais no período em análise, a necessidade de:

- Manter a monitorização mensal
- Monitorizar os quadros de pessoal das CA e sempre que se verifique incumprimentos estes deverão ser corrigidos no imediato (em situações de saúde a instituição deverá acionar recurso existentes para colmatar esta necessidade através de redes de voluntários, contratação MAREES);
- Assegurar que os professores do Plano CASA se encontram na modalidade presencial;

- Assegurar que os direitos das crianças, dos jovens são garantidos e reporte sempre que verificada qualquer irregularidade. Deverá ser reforçada a importância da criança e jovem falar com o seu gestor de processo.
- Incentivar e fornecer estratégias para que as CA criem rotinas e as mantenham assegurando ambientes previsíveis e seguros.
- CA que não asseguram direitos e reportam regularmente dificuldades de gestão de RH e dos comportamentos das crianças e jovens deverão ser alvo de um plano de acompanhamento intensificado, desenhado pela Equipa do CDist em conjunto com a CA;
- Incentivar as CA ao cumprimento da legislação em vigor em termos de supervisão, em que cada CA deverá ter um supervisor.
- Cada Equipa Distrital deverá criar uma lista com os recursos da comunidade com responsabilidade em matéria de infância e juventude e promover uma reunião de trabalho reflexivo sobre o impacto e desafios na pandemia no seu território. Importa construir e fortalecer redes locais de apoio e suporte que funcionem como fatores de proteção para as crianças, famílias e entre profissionais.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

As instituições da área da deficiência, com resposta de Centro de Atividades Ocupacionais, sem prejuízo da suspensão das atividades dos mesmos, devem garantir apoio aos responsáveis pelos seus utentes que sejam trabalhadores de serviços considerados essenciais. As visitas a utentes de estruturas residenciais para pessoas com deficiência mantêm-se.

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais, tendo ao momento sido efetuadas 6.430 visitas em 17 distritos do território nacional continental. Desde o dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades

das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas, tendo sido já ativadas 503 brigadas.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 235.594 testes, tendo sido sinalizados 3.119 casos positivos em 988 respostas sociais.

Relativamente a testes rápidos desenvolvidos nas respostas sociais, na 1ª Fase foram realizados 35.486 testes, num total de 3.646 respostas sociais. Os resultados positivos são 62, abrangendo 57 respostas sociais.

Na 2ª Fase foram realizados 2.614 testes, num total de 260 respostas sociais. Os resultados positivos são 9, em 8 respostas sociais diferentes.

Na 3ª Fase foram realizados 3.403 testes, num total de 298 respostas sociais. Os resultados positivos são 4, em 3 respostas sociais diferentes.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento.

Abertura excecional de equipamentos sociais

O agravamento da situação pandémica tornou crucial o reforço do apoio às instituições do setor social e solidário, designadamente permitindo a abertura excecional de estabelecimentos de apoio social com base em autorização provisória de funcionamento.

O Decreto-Lei n.º 6-E/2021, que prevê, no seu artigo 5.º, a possibilidade de colocar em funcionamento equipamentos sociais, novos e com a sua capacidade disponível, de forma expedita através da concessão de uma Autorização Provisória de Funcionamento

e, bem assim, a possibilidade de utilização de espaços disponíveis de edifícios e equipamentos em funcionamento.

Até 31 de Dezembro de 2021 pode haver lugar a alteração transitória da utilização do espaço do edifício relativamente ao atualmente estabelecido, quer nos equipamentos sociais, quer nos que se encontram em funcionamento, licenciados e/ou com acordo de cooperação. Compete ao Instituto da Segurança Social, I. P.: a) Fixar o número de vagas destes estabelecimentos de acordo com as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde ou em articulação com esta; e b) Realizar a gestão da ocupação destas vagas, privilegiando o acolhimento de pessoas com alta hospitalar e outras necessidades detetadas na comunidade.

Esta autorização provisória de funcionamento cessa a 31 de dezembro de 2021, após a qual deve ser retomado e concluído o procedimento de autorização de funcionamento, salvaguardando-se, nos termos legais e sempre que possível, a continuidade da atividade já iniciada.

Neste sentido, já se encontra disponível no sítio da Segurança Social a necessária explicitação bem como os dois modelos de requerimento a usar pelas entidades interessadas.

Adenda ao Compromisso de Cooperação - Vagas Extra-Acordo

No contexto das medidas extraordinárias e de carácter urgente que o Governo tem vindo a aprovar, atendendo à emergência de saúde pública da pandemia da doença COVID-19 foi assinada a 13 de novembro de 2020, Adenda ao Compromisso de Cooperação para o Sector Social e Solidário para o Biénio 2019-2020, celebrada entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Saúde, e a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas (UM), e a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP). A adenda assegura o acolhimento de pessoas com alta hospitalar, através da disponibilização, pelo setor social de vagas em ERPI, garantindo a sua proteção e consequente libertação de camas para fazer face à necessidade de internamento do elevado número de pessoas infetadas com COVID19, aumentando a eficiência do SNS no combate à pandemia.

6.7. Educação

No período em análise, em concreto no dia 19 de abril, os alunos do ensino secundário regressaram ao ensino presencial, tal como previsto no plano de desconfinamento e, genericamente, sem contratempos.

Para os demais níveis e ciclos de ensino, que já tinham regressado à escola a 15 de março (pré-escolar e 1.º ciclo) e a 5 de abril (2.º e 3.º ciclos), as atividades letivas e não letivas presenciais prosseguiram dentro da normalidade e, globalmente, sem constrangimentos, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde. Também as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo de ensino, foram asseguradas, e estiveram em funcionamento as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem.

O regresso acima mencionado foi acompanhado de testagem do pessoal docente e não docente e dos alunos do ensino secundário, no âmbito do programa de rastreios laboratoriais para SARS-CoV-2 nas creches e estabelecimentos de educação e ensino. Foram, ainda, testados, novamente, os profissionais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico nos concelhos com mais de 120 casos por 100 mil habitantes. No total, na semana que se iniciou a 19 de abril, foram realizados mais de 225 mil testes, tendo-se registado 340 casos positivos, o que corresponde a uma taxa de positividade de 0,15%. O processo ficou concluído na semana seguinte, mantendo-se a taxa de positividade inalterada.

No fim de semana de 17 e 18 de abril, decorreu a segunda fase do processo de vacinação de profissionais da área da educação, tendo sido vacinados mais de 160 mil profissionais das áreas da Educação e das “Respostas Sociais”.

No período em apreço, prosseguiram, ainda, as emissões do #EstudoEmCasa e as entregas de computadores e conectividade nas escolas.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Na sequência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes.

Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- Trabalhadores a prestar serviço em horários desfasados 203 trabalhadores;
- Trabalhadores em regime de teletrabalho 75 trabalhadores (24,35%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 16 a 30 de abril, constatamos um incremento na ordem dos 69,38%.

Unidade Orgânica	1 abril a 15 abril	16 abril a 30 abril
ADAVR	12	28
ADBGC	41	59
ADBJA	4	5
ADCTB	2	7
ADEVV	8	10
ADFRO	23	21
ADGRD	19	14
ADLRA	10	23
ADPTG	4	3
ADPRT	41	43
ADSTR	3	3
ADSTB	10	16
ADVCT	55	24
ADVRL	29	27
ADVIS	4	7
AHU	32	46
ANTT	341	765
CPF	293	476
TOTAL	931	1575

Quanto ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, registou-se o acesso de 56.188 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 1,25% relativamente ao período anterior de 1 a 15 de abril, tendo os mesmos acedido a 1.487.877 visualizações de páginas de documentos (menos 3,73%), com uma média de sessão de cerca de 10:44 minutos (menos 6,50% que no período anterior).

DIGITARQ 2021_16 abril a 30 de abril			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	3050	103344	00:11:33
ADBGC	1960	65527	00:10:45
ADBJA	1157	28915	00:11:38
ADCTB	989	23604	00:16:06
ADEVN	1563	32672	00:10:48
ADFRO	1085	42988	00:12:38
ADGRD	2030	47520	00:09:31
ADLRA	2090	67260	00:11:18
ADPRT	4867	152868	00:12:45
ADPTG	1534	30320	00:10:51
ADSTB	1262	34983	00:10:55
ADSTR	1670	31038	00:09:22
ADVCT	2183	55142	00:10:37
ADVIS	3075	91173	00:11:07
ADVRL	2496	63612	00:10:49
AHU	1460	24705	00:06:47
CPF	1633	31397	00:06:15
TT	22084	560809	00:09:30
	56.188	1.487.877	00:10:44

N.º imagens disponibilizadas online na web – 113.960 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 572

Por finalidade	Total	%
Certificação	47	8.22%
Investigação	414	72.38%
Publicação	98	17.13%
Uso comercial	13	2.2%

Intervenções de conservação e restauro de documentos – 2349 fólios:

- Nº de fólios intervencionados pelos Serviços – 1191 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- Nº de fólios intervencionados por empresas externas – 1218 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

A Biblioteca Nacional reabriu ao público no dia 15 de março, cumprindo integralmente os serviços habituais e o horário de abertura (exceto ao sábado, em que abriu apenas durante a manhã), e com todas as medidas de proteção em vigor, tanto para os trabalhadores como para os leitores.

No período de 16 a 30 de abril frequentaram as salas de leitura da BNP um total de 1865 leitores.

No que se refere à organização do trabalho, estiveram em teletrabalho 23 trabalhadores cujas funções o permitem.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Os 25 Equipamentos Culturais tutelados pela Direção-Geral do Património Cultural, dos quais 6 estão classificados como Património Mundial da Unesco e 16 classificados como Museus Nacionais, reabriram⁴ a 5 de abril a sua atividade, com as limitações decorrentes da declaração do estado de emergência.

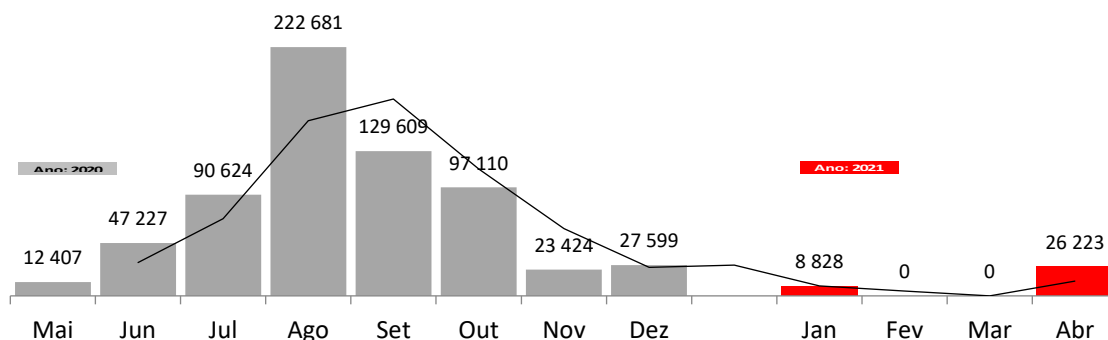
Não obstante, no decurso do mês de abril, já com um novo sistema de bilhética implementado, do qual se destaca a possibilidade de aquisição dos bilhetes online foi possível, para a maioria dos equipamentos, retomarem a sua programação e a reconexão com os seus públicos, designadamente:

- Museu Nacional de Arte Antiga
- O Museu Nacional de Arqueologia
- Museu Nacional Resistência e Liberdade, reabriu a 25 de abril

A 18 de abril o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios foi comemorado, com programação diversa e entrada gratuita, em todos os equipamentos culturais tutelados pela DGPC.

Apresentam-se os dados mais relevantes:

1. Estatística de visitantes até final de abril de 2021.



⁴ Por razões não relacionadas com a pandemia não reabriram os seguintes Museus:

1. Museu Nacional de Arte Popular (Lisboa), mantém a loja aberta
2. Museu Nacional Soares dos Reis. A partir de julho de 2020 realizaram-se várias atividades no MNSR, assim como visitas guiadas à Casa-Museu Fernando de Castro, agregada a este museu.
3. Torre de Belém (Lisboa)

Número de entradas e número de bilhetes vendidos por canais de venda
(POS+WEB+Máquinas+Manual)

Museus, Monumentos e Palácios DGPC

De 05 a 30 de abril

Canal de venda	SUBTOTALS						TOTALS*		
	POS		WEB		MANUAL	MÁQUINAS	Nº Entradas POS+WEB	Nº Bilhetes Vendidos POS+WEB	Nº Entradas POS+WEB+ MÁQUINAS+ MANUAL
Nº de entradas validadas e bilhetes vendidos por canal de venda	Entradas POS (validadas)	Bilhetes vendidos POS	Entradas WEB (validadas)	Bilhetes vendidos WEB	Entradas registo MANUAL	Entradas Máquinas Venda Bilhetes	TOTAL ENTRADAS / Visitantes (validadas)	TOTAL Bilhetes Vendidos	TOTAL Entradas / visitantes
CMA Gonçalves	7	88	0	0	0	0	7	88	7
MAPopular**	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MNAC-MChiado	527	696	0	1	0	0	527	697	527
MNGVasco	401	431	0	0	0	0	401	431	401
MMConímbriga	755	782	0	0	0	0	755	782	755
MNMúsica	135	140	0	0	0	0	135	140	135
MNArqueologia	364	603	0	5	0	2 744	364	608	3 108
MNAntiga	2 640	2940	0	2	0	0	2 640	2 942	2 640
MNAzulejo	1 282	1325	0	0	0	0	1 282	1 325	1 282
MNCoches	1 886	2014	3	3	0	0	1 889	2 017	1 889
MNEtnologia	393	398	0	0	0	0	393	398	393
MNFM Cenáculo	261	261			0	0	261	261	261
MNMCastro	492	525	0	3	0	0	492	528	492
MNRLiberdade	0	0	0	0	499	0	0	0	499
MNSReis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MNTDança	255	381	0	0	0	0	255	381	255
MNTraje (PMMor)	846	875	3	3	0	0	849	878	849
PNAjuda	868	1021	0	4	0	0	868	1 025	868
PNMaфра	1 961	2088	7	9	0	0	1 968	2 097	1 968
CCristo	2 143	2291	2	4	0	0	2 145	2 295	2 145
MAlcobaça	1 009	1075	0	0	0	0	1 009	1 075	1 009
MBatalha	1 481	1751	0	0	0	0	1 481	1 751	1 481
MJerónimos	0	0	6	15	0	4 109	6	15	4 115
PanteãoN	1 136	1234	8	10	0	0	1 144	1 244	1 144
Tbelém***	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	18 842		29	59	499	6 853	18 871	20 978	26 223

Total Entradas / visitantes (validadas) (POS+WEB) - corresponde ao número de entradas (visitantes) efetivas nos M-M-P da DGPC e registadas no backoffice do ADMIRA

* **Total Bilhetes vendidos (POS+WEB)** - corresponde ao nº total de bilhetes vendidos (POS's e WEB) e registados no backoffice do ADMIRA

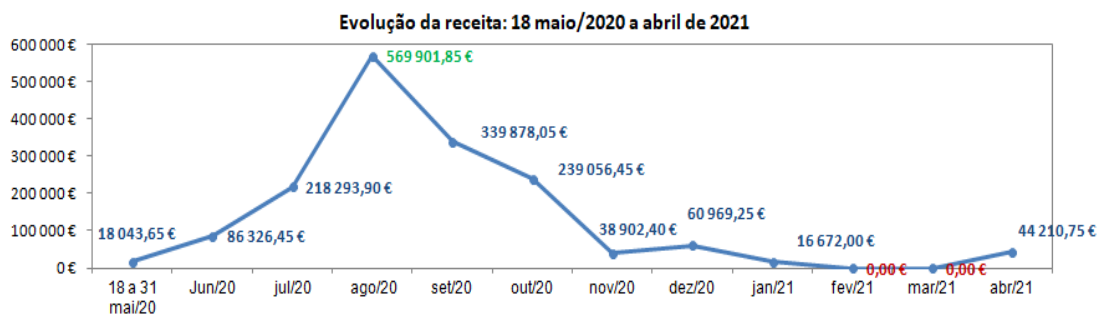
Total entradas/visitantes (POS+WEB+Máquinas) - corresponde ao total de visitantes registado no backoffice ADMIRA, na backoffice NEWVISION (máquinas automáticas) e registo Manual do MNR e Liberdade

2. Receita da bilhética de 18 maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

Considerando o período em análise, os valores da receita da bilhética constam da tabela infra.

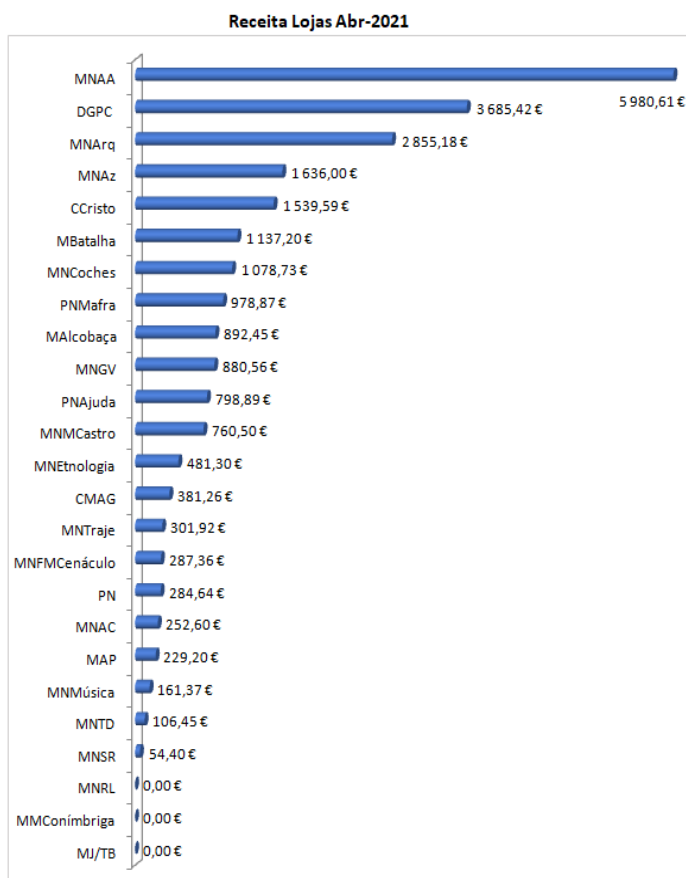
Assim, e após 2 meses sem qualquer receita de bilhética, o mês de abril representou mais 62% quando comparado com janeiro do corrente ano, mais 12% relativamente a

novembro de 2020 e mais 59% quando comparado com os primeiros 15 dias de maio de 2020.



3. Lojas dos equipamentos culturais (abril)

O valor das receitas da em lojas dos museus, monumentos e palácios (valor bruto) no período em análise foi de 24 764,50 €



TEATROS NACIONAIS

OPART

No período de 16 a 30 de abril, destaca-se a reabertura das salas de espetáculos no dia 19 de abril, data a partir da qual retomámos o contacto com o público e foi desenvolvida a atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, garantido sempre o cumprimento das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espetáculo) e das orientações da DGS.

Em termos de organização do trabalho, os trabalhadores cujas funções o permitam mantiveram-se no regime de teletrabalho e teletrabalho parcial, e os restantes trabalhadores operaram de acordo com um regime de rotatividade e horários desfasados.

As obras de requalificação da fachada do TNSC terminaram, mantendo-se em curso no interior do teatro a obra de conservação e restauro dos estuques pintados e dourados, trabalhos que se desenvolveram conforme previsto e planeado.

Teatro Nacional de São Carlos

A segunda quinzena de abril é marcada pelo regresso aos espetáculos ao vivo com público, que se iniciaram também no nosso Teatro logo no dia 19. Entre 19 e 30 de abril, foram apresentados quatro espetáculos com a seguinte tipologia: concerto com coro e orquestra, recital de canto e piano, concerto de música de câmara e ópera em versão de concerto.

Paralelamente, manteve-se a programação online, nomeadamente um concerto em estreia transmitido através da BOL, e um concerto para famílias, apresentado em dois domingos, com acesso gratuito.

Prosseguiu-se a apresentação da série online “ABC...Compositores!” com a transmissão do episódio 6. Colaboraram neste episódio apresentado no dia 29 o Conservatório Regional de Setúbal e o Conservatório de Música do Porto.

Outro acontecimento muito relevante que se assinalou a 18 de abril foi a conclusão da obra de requalificação da fachada do Teatro Nacional de São Carlos, impulsionada pelo apoio da Mirpuri Foundation. Iniciada em outubro, a obra de limpeza e recuperação da fachada fica marcada pela pintura em azul, cor original. A intervenção foi documentada e apresentada num breve vídeo que foi partilhado no Dia Internacional dos Monumentos e Sítios.

I – Audiência de Espetáculos ao vivo

19 de abril de 2021, Concerto com a OSP e Coro (sala principal): 294

22 de abril de 2021, Recital Um Cancioneiro Português (foyer): 39

24 de abril de 2021: Concerto OSP (salão nobre): 24

30 de abril de 2021: Ópera Rusalka (sala principal): 214

II – Audiência de Transmissão online através da BOL

23 de abril de 2021, Concerto de Música de Câmara Os Solistas de Lisboa: 37

III – Audiência de Transmissão online através do youtube

18 de abril de 2021, Concerto para Famílias A Flauta Mágica Vista da Lua

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	31
Alcance total estimado	289

25 de abril de 2021, Concerto para Famílias A Flauta Mágica Vista da Lua

	YouTube
<i>Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)</i>	<i>48</i>
<i>Alcance total estimado</i>	<i>245</i>

Companhia Nacional de Bailado

Neste período continuaram as aulas diárias e os ensaios para o espetáculo “Dançar em Tempo de Guerra”, com a primeira apresentação a ocorrer no dia 29 de abril, e manteve-se o programa “Voltar a Casa na Nossa Companhia”, projeto que compreendeu diferentes atividades e iniciativas, nomeadamente, “Outras Danças”, “Arquivo Aberto” e “Playlists”

Indicadores de participação:

- Site: 17 412 visitas e 14 681 visitantes.
- Facebook: + 94 seguidores (+ 0,19%)
- Instagram: + 107 seguidores (+ 0,8%)
- Spotify: + 6 seguidores (+ 2,25%)

Por fim, de referir o Dia Mundial da Dança, a 29 de abril e o “Dançar em Tempo de Guerra” a 30 de abril de 2021 que contou com cerca de 104 espetadores.

Estúdios Victor Córdon

No período de 16 a 30 de abril, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma criativa de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultam numa ocupação de 100% do seu espaço físico para o período de tempo indicado.

No que diz respeito à ocupação dos estúdios, dá-se continuidade à ampliação do horário de trabalho diário, possibilitando o acolhimento de 2 projetos por estúdio num só dia.

Programas e participações:

- Programa Residências Artísticas
- Programa Em Trânsito – Apoio à criação em colaboração com Festivais de dança nacionais
- Programa Treino
 - Aulas diárias de dança para profissionais – dança clássica e dança contemporânea
 - As aulas de dança para profissionais retomaram no dia 19 de abril, acompanhado por uma campanha institucional do OPART #étempodevoltar, que desde o seu início contou com 95 participantes.

● **Programa Uma Coleção para Amanhã**

Tendo como parceiros na difusão: Camões - Centro Cultural Português em Maputo / Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia / Centro Cultural do Mindelo / Direção-Geral das Artes / Plano Nacional das Artes / P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production / ACCCA - Companhia Clara Andermatt / Centro Nacional de Cultura / Revista Gerador / Coffeepaste / O Rumo do Fumo

- Dia Mundial da Dança | 29 abril

Para celebrar o dia da dança, os EVC promoveram vários momentos online ao longo de todo o dia, nos seus canais de comunicação do Facebook e Instagram, com a sua atividade diária. Para o efeito, criou-se uma imagem específica para esta ação de comunicação – Dia Mundial da Dança nos EVC | Prática ▪ Criação ▪ Conversa.

TNDMII

Neste período, o TNDMII reabriu as suas portas ao público e reiniciou a sua atividade presencial, no quadro do levantamento gradual das medidas de confinamento deliberado pelo Governo.

TNSJ

Neste período, o TNSJ reabriu as suas portas ao público e reiniciou a sua atividade presencial, no quadro do levantamento gradual das medidas de confinamento deliberado pelo Governo. A reabertura e reativação do Teatro Carlos Alberto e do Mosteiro de São Bento da Vitória (o Teatro São João encontra-se encerrado ao público até meados de outubro, em virtude de uma obra de reabilitação do seu interior) fez-se com alguns constrangimentos horários: encerramento até às 22h30 nos dias de semana e até às 13h00 aos sábados, domingos e feriados. Do mesmo modo, mantiveram-se em vigor todas as normas legais anteriormente estabelecidas, como a redução da lotação das salas, bem como todos os procedimentos previstos no Plano de Contingência do TNSJ, que se encontra devidamente certificado pela APCER – Associação Portuguesa de Certificação.

No que toca à organização do trabalho, importa referir que cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho e que os restantes elementos prestaram serviço presencialmente, operando com desfasamento de horários e, sempre que tal se revelou possível, num regime de rotatividade.

Entre 16 e 30 de abril, o Teatro Nacional São João apresentou 2 produções teatrais, num total de 5 récitas, tendo registado 552 espectadores. No dia 25 de abril, transmitiu através dos seus canais digitais os exercícios escolares do projeto “Visitações”, desenvolvido pelo TNSJ, ao longo de vários meses, com escolas da região do Norte, que contaram com a participação de 411 pessoas, entre alunos, professores, formadores e artistas. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas *online*, nomeadamente 1 oficina e 2 conversas promovidas pelo seu Centro Educativo, com inscrição gratuita, que contaram com 368 participantes. De igual modo, de referir a transmissão online de novos vídeos

do projeto “Bambolina! – Dicionário Videográfico de Teatro”, um projeto gerado no contexto do primeiro confinamento geral obrigatório, que contou com a participação de 12 atores contratados especificamente para a iniciativa; e do documentário “Visita”, de Luís Porto, transmissões que, no período em causa, totalizaram 6285 visualizações.

Cinemateca

Relativamente ao período de 16 a 30 de abril, inclusive, de acordo com os normativos legais em vigor que definem as etapas do desconfinamento, prosseguiu a reabertura faseada dos serviços da Cinemateca, de acordo com as características de cada um deles.

Resumidamente:

1. Relativamente aos serviços no Edifício Sede, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa, (Biblioteca, Sessões de Cinema e serviços concessionados de Bar e Livraria):
 - 1.1. Os serviços de leitura presencial na Biblioteca funcionam mediante marcação prévia, no horário habitual (14h00 – 19h30);
 - 1.2. A livraria Linha de Sombra, está aberta no mesmo horário de funcionamento da Biblioteca e contou com dois lançamentos neste período. No dia 23 de abril, contou com o lançamento do livro A Coleção Colonial da Cinemateca, com textos de Joana Pimentel, e no dia 29 de abril foi lançado o livro Luís Miguel Cintra: O Cinema, do autor Luís Miguel Cintra. Estes eventos decorreram tendo em conta as recomendações da DGS;
 - 1.3. O Bar-Restaurante 39 Degraus funcionou, até ao dia 18 de abril, apenas com serviço de esplanada e com as restrições ditadas para este tipo de atividade. No dia 19 de abril alargou o seu serviço ao espaço interior do restaurante, com horário adaptado (das 12h00 às 20h30);
 - 1.4. As sessões de cinema regressaram, no Edifício Sede, na sala Félix Ribeiro, na segunda-feira 19 de abril, de acordo com um programa também faseado, por motivos que se prendem com os horários de funcionamento autorizados e com questões que relevam dos contactos internacionais para a organização dos diferentes ciclos. A reabertura da sala M. Félix Ribeiro funcionou, neste período, com duas sessões diárias nas tardes de segunda a sexta-feira e uma sessão ao sábado de manhã, sendo o programa desenhado em torno de três eixos principais: sessões dedicadas à divulgação de trabalhos laboratoriais recentes da Cinemateca; sessões articuladas com o lançamento de edições (da Cinemateca e não só); um conjunto de sessões individuais de antecipação de alguns dos principais ciclos que estão previstos para os meses de programação

subsequentes (ainda em 2021 ou, em função das condições de funcionamento entretanto estipuladas, na primeira parte de 2022);

2. Na Cinemateca Júnior, no Palácio Foz, que abriu inicialmente apenas com o serviço de visita livre à Exposição Permanente com entrada gratuita, mas ainda com limitações no acesso a alguns dispositivos interativos, tendo em conta as disposições da DGS, teve uma sessão especial dos Sábados em Família no dia 24 de abril, sessão esta dedicada ao 25 de Abril. Estão também já disponíveis, mediante marcação prévia, visitas guiadas para grupos restritos, sempre em conformidade com as disposições da DGS em vigor.
3. Relativamente ao Centro de Conservação do ANIM, no concelho de Loures, por motivos relacionados com a remodelação de uma parte das instalações, o serviço de visionamentos in loco reabriu no dia 19 de abril. Quanto ao serviço de cedência temporária de cópias, que não foi interrompido durante o confinamento, prossegue nos termos habituais.
4. No que respeita ao mini-site, entre 16 e 30 de abril, continuaram a ser adicionados novos conteúdos, como tem sido habitual desde a sua criação.
5. A maioria dos trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca permaneceram em regime de teletrabalho total ou parcial, consoante o tipo de funções que desempenham. Sempre que as funções o permitam, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa, com o objetivo de garantir a prossecução das atividades indispensáveis da Cinemateca, bem como dos serviços/atividades que gradualmente têm vindo a reabrir.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, com as instalações públicas e privadas encerradas, de que são exemplo os ginásios, piscinas e academias, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, no respeito pelos níveis e escalões de prática competitiva que estão permitidos.

O período referência foi marcado pela renovação do estado de emergência, regulado pelo Decreto n.º 6/2021, em vigor entre dia 5 e 18 de abril, que veio permitir o regresso das modalidades de baixo risco e a atividade física até 4 pessoas. Dia 19 de abril entrou em

vigor o Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República. De acordo com este decreto, passam a estar autorizadas as modalidades de médio risco, bem como a prática de atividade física até 6 pessoas e em ginásios, sem aulas de grupo. Nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, autorizando-se as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física, as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, foram, para o efeito, equiparadas a atividades profissionais. O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas portugueses participantes em competições internacionais, cuja proveniência de alguns países europeus, obriga à sua permanência em quarentena. A evolução epidemiológica da pandemia possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas de médio risco, o que se constitui como um fator altamente positivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, a situação manteve-se igual ao período reportado anteriormente não tendo sido reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, nem foram apontadas situações de anomalias na prestação dos serviços.

6.11. Infraestruturas

Até 15 de abril de 2021, mantiveram-se, as regras que vinham sendo aprovadas, isto é, grosso modo, encontravam-se autorizados os voos de e para os países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça), embora sujeitos a requisitos de testagem conforme a situação epidemiológica nos respetivos países, mais recomendando que apenas fossem realizadas viagens essenciais de e para os países mencionados nos anexos i e ii do

despacho em apreço, à semelhança do que regulado para os voos De e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen.

Destaca-se, pela sua importância, que vigorava nessa altura a total interdição do espaço aéreo para o Brasil e Reino Unido.

Foi por via do Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril, que se operou uma alteração nomeadamente, quanto à interdição do espaço aéreo para os voos do Reino Unido e Brasil, muito embora sujeitos a requisitos, nomeadamente por motivos de essencialidade. Quanto aos outros países, manteve-se um complexo regime de isolamentos e testes para poder viajar, cujos detalhes se prescinde de deixar aqui.

A 18 de abril, esta matéria passou a constar dos diplomas que regulam o estado de emergência, deixando para despacho as listas com países relativamente aos quais podem ser feitos voos, mas com requisitos, mas não achamos que tenham sofrido alterações relevantes, com eventual exceção da lista de competições desportivas profissionais internacionais cuja participação excepciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao termo do período em análise.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No mês de abril 2021, foram

pagos, 4,5M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19 no âmbito dos programas:

- PDR2020 (Continente) – 4 M€
- PRORURAL+ (Açores) – 376 mil€
- PRODERAM2020 (Madeira) – 109 mil€

No âmbito da medida de apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19 do PDR2020 (Continente), cujo novo período de candidaturas para 2021 já se encontra autorizado pela Comissão Europeia, o Ministério da Agricultura, através do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) e do Instituto do Vinho do Douro e Porto (IVDP), encontra-se a recolher informação junto do setor no sentido de poder considerar nesta medida um apoio destinado aos operadores com maiores quebras nos volumes de vinho comercializado. O aviso de candidaturas contará com uma dotação de 10M€ e deverá estar decidido até 30.06.2021.

Relativamente aos períodos de candidatura dos restantes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o IFAP e a AGPDR2020 continuarão a monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que, em tempo útil, se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Desde o último período vertido no anterior relatório foi apenas identificado um pequeno surto em Peniche, totalizando 7 casos que resultam na paragem de uma embarcação.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 30 de abril)
Peniche	54	7
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	0
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários, foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM.

Em fevereiro, foram adquiridos 100 testes rápidos para despistagem de casos nos serviços de inspeção, dado que estes trabalhadores prestam com maior regularidade serviço externo, mantendo contactos próximos com os operadores económicos. Até ao momento, foram realizados 49 testes de rotina, todos com resultado negativo. A maioria dos funcionários estão em teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado em regime de rotatividade incluindo o atendimento ao público, mediante marcação prévia.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários, foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19, a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e dos funcionários afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados, verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos.

O laboratório CETEMARES, do Politécnico de Leiria, certificado pelo Instituto Nacional Dr. Ricardo Jorge, com a colaboração de professores e investigadores voluntários do Politécnico de Leiria tem realizado testes diagnóstico da doença COVID-19 aos pescadores dos Portos de Pesca de Peniche e Nazaré em articulação com organizações de produtores e associações de pescadores, num trabalho conjunto entre as áreas governativas da Saúde e do Mar.

Se for necessário apontar solução para testagem em todos os portos do país o CETEMARES – IPL assegura-nos a possibilidade de realização de teste rápido de antigénio (TRag) com zaragatoa nasofaríngea com colheita. O processo de colheita e processamento será feito instalações dos portos de pesca e deverão fornecer sala com condições adequadas (mínimo 80m²) e outra sala para logística de secretariado (podendo ser necessárias mais salas caso se teste mais de 200 pessoas). Todos os resultados são lançados no SINAVElab e o utente é informado.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que foi duplicado para 200kg desde o mês de fevereiro que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 19 toneladas de pescado. (15,363 toneladas em 2020 e 4,157 toneladas em 2021)

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, a Docapesca – Portos e Lotas, SA garantiu a disponibilidade para realização de testes de despistagem da COVID-19 aos tripulantes de embarcações que solicitem a sua realização e/ou aqueles que apresentem sintomas de infeção pela COVID-19, através de uma candidatura aprovada no Mar 2020 com o valor global de 577,500,00€, que garante a realização de 5 500 testes.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros e uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 783 candidaturas representando um total em apoio público de 7.735.898,04€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 7.088.487,57€, assim como 361.321,30€, nas RAA.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.168.475,03€	117
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.665.127,06€	421

77	Covid19-Doença	160.273,84€	36
78	Covid19	548.334,74€	104
83	Covid19	317.059,22€	61
TOTAL		7.735.989,04€	783

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - que enquadra o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia - foi igualmente assegurado o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 (uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária), até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

A linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas.

SITUAÇÃO	CRÉDITO SOLICITADO	CRÉDITO ENQUADRADO	BONIFICAÇÃO PREVISTA
141 candidaturas aprovadas	22.929.477,56€	20.770.661,09€	2.052.873,05€

Tendo sido esgotada a primeira linha de crédito foi aprovada uma nova linha de crédito com juros bonificados também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) apresentaram as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca 3,4 milhões de euros (3.406.534,81€). Mantendo a disponibilidade deste apoio, podem agora as Organizações de Produtores apresentar os Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, para 2021.

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu até 15 de fevereiro a segunda fase destes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações das quais 32 estão já aprovadas correspondendo a um apoio de 841,5 mil euros (€841.555,96) Assim, foram neste âmbito aprovados apoios que se elevam a 2.983.486,26 euros, dos quais estão pagos 2.707.432,14 euros.

A 24 de março de 2020 foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, cujo valor é, neste momento, já superior a 4 milhões de euros, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.

A 7 de abril, no Mar 2020 foi aberta uma nova linha de financiamento, de meio milhão de euros, para apoio às Organizações de Produtores que, em 2020, suportaram despesas de armazenagem para estabilização dos preços. As candidaturas decorrem até 31 de maio de 2021.

7. Anexos



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 16 a 30 de abril de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento+”
- b) Diretiva Operacional n.° 76/20 – Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- c) Diretiva Operacional N° 07/2021 - Operação “COVID- 19 Reposição de Fronteiras”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **160000ABR21 a 302359ABR21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Considerando a evolução positiva da situação epidemiológica, bem como a estratégia gradual de levantamento das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.° 19/2021, de 13 de março, justificou-se a renovação do estado de emergência, o que sucedeu através do Decreto do Presidente da República n.° 41-A/2021, de 14 de abril, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de abril de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, por um período de 15 dias, para possibilitar ao Governo tomar as medidas mais adequadas para continuar a estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento.
- b. Assim, em virtude data de referência prevista no levantamento gradual das medidas ser o dia 19 de abril, o Governo através do Decreto n.° 6-A/2021 de 15 de abril prorrogou a vigência do Decreto n.° 6/2021, de 03 de abril, mantendo-se vigentes as regras ali previstas até às 23:59 h do dia 18 de abril.
- c. Posteriormente, a publicação do Decreto n.° 7/2021 de 17 de abril, veio regulamentar o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a partir das 00h00 do dia 19 de abril, prorrogando a vigência de artigos do Decreto n.° 6/2021, de 3 de abril e ripristinando artigos do Decreto n.° 4/2021, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto n.° 5/2021, de 28 de março, prosseguindo a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento, mas prevendo quatro regras relativamente ao seu âmbito de aplicação territorial:
 - 1) Normas de âmbito nacional, aplicáveis a todos os municípios, que incidem, designadamente, sobre o levantamento da suspensão das atividades letivas presenciais e das atividades formativas



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- presenciais ou à fixação de regras em matéria de voos, tráfego aéreo e fronteiras terrestres e fluviais;
- 2) Regras, correspondentes à 3.ª fase de desconfinamento, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses;
 - 3) Regras, correspondentes à manutenção na 2.ª fase de desconfinamento, aplicáveis a seis municípios do território nacional continental;
 - 4) Regras, correspondentes à regressão à 1.ª fase de desconfinamento, aplicáveis a quatro municípios do território nacional continental.
- d. Não obstante a abertura de lojas, centros comerciais, espaços culturais, bem como o atendimento em restaurantes, cafés e pastelaria, foram mantidas as disposições especiais aplicáveis, designadamente no quadro do confinamento obrigatório, dever geral de recolhimento domiciliário, uso de máscaras ou viseiras, encerramento ou regras aplicáveis ao funcionamento de instalações, estabelecimentos, serviços e equiparados e manteve-se a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 16 a 30 de abril de 2021, deu continuidade à Operação “Covid-19 Recolhimento+” executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da reposição das fronteiras, a GNR e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, desde 310000JAN21, vêm realizando ações de controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, ficando a sua vigilância a cargo da GNR, nomeadamente nos postos de passagem autorizados e em outros pontos de passagem, através da Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento+” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
50.993	22.233	50.355	39.344	109	116	152

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 16ABR21 a 30ABR21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	5
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	0
Desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares (art.º 21.º)	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência	0
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo II (art.º 15º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 17.º)	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Total – 05	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 16ABR21 a 30ABR21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	977
Consumo de bebidas alcoólicas	166
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	56
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	52
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	42
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	38
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	34
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	22
Limitação de circulação entre concelhos	18
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	18
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	11
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	11
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	8
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	7
Regras de realização de eventos	4
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	3
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	1



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Atividade física e desportiva	0
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	0
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	0
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Total – 1.468	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 16ABR21 a 30ABR21

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

No período em apreço, marcado pelo início da 3ª fase do plano de desconfinamento, a GNR prosseguiu a intensa campanha de comunicação digital e mediática, através das redes sociais, para sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19.

Neste contexto, no âmbito do policiamento de proximidade, a GNR vem prestando especial atenção aos idosos que vivem sozinhos, não só para diminuir o isolamento social desta população, mas também para os proteger e transmitir conselhos de segurança. Nesta senda, os militares, através da realização de videochamadas, permitem que os idosos estabeleçam contacto com os familiares que se encontram distantes, facilitando assim a necessária interação familiar.

Na linha 1ª linha de combate à Covid-19, encontram-se também os militares do núcleo de matérias perigosas da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), que, desde o início da pandemia, vem procedendo à descontaminação de instalações em todo o território nacional, designadamente em estabelecimentos hospitalares, IPSS, lares de idosos, creches, centros de dia, entre outros. Adicionalmente, estes militares têm vindo a efetuar ações de sensibilização a entidades com responsabilidades nas infraestruturas mais afetadas pela pandemia Covid-19, e a



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

promover ações de formação a agentes de proteção civil de vários locais do território nacional. Concomitantemente, de 16 a 18 de abril, a GNR executou uma grande operação de policiamento ao Grande Prémio de Moto GP de Portugal, no Autódromo Internacional do Algarve, a fim de manter a ordem e a tranquilidade pública, garantir a segurança do evento e as disposições legais em vigor relativas à pandemia Covid-19. Neste particular, atendendo à popularidade do evento, a GNR utilizou as redes de sociais para relembrar a importância do cumprimento das normas estabelecidas pela DGS.

No âmbito da Operação “**Vacinar os nossos idosos**”, destinada a cooperar com as autoridades/órgãos de saúde pública locais, a GNR, continuou a disponibilizar os seus recursos no apoio ao mapeamento e contato de pessoas elegíveis. Neste particular, foram desenvolvidas **139 ações** e identificados **1.176 idosos** que informaram pretenderem ser vacinados.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a DGS. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 16 a 30 de abril de 2021, realizou **85 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Em complemento da componente social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 30 de abril, a um total de **7.934** pedidos de esclarecimento e, entre 16 e 30 de abril, a um total de **331**, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
32	1.580	08

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 16ABR21 a 30ABR21

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Recolhimento+”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Recolhimento +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
21.262	1.680.514	226	4.135	47.609

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 16ABR21 a 30ABR21

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

c. Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	40	125	64	19.794	57	673

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 16ABR21 a 30ABR21

- 3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazedo, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
514	146	16.352

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 16ABR21 a 30ABR21

d. Análise global da “Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras”

- 1) Em 31 de janeiro de 2021, iniciou-se a Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras” com o objetivo de executar um conjunto de ações inerentes ao controlo das deslocações para fora do território nacional continental por parte de cidadãos portugueses e proceder à fiscalização e vigilância, de forma flexível, da fronteira terrestre, marítima e fluvial, no sentido de garantir o cumprimento das medidas restritivas impostas pela reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, atinentes à contenção da pandemia da doença Covid-19.
- 2) Registo dos meios empregues e resultados da operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”

Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”								
Efetivo		Patrulhas		Ações de Vigilância	Controlos		Recusas de entrada	Viaturas fiscalizadas
Empenhado	realizadas				Pessoas	Viaturas		
PPA	OPP	PPA	OPP					
1.978	1.053	839	274	139	240.039	73.713	39	19.691

Tabela 8 – Registo da Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras no período de 16ABR21 a 30ABR21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

(a) Fronteira fluvial e marítima:

Efetivo empenhado	Patrulhas realizadas		Embarcações	Milhas	Ações de Vigilância
	Fluvial	Marítimo			
456	52	128	104	2.035	139

Tabela 9 – Registo do controlo fronteiriço fluvial e marítimo no período de 16ABR21 a 30ABR21

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de recolhimento domiciliário (977), no consumo de bebidas alcoólicas (166) e na obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos (56).
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- 1) Desde 13FEV21, a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR (PLAVACINGNR), com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus.
- 2) Para o efeito, e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro vem funcionando nas instalações do Quartel do Lippe, com 6 enfermeiros do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação, assim como um conjunto de médicos, auxiliares, administrativos e militares da USHE no controlo de acessos. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de vacinação do SNS.
- 3) Nesta senda, a vacinação dos profissionais da GNR, enquadrada pelas disposições do PLAVACINGNR, de 16JAN21, iniciou-se na fase 1, de acordo com as seguintes etapas:
 - Foram em primeiro lugar inoculados os profissionais de saúde da GNR;
 - Foram posteriormente disponibilizadas cerca de 10.000 vacinas para o restante efetivo, administradas aos profissionais selecionados de acordo com o critério de risco de exposição;



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- Encontra-se a decorrer o processo de vacinação dos elementos que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2021), militares e civis da UEPS e SEPNA.
- 4) Posto isto, durante o período em análise e até ao dia 30ABR21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
16ABR21-30ABR21			
879	5	3,89%	0,02%
Total. Acumulado (até 30ABR21)			
11512	431	51%	1,90%

Tabela 10 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de **16ABR21 a 30ABR21**

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 30ABR21, indicam 836 493 casos confirmados (+460) e 16 974 óbitos, pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a GNR através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se uma diminuição do incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência vigente, bem patente nas 05 detenções efetuadas, o que se traduz numa redução de 16%. De igual forma, no mesmo período, foram levantados 1 468 autos por contraordenação, o que corresponde a uma redução de 56% comparativamente com o período homólogo.
- e. Em face do que antecede, realça-se a continuidade da resiliência e do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, protegendo a sociedade como um todo, mas, em particular, a população mais fragilizada e vulnerável, de forma a minimizar o impacto e os riscos da pandemia da Covid-19.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 10 de maio de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 10-05-
2021 16:01

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general

RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 16ABR a 30ABR2021

1. Nota Introdutória

- a. A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:
 - (1) Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
 - (2) Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
 - (3) Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno perante as diversas ocorrências.
- b. Continua a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo um trabalho em parceria com um número substancial de instituições públicas e entidades privadas, no sentido de manter a capacidade operacional para o cumprimento da missão.
- c. A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, incrementou a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que resultou no aumento do número de autos por contraordenação (ANCO) levantados e conseqüentemente do número de processos contraordenacionais processados.
- d. O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 16 e 30 de abril, relativo ao período em que vigorou o estado de emergência, do qual resultou:
 - (1) A adaptação da atividade fiscalizadora, de acordo com a alteração das regras, resultantes da 2.^a e 3.^a fase de desconfinamento;
 - (2) A assunção do estabelecido no Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, o qual prossegue uma estratégia de levantamento gradual das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 para a generalidade dos municípios, mantendo-se as medidas resultantes do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, e uma repriminção de medidas do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na sua redação atual, tendo sido estabelecido um conjunto de regras gerais e normas de âmbito nacional, aplicáveis à generalidade dos municípios portugueses, e que incide, designadamente, sobre o levantamento da suspensão das atividades letivas presenciais e das atividades formativas presenciais ou a fixação de regras em matéria de voos, tráfego aéreo e fronteiras terrestres e fluviais.



- (3) Paralelamente, aplicou-se um conjunto de regras, correspondentes à manutenção na 2.ª fase de desconfinamento decorrentes do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, nos municípios da Figueira da Foz e Marinha Grande, e um conjunto de regras, correspondentes à regressão à 1.ª fase de desconfinamento, resultantes do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na sua redação atual, aplicáveis a Moura e Portimão.

2. Impacto da pandemia nos recursos humanos

- a. A situação dos recursos humanos da PSP é representada no seguinte quadro:

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	842	750	b)	92	48	44
Chefe de polícia	2189	1991	b)	198	65	133
Agente de polícia	16790	15332	b)	1458	311	1147
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	562	517	b)	45	7	38
Total	20383	18590	b)	1793	431	1362

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
 b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
 c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
 d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

- b. A situação epidemiológica do efetivo da PSP seguiu a tendência decrescente da sociedade portuguesa.
 c. No dia 30 de abril de 2021, **registam-se 19 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19**.
 d. O facto do efetivo da PSP ser testado no tempo de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço e, conseqüentemente, para a manutenção da capacidade operacional da PSP.
 e. Salienta-se, ainda que, à data em apreço, regista-se uma **taxa de absentismo, devido ao COVID-19, na ordem dos 2,1%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data, já tinha sobrevivendo a **recuperação de 2713 profissionais**.
 f. Apesar da implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias, tendentes a assegurar a continuidade da capacidade operacional, desde o início da pandemia a PSP tem uma totalidade de 2733 profissionais que estiveram ou estão infetados.

3. Meios e indicadores operacionais da fiscalização COVID-19

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
12.569	1.444	5.309	47.391	48.392

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional



OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETEÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
1.386	9.111	48.392	399	211	5	14.782

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
19	675	19	325	3.923	60	1.393

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
3	2	0	0	0	2	0	1	0	11	19

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 1600H00ABR2021 até 3024H00ABR2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 1600H00ABR2021 às 3024H00ABR2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)
772	55	170	11	31	0	13	1	19	
Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. j) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. n) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. p) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	Al. q) Artigo 2.º DL 28-B/2020 s)	Al. r) Artigo 2.º DL 28-B/2020 t)
1	4	26	11	15	166	0	0	22	

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Tabela 6 –

Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
24.856	530.722,40€	1319	35.258€	3.100€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional

Notas Finais:



- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 4.291 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. A PSP deu continuidade à intensificação do esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração do Estado de Emergência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a ajuntamentos de pessoas, potenciadores da propagação da pandemia, bem como dos comportamentos individuais relativamente ao distanciamento social e do uso de máscara de proteção.
- c. Para o efeito, prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19, e operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação do vírus.
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
 - (1) Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - (2) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborar e os moldes em que o faziam;
 - (3) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborar;
 - (4) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (5) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (6) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.
- e. Desenvolveram-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além das 3 detenções concretas, foram efetuados:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
16ABR-30ABR	11623	53

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 16ABR a 30ABR



- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, salienta-se:
- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (2) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações, verificando-se o aumento da sua frequência;
 - (3) Policiamento das Comemorações do 47.º aniversário da Revolução de 25 de abril de 1974;
 - (4) Para um regresso seguro ao ensino presencial, o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e a Escola Prática de Polícia efetuaram testagem à Covid-19 ao corpo docente, funcionários e alunos;
 - (5) Desenvolvimento de Iniciativa conjunta entre a Polícia de Segurança Pública - Comando Metropolitano de Lisboa, através da Divisão Policial de Cascais - e da União das Freguesias de Carcavelos e Parede, tendo sido possível angariar alimentos para 300 famílias e apoiar cerca de 1000 pessoas.
 - (6) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - (7) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;
 - (8) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a participação na publicitação do CENSOS2021, Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e Juventude, Campanha de Segurança Rodoviária “Viajar sem Pressa”, o Dia Mundial da Propriedade Intelectual, Entrega Voluntária de Armas e Medidas de Proteção contra Burlas.

O DIRETOR NACIONAL

Manuel Augusto
Magina da Silva

Assinado de forma digital por
Manuel Augusto Magina da Silva
Dados: 2021.05.11 12:25:20 +01'00'

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

16 a 30 de abril de 2021

Em 14 de abril, o Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, renova a declaração do estado de emergência declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de abril e cessando às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 15 de Abril, o Decreto n.º 6-A/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 16 a 30 de abril de 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. O MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

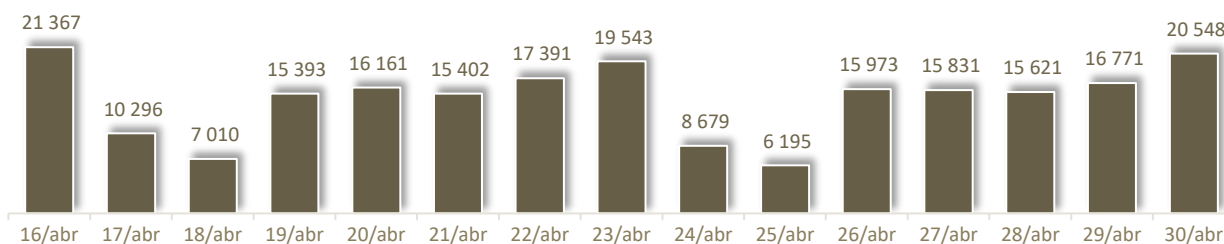
1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafecção dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, e ainda para as atribuições de carácter excecional, como a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais e, ainda, controlo sanitário e cominação para isolamento profilático.

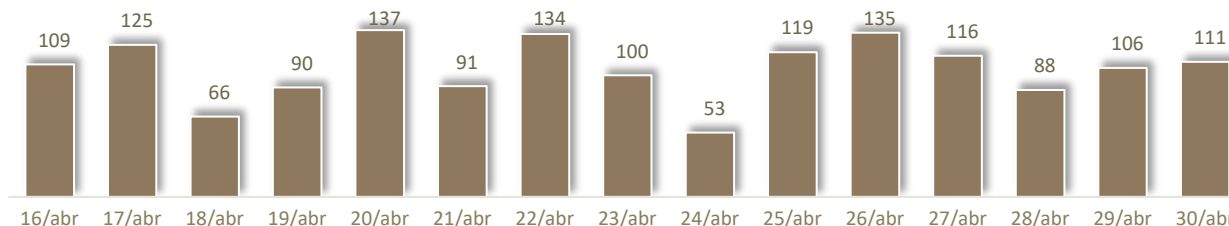
1.1 Fronteiras Internas / Pontos de Passagem Autorizada -PPA

Nos Pontos de Passagem Autorizados (PPA), registou-se um total de **222.181** passageiros controlados, dos quais **1.580** não foram autorizados a entrar em território nacional.

Cidadãos controlados



Cidadãos não autorizados a entrar



Os PPA de Valença (**84 082**), Vilar Formoso (**34 474**), Vila Verde da Raia (**27 902**), Caia (**23 795**) e Castro Marim (**18 094**) destacam-se com o maior registo de movimentos, sendo que o principal ponto de passagem autorizado continua a ser o PF101 Valença – Viana do Castelo, com cerca de 38% do total de passagens autorizadas no país neste período.

Nos restantes PPA foram controlados os seguintes cidadãos: Monção (**8.355**), Vila Verde de Ficalho (**6.519**), Quintanilha (**7.978**), Marvão (**2.420**), Termas de Monfortinho (**1.864**), S. Leonardo (**1.647**), Melgaço (**1.551**), Miranda do Douro (**1.160**), Montalegre (**665**), Barrancos (**349**), Rio de Onor (**32**), Ponte da Barca (**1.104**) e Vinhais (**190**).

Relativamente aos cidadãos não autorizados a entrar em Portugal, o PPA de Valença representa **33%** do total de passageiros não autorizados no País. (correspondendo a **523 recusas**).

Na sequência da nova reposição de controlo de fronteira internas, continuam em funcionamento **18 Pontos de Passagem Autorizados**, conforme disposto decisão do Despacho n.º 3838-B/2021 de 15 de abril (até de 16 a 30 de abril).

1.1.1. Caracterização dos fluxos

Os dados estatísticos demonstram que é através dos PPA de Valença, Vilar Formoso, Caia, Vila Verde da Raia e Castro Marim que transita a maior parte do transporte pesado de mercadorias internacional, assim como o maior tráfego de trabalhadores transfronteiriços. À semelhança do que se verificou anteriormente, e no que diz respeito aos valores de passageiros que passaram nos PPA durante os fins de semana, os números continuam a ser mais reduzidos, facto que pode ser explicado pelo transporte de mercadorias e de trabalhadores transfronteiriços nestes locais.

No que diz respeito ao aumento do número de situações de pessoas que não foram autorizadas a entrar em Território Nacional, esta situação está relacionada sobretudo com deslocações para compras em pequeno comércio, transporte de bens considerados não essenciais, bem como para efeitos de turismo de cidadãos não residentes.

Espanha (702), Alemanha (124), Bulgária (107), França (76) e Roménia (75) são as nacionalidades com o maior número de cidadãos impedidos de entrar no país.

1.1.2. Caracterização das ocorrências

No que diz respeito às ocorrências, destacam-se, neste período, o número de **detenções (22)**:

- **PPA de Valença**, foram **detidos dois cidadãos**, em virtude do cumprimento a dois mandados de captura/detenção para prestação de Termo de Identidade e Residência (TIR);
- **PPA de Caia**, foram **detidos dois cidadãos**, em virtude do cumprimento a dois mandados de captura/detenção, um deles para prestação de Termo de Identidade e Residência (TIR) e outro para notificação de sentença;
- **PPA de Vila Verde de Ficalho** foi **detido um cidadão**, dando-se cumprimento a um mandado de captura e detenção europeu para efeitos de extradição, que pendia sobre um cidadão de nacionalidade marroquina.

Durante este período foram ainda detetadas **133 medidas cautelares**, das quais se destacam: 39 medidas SIS – artigo 38.º - Objeto para apreensão, roubado, desviado, perdido ou invalidado; 35 medidas SIS - artigo 34.º - Pessoa procurada no âmbito de um processo judicial e 17 medidas SIS - artigo 36.º - Controlo específico.;

1.1.3. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente *android*, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos de identificação, realiza consultas aos sistemas de informação e **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**, cumprindo integralmente o RGPD. Paralelamente, é uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos** por parte dos inspetores, facto de vital importância neste período de pandemia.

Esta ferramenta está a ser usada pelo SEF em todos os PPA e o seu uso permitiu a deteção de **133 indicações cautelares** (sistema nacional e sistema de informação Schengen e Interpol).

1.1.4. TRAVEL.SEF

Para cumprir o isolamento profilático previsto no Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril, e no Despacho 3894-A/2021, de 17 de abril, os dados dos passageiros deverão ser inseridos na aplicação Travel.sef.pt, apresentando os dados registados no período em apreço.

DADOS PLATAFORMA TRAVEL.SEF - 16/04/2021 A 30/04/2021					
TIPO DE FRONTEIRA	Passagem fronteira	TOP Origens		TOP Nacionalidades	
AÉREA	28.153	França	20.097	Portugal	16.908
		Brasil	7.045	França	5.425
MARÍTIMA	1	Países Baixos	4.790	Brasil	5.243
		Suécia	364	Países Baixos	2.049
TERRESTRE	5.482	Reino Unido	332	Índia	516
		Polónia	303	Itália	473
TOTAL	33.636	África do Sul	176	Suécia	212

1.2 Fronteiras Externas

1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril, e Despacho 3894-A/2021, de 17 de abril

No período em análise, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa aérea, foram introduzidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-Schengen, estas últimas tendo em vista a verificação da posse de comprovativo de teste COVID com resultado negativo e/ou a notificação para a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.

Nas fronteiras aéreas “externas”, foram controlados cidadãos de **157 diferentes nacionalidades**, num total de **54.781** passageiros (**30.807 nas entradas e 23 974 nas saídas**), provenientes ou com destino a países terceiros (Não Schengen).

No que diz respeito às origens “Schengen e Países Associados” o total de cidadãos fiscalizados foi de **89.631** cidadãos sendo que **123 se apresentaram sem teste**.

1.2.1.1. Viagens essenciais

Com a renovação do Estado de Emergência, mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários**.

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2.

Estados terceiros

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros (Chegadas)	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	231	27 170	46
PF002 - FARO	31	1 480	1
PF003 - PORTO	35	1 046	0
Total Geral	297	29 696	47

Estados Schengen e Países Associados

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	739	50 876	70
PF002 - FARO	147	8 660	15
PF003 - PORTO	343	30 095	38
Total Geral	1 229	89 631	123

Os passageiros que se apresentaram à entrada sem teste, efetuaram o mesmo no interior dos aeroportos e aí aguardaram os resultados, em conformidade com o estipulado na Lei.

1.2.1.3. Estatísticas

Este período foi caracterizado pela continuação de um movimento de passageiros muito abaixo do normal para a época. Esta diminuição abrange as áreas principais do controlo de fronteira, nomeadamente, as interceções, as recusas de entrada, a deteção de indicações ou a emissão de vistos.

Todo o passageiro que não seja portador de teste (RT-PCR) realizado nas últimas 72h antes da data de embarque, é obrigado a realizar o mesmo e a aguardar o resultado no aeroporto, o que por vezes acarreta alguns constrangimentos, pelo tempo de espera dos resultados.

Registaram-se um total de **74 indicações cautelares**, nomeadamente: pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adulto desaparecido, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados, perdidos.

1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021

No período em avaliação, verifica-se aumento de tráfego, com **mais 46.880** passageiros controlados comparativamente ao período análogo de 2020.

Mês	Semana	2020			2021			Análise	
		Entradas	Saídas	Total Geral	Entradas	Saídas	Total Geral	Dif. ^a TT	%
mar	12 a 18	77 088	92 275	169 363*	5 199	4 367	9 566	-159 797	-94,35%
mar	19 a 25	16 348	26 383	42 731	5 021	4 425	9446	-33 285	-77,89%
mar/abr	26 a 01	7 842	6 081	13 923	7 394	6 563	13 957	34	0,24%
abr	2 a 08	2 457	1 308	3 765	7 540	6 484	14 024	10 259	63,30%
abr	09 a 15	1 112	880	1 992	8 575	6 746	15 321	13 329	85,06%
abr	16 a 30	3 129	3 965	7 094	30 345	23 629	53 974	46 880	660,84%

*Foi neste período que se iniciaram as medidas restritivas da liberdade de circulação resultantes da pandemia COVID 19.

VOOS DE REPATRIAMENTO

Na quinzena em apreço não se registaram movimentos de voos de repatriamento.

1.2.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Nas fronteiras marítimas registaram-se **620** embarcações sujeitas a controlo, num total de **797** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem. As autorizações de desembarque de passageiros de embarcações de recreio e de navios de cruzeiro, foram realizadas em estreita articulação com a Autoridade de Saúde e aplicáveis aos nacionais, aos residentes em Portugal ou a situações de desembarque controlado para regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **18.712** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **6.492** processos, dos quais **4.659** foram criados em atendimento presencial e os restantes **1.833** pelos serviços disponibilizados no Portal.
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **25.917**, com um tempo médio de espera de **11m07s**, **respondidas 28.416** comunicações por correio eletrónico e efetuados **51.494** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **193 emails externos** e responderam a **02** reclamações registadas no livro amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (Facebook) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o Estado de Emergência. Com destaque para as publicações de reabertura dos atendimentos.
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **23** pedidos de proteção internacional – 6 em Posto de Fronteira, 17 em território nacional, dos quais 3 foi apresentado na UHSA, na sequência de Processo de Afastamento Coercivo, e 2 em estabelecimento prisional.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Diminuição** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 6 casos; Carreira Geral (CG) 0 casos.
- **Diminuição** das situações de **quarentena**: CIF 01; CG 03.
- **Diminuição** do número de funcionários em regime de **teletrabalho na CG 133 e na CIF: 129 Dirigentes: 2**
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantem-se a distribuição e reposição de material em stock.

3.1 Vacinação

No final do período em referência encontra-se vacinado um total de **545** elementos do serviço, dos quais 80 nas Regiões Autónomas.

4. Atividade operacional

A atividade operacional das direções regionais do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e **PPA** para onde foi deslocada uma grande percentagem de elementos da CIF e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, **mantiveram a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia. De referir que se mantêm as **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros** por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen.

A DCINV participou em diversas reuniões que visam o combate aos grupos criminosos organizados que se dedicam ao auxílio à imigração ilegal relacionado com movimentos secundários, dirigida aos países da Europa Ocidental. Estas ações visam sobretudo detetar e dismantelar grupos criminosos que estejam envolvidos na facilitação de movimentos secundários que envolvam migrantes que tenham utilizado a rota do Mediterrâneo Ocidental para chegar a território Europeu; detetar e dismantelar OCG que atuam na facilitação da imigração ilegal na UE, usando as rotas aéreas; com principal enfoque na rota do mediterrâneo ocidental - Marrocos (travessia marítima e movimentos secundários); e participação em sessão relacionada com EUROSUR/COPERNICUS FUSION SERVICES (EFS), realizada pela FRONTEX na sequência da cooperação no combate aos crimes ambientais, Excise Fraud, imigração ilegal e tráfico de armas, no âmbito da EU Policy Cycle/EMPACT Priorities 2021;

5. Acesso ao direito e aos tribunais

5.1 Implementação do Protocolo da OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT

Existem 2 advogados em permanência que cumprem a escala presencial com a assistência Jurídica realizada em sala própria para o efeito no EECIT do aeroporto de Lisboa. Foram instalados em EECIT 18 cidadãos dos quais 6 solicitaram apoio jurídico e 12 prescindiram. Nos restantes EECIT existe igualmente escala, mas não presencial, não tendo sido registada qualquer chamada.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 41-A/2021, de 14 de abril, vigente entre os dias 16 e 30 de abril de 2021.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 30 de abril de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação	
					14MAR21	Acumulado
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	0	22
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude (desativado)	0	0	0
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia (desativado)	0	0	65
		Porto	Pousada da juventude (desativado)	0	0	85
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica (desativado)	0	0	0
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	0	168
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo (desativado)	0	0	92
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude (desativado)	0	0	3
	Sub totais Região Norte			2	108	0
Centro	Aveiro	Feira	Vila Maior	28	0	86
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude (desativado)	0	0	0
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	0	40
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	0	87
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0
	Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria (desativado)	0	0	19
Sub Totais Região Centro			6	354	0	242
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas (desativado)	0	0	50
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	90	0	92
	Setúbal	Almada	Alfeite	60	0	69
		Grândola	Grândola (desativado)	0	0	0
Sub Totais Região LVT			2	150	0	211
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60		
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11 (desativado)	0	0	18
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0
	Sub Totais Região Sul			2	137	0
Algarve	Faro	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor (desativado)	0	0	23
	Faro	Portimão	Pousada da Juventude	180	1	1
	Sub Totais Região Algarve			1	180	1
TOTAIS NACIONAIS			13	929	1	930



Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.

Tabela 2 - Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 16 e 30 de abril de 2021.

Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	0
	Bragança	39	0	0	0	0
	Porto	69	0	0	32	25
	Viana Castelo	43	0	0	6	35
	Vila Real	36	0	4	14	17
Sub Total Norte		187	0	4	52	77
Centro	Aveiro	37	0	0	10	1
	Castelo Branco	26	0	0	0	0
	Coimbra	10	0	0	7	3
	Guarda	12	0	12	0	0
	Leiria	10	0	7	3	0
	Viseu	14	0	0	14	0
Sub Total Centro		109	0	27	34	4
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	2	0	0	0	1
	Santarém	1	0	0	0	0
	Setúbal	0	0	0	0	0
Sub Total LVT		3	0	0	0	1
Alentejo	Évora	21	0	21	0	0
	Beja	0	0	0	0	0
	Portalegre	1	0	0	0	1
Sub Total Sul		22	0	0	0	1
Algarve	Faro	0	0	0	0	0
Sub Total Algarve		0	0	0	0	0
TOTAIS		321	0	31	86	83

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.



No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.

Tabela 3- Ponto de Situação das ZCAP a 30 abril 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	24	3	9	36	1185	35	31
	Bragança	4	4	0	11	1095	8	17
	Porto	4	7	18	30	719	6	1
	Viana Castelo	3	22	8	33	1048	33	18
	Vila Real	2	0	7	9	262	9	6
	Sub Total Região Norte		37	36	42	119	4309	91
Centro	Aveiro	8	4	6	18	1206	6	19
	Castelo Branco	4	1	1	44	922	0	0
	Coimbra	0	1	12	17	530	7	0
	Guarda	1	13	0	14	694	1	0
	Leiria	16	9	2	28	504	6	4
	Viseu	11	0	3	14	760	12	21
	Sub Total Região Centro		40	28	24	135	4616	32
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	1	1	111	0	0
	Santarém	10	2	0	12	506	12	39
	Setúbal	3	0	0	3	1279	2	23
	Sub Total Região LVT	13	2	1	16	1896	14	62
Alentejo	Évora	2	0	0	13	410	0	
	Beja	0	0	0	0	0	0	0
	Portalegre	0	2	1	11	199	4	0
	Sub Total Região Sul	2	2	1	24	609	4	0
Algarve	Faro	6	0	12	18	1364	2	2
	Sub Total Região Algarve	0	0	0	18	1364	2	2
TOTAIS NACIONAIS		99	72	93	345	12794	143	181

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (*Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual*).



reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

Tabela 4 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 30 abril de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	%	Equipas EE	Situação atual
Norte	Braga	20	13	65%	9	22
	Bragança	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	10	91%	3	13
	Vila Real	26	26	100%	10	36
	Subtotal		117	99	85%	36
Centro	Aveiro	25	25	100%	7	32
	Castelo Branco	12	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	95%	8	28
	Guarda	23	23	100%	6	29
	Leiria	24	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	91%	9	38
	Subtotal		137	131	96%	40
LVT	Lisboa	56	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	100%	7	31
	Subtotal		101	81	80%	27
Alentejo	Beja	15	15	100%	6	21
	Évora	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	86%	8	20
	Subtotal		43	41	95%	21
Algarve	Faro	13	13	100%	8	21
	TOTAL	411	365	89%	132	497



No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 16 a 30 maio, registaram-se 32 182 ocorrências, envolvendo 66 894 operacionais.

Tabela 5 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 16 e 30 de abril 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	2 284	5 055
	Bragança	859	1 395
	Porto	5 127	10 991
	Viana do Castelo	795	1 688
	Vila Real	725	1 463
	Sub total Norte		9 790
Centro	Aveiro	2 584	5 330
	Castelo Branco	701	1 433
	Coimbra	1 219	2 426
	Guarda	924	1 611
	Leiria	1 634	3 432
	Viseu	1 441	2 833
	Sub total Centro		8 503
LVT	Lisboa	6 322	12 263
	Santarém	1 670	3 960
	Setúbal	2 845	5 046
	Sub total LVT	10 837	21 269
Alentejo	Beja	750	13 058
	Évora	793	3 644
	Portalegre	3 548	5 985
	Sub total Sul	2 091	22 87
Algarve	Faro	961	2 123
	Sub total Algarve	961	2 123
TOTAIS NACIONAIS		32 182	66 894



No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 30 de abril de 2021 estavam 87 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 227 bombeiros.

Tabela 6 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 30 de abril de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	471	332	69	172	603	269	172	603	220	652	601	269
Beja	102	160	25	82	261	26	81	242	121	166	256	26
Braga	301	258	65	200	568	56	198	405	102	522	562	54
Bragança	78	197	56	63	130	201	63	281	110	221	130	201
Castelo Branco	117	126	35	63	206	72	63	164	116	162	206	72
Coimbra	235	169	22	192	344	82	191	351	86	340	342	82
Évora	120	262	35	65	240	177	65	171	234	183	240	177
Faro	42	205	13	48	259	1	48	188	163	97	257	1
Guarda	1471	3317	624	83	214	5198	83	165	5218	194	214	5198
Leiria	178	139	33	108	274	76	86	248	129	221	226	74
Lisboa	331	608	21	265	864	96	221	544	300	660	785	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	51	162	37	184	187	29
Porto	848	586	49	431	1250	233	431	813	360	1123	1240	223
Santarém	117	113	20	80	225	25	65	164	56	194	201	20
Setúbal	152	394	7	197	520	33	197	305	105	448	517	33
Viana do Castelo	201	257	74	72	234	298	72	461	43	489	234	294
Vila Real	69	78	29	75	167	9	75	121	34	142	167	9
Viscu	138	132	35	140	303	2	139	243	119	186	302	2
Totais Distritais	5072	7425	1240	2387	6849	6888	2301	5631	7553	6184	6667	6844
FEPC	1	19	0	4	20	0	3	20	0	20	19	0
Totais acumulados	5073	7444	1240	2391	6869	6888	2304	5651	7553	6204	6686	6844
Situação Atual	113	100	14	87	183	44	2304	5651	51	176	6686	6844
					227						13530	

A Vacinação de bombeiros

Nesta temática, importa considerar que a 12 de abril de 2021, iniciou-se o processo de vacinação de bombeiros voluntários.

Assim, foi necessário informar a autoridade de saúde, sobre o número de bombeiros registados no Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses (doravante, RNBP), a 31 de dezembro de 2020 para que fosse possível delinear um plano de vacinação, que permitisse vacinar este pilar fundamental no combate à pandemia.

Em súmula, apresentam-se os dados dos bombeiros vacinados, na primeira e segunda fase do Plano Nacional de Vacinação:



[1.ª fase do Plano Nacional de Vacinação]

- 14 904 vacinas disponibilizadas, com base no n.º de efetivos, do Quadro Ativo e de Comando, registados em RNBP a 31.12.2020
- 17 620 bombeiros com registo de vacinação da 1.ª dose (este total contempla os bombeiros vacinados no âmbito do Plano de Vacinação e com doses sobrantes, i.e. *extra-Plano* de vacinação)
- 58,2% de taxa de cobertura nacional

[2.ª fase do Plano Nacional de Vacinação, iniciada a 12.04.2021]

- 15 000 vacinas disponibilizadas, com base no n.º de efetivos, do Quadro Ativo e de Comando, registados em RNBP a 31.12.2020
- 4 383 bombeiros com registo de vacinação da 1.ª dose
- 47,3% de taxa de execução (n.º de bombeiros inscritos para vacinação/n.º de bombeiros vacinados)

Figura 1 - Dashboard de monitorização do plano de vacinação dos bombeiros voluntários, a 19 de abril de 2021. (os dados foram considerados a 19 de abril (fora do período do Estado de Emergência (01 a 15 abril), por questões informáticas)

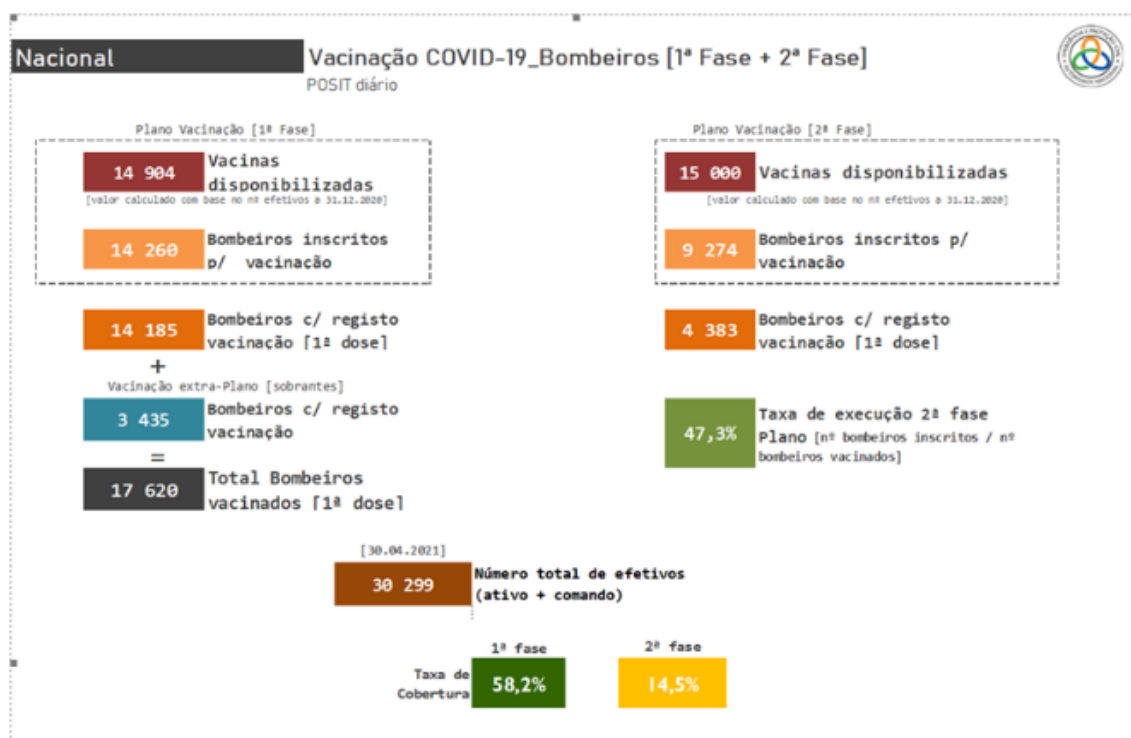




Figura 2- Dashboard de distribuição diária das doses administradas

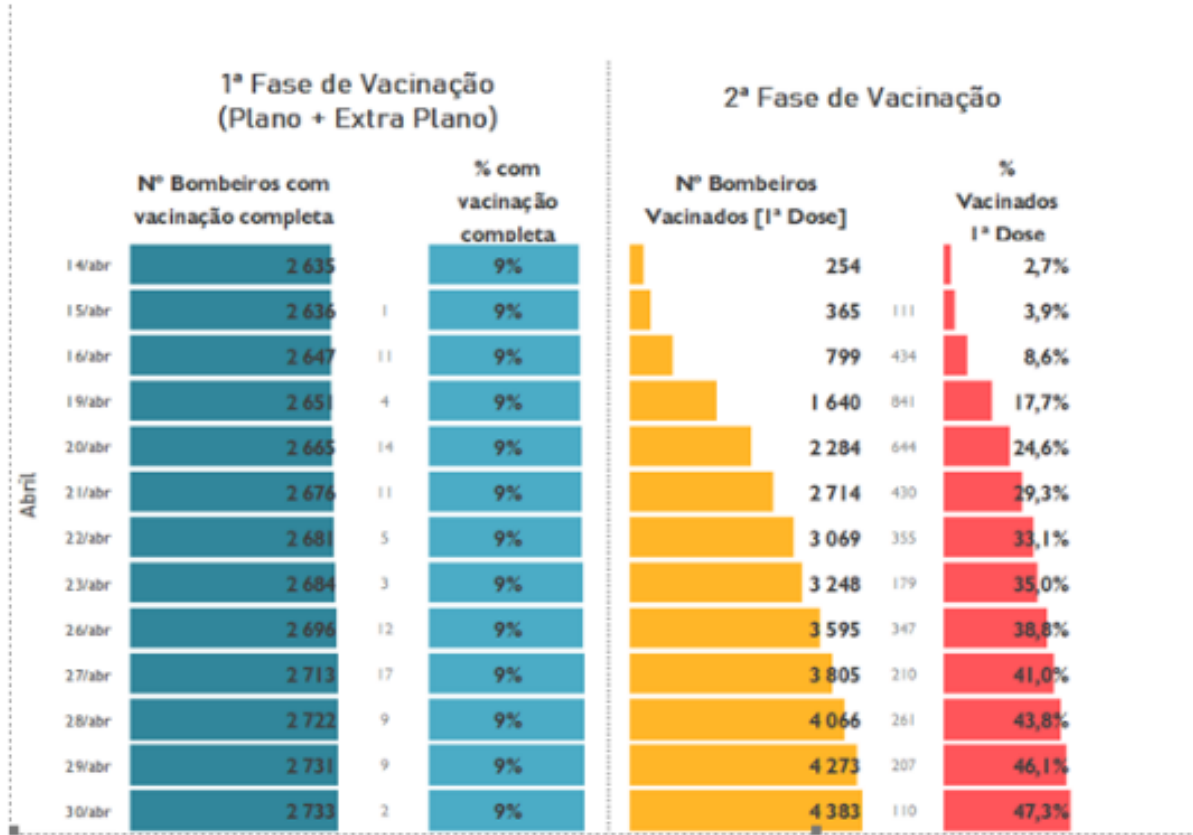
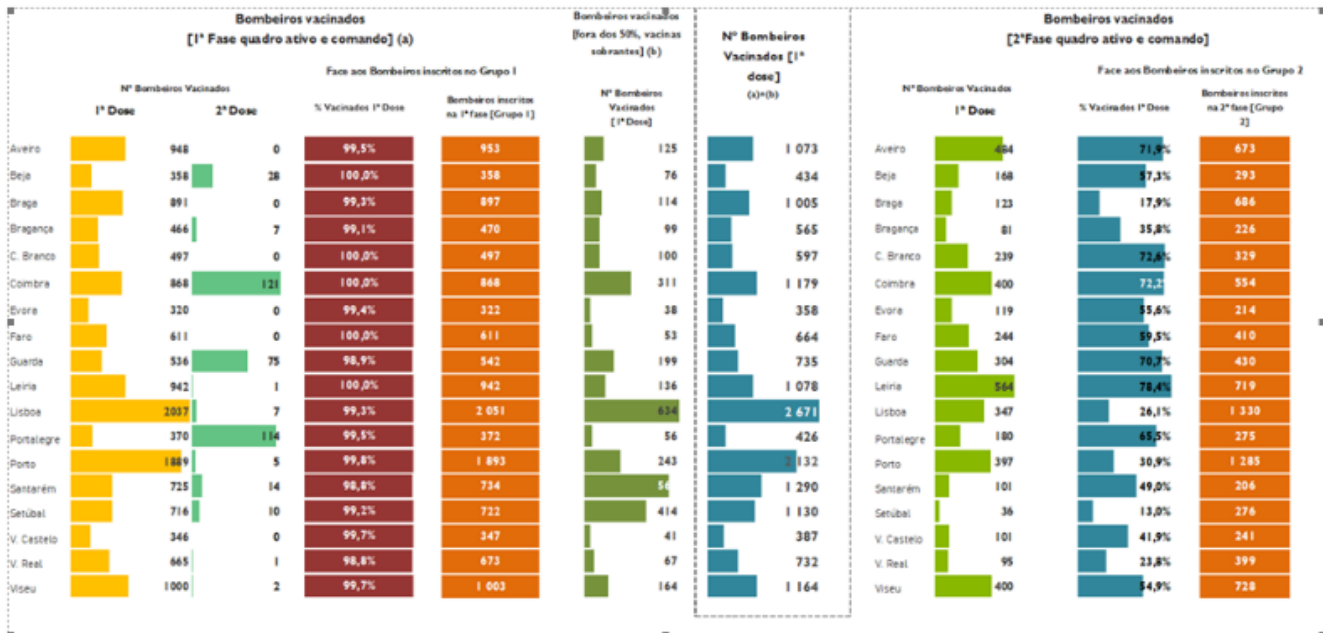


Figura 3 - Dashboard da administração de doses por distrito.





AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

A ANEPC manteve o apoiou ao Hospital de Torres Vedras, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 30 de abril, 1 843 757 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 843 mil e 757 unidades).

Elaborado em 10MAI21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.